



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2415051401-CE

PREÂMBULO

O município de Quixeramobim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, nomeado(a)/designado(a) por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os normativos internos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 930.199,25 (NOVECENTOS E TRINTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: NÃO

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é o(a) **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 943923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2 - A licitação será realizada GLOBAL, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim-CE no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Sítio Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

2.2 - O certame será realizado por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

2.3 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, o fornecedor deverá acessar a página <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

R

3 - DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

- 3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 às 00:00 hs.
- 3.2 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 às 07:59 hs.
- 3.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 às 08:00 hs.
- 3.4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/06/2024 às 09:00 hs.
- 3.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.6 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 4.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim.
- 4.2 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.
- 4.3 - A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, conduzida pelo(a) Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.7 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, será nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7.1 - Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.
- 4.7.2 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação.
- 4.7.3 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto

licitatório, até sua aceitação definitiva.

4.7.4 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

4.7.5 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

4.7.6 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

4.7.7 - Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

4.7.8 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.8 - Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.8.2 - Autor do anteprojeto, do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.8.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 - O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta



da personalidade jurídica do licitante.

4.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 - O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14 - A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15 - Quando não permitida a participação de empresas em consórcio e/ou cooperativas a administração deverá justificar.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - Está ciente e concorda com o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

5.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1 - O(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, estarão identificados no sistema.

5.5 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



5.8.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor ou desconto unitário e total dos itens/grupo e seus itens.

6.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.8.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.





6.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.2 - A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.2.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **total**.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido neste Edital.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do





menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 - É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITAÇÃO, JULGAMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 - O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8 - Será exigida garantia de proposta, no momento de sua apresentação, como requisito de pré-habilitação.

8.8.1 - A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

8.8.1.1 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.8.1.2 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.8.1.3 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

8.8.1.4 - A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

8.8.1.5 - Para todas as modalidades de garantia, exceto fiança-bancária, deverá ser expresso no instrumento de GARANTIA DE PROPOSTA que:

a) Seu objeto é garantir a indenização devida ao PODER CONCEDENTE caso a LICITANTE descumpra qualquer de suas obrigações decorrentes do EDITAL, em especial caso se recuse injustificadamente a assinar o CONTRATO ou desista da licitação após apresentar a PROPOSTA ECONÔMICA;

b) Poderá ser executada no caso de comprovado inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela LICITANTE em decorrência de sua participação na LICITAÇÃO;

c) Responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante a LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO;



d) O beneficiário da GARANTIA DE PROPOSTA é a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, com a qualificação indicada no preâmbulo do EDITAL; e

e) Prazo de vigência de mínimo de 01 (um) ano, a partir da DATA DE ABERTURA do certame.

8.8.1.7 - Os instrumentos de GARANTIA DE PROPOSTA não poderão conter dispositivos excludentes da responsabilidade da LICITANTE, da seguradora ou da instituição financeira.

8.8.1.8 - Os instrumentos de GARANTIA DE PROPOSTA deverão conter declaração de que a seguradora ou a instituição financeira conhecem e aceitam os termos e condições do EDITAL.

8.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 - Contiver vícios insanáveis.

8.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

8.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.11.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.11.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.11.3 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final



da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2 - Deverá apresentar orçamento (s) detalhado (s) contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **ANEXO II (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.13.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

8.13.4 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

8.13.5 - A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4).

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE*VALOR UNITARIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

8.13.6 - O **Cronograma físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

8.13.7 - O **Cronograma físico-financeiro** deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

8.13.8 - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

8.13.9 - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

8.13.10 - O **Cronograma Exemplificativo** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

8.13.11 - A **Planilha de Composição de Preços Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **ANEXO**.

8.13.12 - O **Demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI**, conforme **ANEXO**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

8.13.13 - O **Demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais**, conforme **ANEXO**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

8.14 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14.3 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no **item 8.6** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com os Projetos/Planilhas Orçamentárias anexos a este Edital.

c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.14.3.1 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.14.3.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.14.3.3 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.14.3.4 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.14.3.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.14.3.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.14.3.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.14.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação abaixo descrita nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - À habilitação jurídica.

II - À Habilitação fiscal, social e trabalhista.

III - À qualificação econômico-financeira.

IV - À qualificação técnica.

V - Das declarações de habilitação, conforme anexos do Edital.

9.1.1 - Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal de Compras de Quixeramobim, através do site eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, até a data e horário previsto para abertura do certame ou após convocação do licitante vencedor, no prazo de 02 (duas) horas.





9.1.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, EM UM ÚNICO ARQUIVO E DEVIDAMENTE NOMEADO DE ACORDO COM O ARQUIVO (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

9.2 - Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 - Cópia do documento oficial de identificação do(s) sócio(s), válido(s) na forma da lei.

9.2.3 - Procuração do(s) respectivo(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, válido(s) na forma da lei, se for o caso.

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica.

9.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.7.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.4.2.2 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5 - Qualificação Técnica

9.5.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5.1.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, junto secretaria demandante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, via e-mail: (logisticasetasqxb@gmail.com).

9.5.1.2 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional:

Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade

tecnológica e operacional, conforme consta neste instrumento.

9.5.2.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 360 m²;
- b) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 165 m²;
- c) MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 576 m²;

9.5.3 - Comprovação da capacidade técnico operacional:

A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação.

9.5.3.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 360 m²;
- b) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 165 m²;
- c) MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 576 m²;

9.5.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.5 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.6 - Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, em plena validade.

9.5.7 - indicação do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.5.8 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.5.9 - Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos adequados e das instalações de apoio para realização do objeto da licitação.

9.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

9.6.1 - Declaração, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos

(Sugestão de modelo apresentado no ANEXO).

9.6.1.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.6.1.2 - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.6.1.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal.

9.6.1.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6.1.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.2 - As declarações deverão estar digitalizadas devidamente, timbradas e assinadas por representante legal.

9.6.3 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

9.7 - As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1 - Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no subitem 9.3, que estão em consonância com o Art. 63, 64 e 65 da Lei 14.133/21, respeitando assim o inscrito no Art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

9.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.7.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 - Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.8.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

9.8.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.8.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

9.8.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107.

9.8.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.8.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



- a) ata de fundação.
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa.

9.8.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.9 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.10.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.10.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.10.3 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.11 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

9.12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13 - A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.



9.15.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão.

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor



não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2 - O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Referência este edital.

12.4 - Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 - Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, em atendimento ao § 4 do Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

13.8 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



13.9 - Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.10 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

14.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - Multa de:

14.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

14.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação





direta, para aquele que:

14.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

14.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

14.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

14.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10 - A sanção de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

15.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

15.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

15.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

16.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente na forma eletrônica pelo Portal da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

16.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via sistema de licitações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



16.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site <https://www.bll.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

16.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora contratante previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM poderá revogar este processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



18.13 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.14 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.15 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Site Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

18.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I -

- Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Projeto Básico.
- Projeto de Engenharia.
- Mapa de Riscos.

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada de Habilitação.

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO V – Justificativa, quando não permitida a participação de empresas em consórcio e/ou cooperativas

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de junho de 2024.



ANA STEFANIA LEITE LEITAO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150208040002

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 943923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24968 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DISTRITO DE SÃO MIGUEL	SERVIÇO	1,00	R\$ 930.199,25	R\$ 930.199,25
				TOTAL: R\$ 930.199,25	

1.2 - Integram o presente termo a seguinte documentação elaborada pelo(a) engenheiro(a) FLAVIO SOARES NUNES, inscrito(a) no CREA sob o nº 324765-CE: orçamento estimado em planilha de quantitativos e preço, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos e preços, composição de preços unitários – CPU, composição de bonificação e despesas indiretas – BDI, composição analítica de encargos sociais, especificações técnicas e peças gráficas e ART do Projeto.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é 12 MESES, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Já a execução da obra deverá ser entregue conforme cronograma físico e financeiro.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Da Justificativa da contratação:

2.1.1 - A Proposta vai de encontro com a necessidade de garantir local adequado para atendimento as famílias, facilitando o acesso aos serviços em seu território de abrangência, tendo como público alvo famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as com renda insuficiente, em situação de segurança alimentar e nutricional, desemprego e violência doméstica. Os Centros de Referência de Assistência Social, possibilitam atendimento e acompanhamento de qualidade as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços de proteção social, buscando prevenir tais situações, aumentando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, buscando a superação de situações de fragilização social vivenciadas por familiares em seu território de abrangência.

2.2 - Da previsão no Plano de Contratações Anual:

2.2.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas contidas neste processo administrativo.

2.3 – Da Fundamentação da contratação:

2.3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 - Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

2.4.1 - Maior participação do público em serviços ofertados pelo CRAS, garantindo a realização das atividades e atendimentos qualificados, facilitando o acesso das famílias à rede de proteção social, buscando prevenir a ocorrência de situação de risco social, o fortalecimento de vínculo social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilização social vivenciadas por





famílias em seu território de abrangência..

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

4.2 - A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

4.3 - Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.4.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.4.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.4.4 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.4.5 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.4.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

4.5 - Requisitos técnicos da contratação:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

4.6 - Subcontratação:

4.6.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% do valor da contratação.

4.6.2 - É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

4.6.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

4.7.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.7.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.7.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.7.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.7.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de





realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

4.8.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.9 - Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

4.9.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.9.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4.9.3 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.

4.9.4 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

4.9.5 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

4.9.6 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - A execução da obra deverá ser iniciada no prazo máximo de até **5 dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

5.2 - Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

5.3 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Rua João Tertuliano, Bairro Antonio Cisnando.

5.4 - O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - O regime de execução dos serviços será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.6 - A execução da obra objeto deste termo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.7 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução da obra.

5.7.1 - Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

5.8 - Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

5.9 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a

Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.10 - Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, quando cabível, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo órgão competente. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

5.11 - Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, quando cabível, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

5.12 - Das medidas preliminares:

5.12.1 - Em documento específico Anexo ao Edital, serão apresentados todos os procedimentos e especificações técnicas para a obra e serviço.

5.12.2 - Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.12.3 - Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de arquitetura e/ou engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

5.12.4 - Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

5.13 - Do estudo do Projeto Executivo:

5.13.1 - Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a CONTRATANTE deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

5.14 - Da ART da obra:

5.14.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º do Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

5.15 - Do diário de obras:

5.15.1 - O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

5.15.1.1 - Termo de abertura;

5.15.1.2 - Data de abertura até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.15.1.3 - Todas as folhas numeradas;

5.15.1.4 - Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:

- 01 (uma) via permanece no diário;

- 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e



- 01 (uma) via para a Empresa executante.

5.15.2 - A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da CONTRATANTE e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre



que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência deste Contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

7.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.3 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal do contrato designado, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste termo e do contrato.

7.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.3 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.4 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.6 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.7 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento



provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.3.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Medições

7.4 - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- b) Memória de cálculo da medição;
- c) Relatórios de visita, caso necessário;
- d) Inventário fotográfico;
- e) Diário de obras.

Liquidação

7.5 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

7.8 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto



efetivamente entregue.

7.9 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

7.10 - O pagamento será realizado, de acordo com as medições, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela CONTRATADA, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado.

7.11 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.12 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13 - O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação da documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

7.14 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

7.18 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 - Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

7.20 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.21 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.22 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

7.25 - Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da CONTRATADA apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à CONTRATADA arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.



7.26 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27 - A Contratante, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao acerte, providenciando a remessa desses documentos, devidamente atestados, ao Setor Competente.

7.28 - Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se de que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram entregues pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao Setor Competente para processamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos internos, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratual nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital e seus anexos.

8.4 - Os critérios de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante estarão previstos no Edital.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 930.199,25 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), de acordo com a planilha orçamentária anexada ao processo.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos:

- 15 02 08 243 0270 2.115 4.4.90.51.99 1700000000

10.3 - A fonte de recurso destacada tem origem **Federal**, aportada por intermédio do Convênio nº 943923/2023, anexo a este termo referencial.

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - As obrigações da contratada e do contratante encontram-se registradas no Edital e seus anexos.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da



"ORDEM DE DESPESA" ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.2 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, e não pode ter validade inferior a 60 (sessenta) dias.

12.3 - Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

12.4 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.5 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

12.6 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.8 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

12.10 - A condução do presente procedimento licitatório caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

13 - FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 943923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência/Projeto Básico e o respectivo processo de contratação.

1.2 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

1.2.1 - A obra em questão refere-se a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Distrito de São Miguel, no município de Quixeramobim.

1.3 - NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

1.3.1 - Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico.

ASPECTOS TÉCNICOS

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento dos serviços descrito no item 1 deste estudo, para atender as demandas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Proposta vai de encontro com a necessidade de garantir local adequado para atendimento as famílias, facilitando o acesso aos serviços em seu território de abrangência, tendo como público alvo famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as com renda insuficiente, em situação de segurança alimentar e nutricional, desemprego e violência doméstica. Os Centros de Referência de Assistência Social, possibilitam atendimento e acompanhamento de qualidade as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços de proteção social, buscando prevenir tais situações, aumentando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, buscando a superação de situações de fragilização social vivenciadas por familiares em seu território de abrangência.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2024.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.



4.2 - A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

4.3 - Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.4.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.4.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.4.4 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.4.5 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.4.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

4.5 - Requisitos técnicos da contratação:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.

g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.



h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

4.6 - Subcontratação:

4.6.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% do valor da contratação.

4.6.2 - É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica,

4.6.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

4.7.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.7.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.7.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.7.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.7.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

4.8.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



4.9 - Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

4.9.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.9.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4.9.3 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.

4.9.4 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

4.9.5 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

4.9.6 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - A demanda prevista foi resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação. Portanto, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária que segue anexada ao processo.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do serviço. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 930.199,25 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), tendo sido estabelecido com base em tabelas referenciais, no caso a Tabela SEINFRA 28.1 DESONERADA e SINAPI 2023/08 DESONERADA E SICRO 2023/07.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

Itens com Valor Médio da Coleta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45038	24968 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DISTRITO DE SÃO MIGUEL	SERVIÇO	1,00	930.199,25	930.199,25
				TOTAL: 930.199,25	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução para suprir a necessidade da demanda descrita no presente estudo é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra descrita no item 1.1 deste estudo, que atendam a padronização das especificações técnicas e de desempenho, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu



trabalho e os materiais necessários a execução da obra.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do serviço, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

8.2 - Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

8.2.1 - O prazo de vigência da contratação é 12 MESES.

8.2.2 - O prazo de execução da obra é 180 (CENTO E OITENTA) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

8.2.3 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

8.2.4 - Da modalidade de licitação "CONCORRÊNCIA"

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA. Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

8.2.5 - Do critério de julgamento "MENOR PREÇO"

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta



vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Maior participação do público em serviços ofertados pelo CRAS, garantindo a realização das atividades e atendimentos qualificados, facilitando o acesso das famílias à rede de proteção social, buscando prevenir a ocorrência de situação de risco social, o fortalecimento de vínculo social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilização social vivenciadas por famílias em seu território de abrangência.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Definição do programa de necessidades, elencando as ações a serem realizadas pela Administração, sendo elas:

- a. Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- b. Elaboração de Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- c. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do 6º da Lei 14.133/21);
- d. Elaboração do edital da licitação;
- e. Capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo toma-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;



- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra, além de ser necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4.1 deste ETP.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo aponta pela viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 943923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE	
X	RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
	RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
	RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01						
RISCO: ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE NA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Contratação e execução deficiente do objeto.					
2.	Solução não atender aos resultados pretendidos do projeto.					

3.	Danos ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando justificativa da contratação, unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	SETOR REQUISITANTE

RISCO 02						
RISCO: SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.					AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.					CONTROLE INTERNO
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.					AUTORIDADE COMPETENTE

2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	AUTORIDADE COMPETENTE
----	--	-----------------------

RISCO 03

RISCO: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DEFICIENTES.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Id	Dano(s)
1.	Atraso na elaboração da contratação.
2.	Solução não atender aos objetivos desejados da administração.
3.	Contratação e execução deficiente.
4.	Danos ao erário.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / CONTROLE INTERNO
2.	Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com ampla pesquisa de mercado.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4.	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO



RISCO 04						
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
2.	Contratação irregular nos termos da lei.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.				CONTROLE INTERNO	
2.	Adotar modelos padronizados pelo órgão/entidade com aplicação de checklist de controle interno.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 05						
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na contratação do objeto.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	

1.	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 06						
RISCO: INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Impossibilidade de contratar a solução.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Reservar dotação orçamentária adequada.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / SETOR CONTÁBIL	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realizar planejamento orçamentário para a contratação da solução pretendida.				AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 07						
RISCO: NÃO ATENDIMENTO DO PARECER JURÍDICO SEM JUSTIFICATIVA.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					

R

1.	Apontamento dos órgãos de controle.	
2.	Responsabilização dos agentes públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 08						
RISCO: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no atendimento da demanda.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas.					EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2.	Aplicação de checklist ao processo.					EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	Acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização das Minutas Padronizadas.					EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência					Responsável

1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE
----	--	--

FASE DE ANÁLISE	
	RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
x	RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
	RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 09						
RISCO: PROCESSO CONDUZIDO SEM SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Descumprimento da legislação vigente.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		



RISCO 10						
RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Anulação dos atos praticados.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

RISCO 11						
RISCO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

2.	Especificar o material/serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 12					
RISCO: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO (PROPOSTA INEXEQUÍVEL).					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Seleção fracassada.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Acompanhamento das apresentações de propostas.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2.	Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
3.	Realizar análise crítica dos preços propostos.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	



RISCO 13					
RISCO: SELEÇÃO FRACASSADA.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Impossibilidade de contratação do objeto pretendido.				
2.	Atraso na realização da obra.				
3.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Divulgar amplamente o procedimento licitatório.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Republicar o procedimento licitatório.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2.	Ampliar a divulgação da seleção, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

RISCO 14					
RISCO: APRESENTAÇÃO DE RECURSO.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta

Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na contratação do objeto pretendido.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar adequada instrução processual.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Realizar boa condução do processo.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Reabrir o processo, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 15						
RISCO: PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
2.	Atraso na realização da obra.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		



1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se estão compatíveis com a realidade do mercado.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 16

RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no fornecimento do objeto da contratação.					
2.	Atraso no atendimento ao público. Custos para a Administração.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação.				AUTORIDADE COMPETENTE	
2.	Abrir processo de sanção.				AUTORIDADE COMPETENTE	

FASE DE ANÁLISE



	RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
	RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
X	RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 17					
RISCO: FALTA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Descumprimento de formalidade legal.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato"			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 18					
RISCO: ATRASO NO INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Id	Dano(s)				
1.	Atraso na disponibilização da solução.				



2.	Atraso ou inexecução dos projetos/atividades que dependem da contratação para seu prosseguimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer no Termo de Referência prazo adequado para a entrega do objeto.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2.	Estabelecer no Termo de Referência o atraso máximo tolerado antes da rescisão contratual.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Prever sanções proporcionais ao dano causado pelo atraso.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
4.	Manter regularmente comunicação com a empresa desde a assinatura do contrato.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
5.	Demandar explicações detalhadas e documentadas à empresa sobre alertas de atraso pelo Contratante.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
6.	Indicar a aplicação de sanções administrativas.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
7.	Prever no Edital do Processo Licitatório, como condição de habilitação técnica, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescindir o contrato de forma unilateral e convocar a seguinte colocada na fase de lances, nas mesmas condições da primeira colocada.	AUTORIDADE COMPETENTE / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
2.	Executar novo processo licitatório.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 19					
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto



Id	Dano(s)	
1.	Comprometimento dos resultados esperados.	
2.	Falhas na fiscalização do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Promover capacitação dos fiscal/gestor do contrato.	AUTORIDADE COMPETENTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir fiscal/gestor não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 20						
RISCO: NÃO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Comprometimento dos resultados esperados.					
2.	Falhas na fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Conhecimento prévio do fiscal de contrato em relação a todas as condições estabelecidas no termo de referência e contrato.				FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.				AUTORIDADE COMPETENTE	



RISCO 21						
RISCO: INSOLVÊNCIA DA CONTRATADA.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Paralisação total da obra.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir que a proponente vencedora apresente, anteriormente a contratação, documentos contábeis que garantam seu bem estar administrativo e financeiro.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Exigir que a cada medição a contratada emita CNDs correspondentes a obra em andamento.				FISCAL DO CONTRATO	

RISCO 22						
RISCO: FALTA DE MATERIAIS E INSUMOS NA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no cronograma da obra.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Monitorar o mercado com o objetivo de se entender a demanda por materiais de construção civil.				REPRESENTANTE DA CONTRATADA	
Id	Ação de Contingência				Responsável	



1.	Avaliar a possibilidade de se adquirir com antecedência materiais e insumos mais sensíveis através de uma análise bem comedida do escopo do contrato.	REPRESENTANTE DA CONTRATADA
----	---	-----------------------------

RISCO 23					
RISCO: FALTA DE MÃO DE OBRA NA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Atraso no cronograma da obra.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Monitorar o mercado com o objetivo de se entender a demanda por mão de obra no setor da construção civil.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Antecipar a contratação de mão de obra especializada, com salários compatíveis com o mercado.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA	

RISCO 24					
RISCO: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	



1.	Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

RISCO 25						
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, PERCENTUAIS SUPERIORES AOS FIXADOS NA NORMA, JOGO DE PLANILHA.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Paralisação dos serviços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 26						
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, USO DE ÍNDICES DISTINTOS DOS FIXADOS NO CONTRATO.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta



Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Paralisação dos serviços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Indicar, na minuta de contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices).				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Analisar a minuta de contrato.				ASSESSORIA JURÍDICA	
3.	Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.				GESTOR DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Ajustar os preços conforme o contrato e apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções.				GESTOR DO CONTRATO	
2.	Negociar preços mais vantajosos.				GESTOR DO CONTRATO	

RISCO 27						
RISCO: NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS E ENCARGOS PATRONAIS.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.				TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

RISCO 28					
RISCO: RITO PROCESSUAL INADEQUADO OU QUE NÃO OFERECE GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionador.	AUTORIDADE COMPETENTE			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			

RISCO 29					
RISCO: EXECUÇÃO DA OBRAS REALIZADA DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados.				
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.				



Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
3.	Aplicação de penalidades.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 30						
RISCO: ABANDONO DA OBRA PELA CONTRATADA.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Paralisação da obra.					
2.	Atraso no cronograma de execução da obra.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Exigir que a proponente vencedora apresente, anteriormente a contratação, documentos contábeis que garantam seu bem estar administrativo e financeiro.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO				
2.	Monitorar a execução dos serviços emitindo notificações caso a contratada dê sinais de abandono da obra.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO				
Id	Ação de Contingência	Responsável				

5

1.	Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra ou promover nova contratação.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Proceder com a rescisão contratual e instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção à contratada.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 31						
RISCO: NÃO OBSERVAR SE REQUISITOS DO CONTRATO FOI PLENAMENTE ATENDIDO.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Verificar a existência de ressarcimentos.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Notificar a contratada para regularizar as pendências.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
2.	Reter valores até o limite do ressarcimento.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
3.	Comunicar a seguradora dos inadimplementos (se houver seguro).			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DISTRITO: SÃO MIGUEL

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/ CE

DATA: OUT / 2023


PREFEITO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM - CE

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO
4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
5. ORÇAMENTO
6. CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO
7. MEMORIAL DE CÁLCULO/ QUANTITATIVOS
8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
9. COMPOSIÇÃO DO BDI
10. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT
12. PEÇAS TÉCNICAS
13. ANEXOS

Samir Benício
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
CERTEIRO



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



1. APRESENTAÇÃO

Handwritten signature
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
RUA DR. ALVARO FERNANDES, 36/42
CENTRO - QUIXERAMOBIM - CE

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

Handwritten mark



1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata dos serviços de Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim-Ce.

A construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma necessidade importante para garantir o acesso da população a serviços e programas sociais. Os CRAS são unidades básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm como objetivo principal promover a proteção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O bairro em questão é um dos mais populosos do município e tem faixa predominante de classe média a baixa, não possuindo uma unidade do tipo CRAS. Isso acaba dificultando o acesso aos serviços sociais, principalmente para as famílias em situação de vulnerabilidade.

A construção de CRAS é fundamental para garantir o acesso a serviços como o Cadastro Único, que é necessário para a inclusão em programas sociais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Além disso, os CRAS oferecem atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento para serviços de saúde, educação, trabalho e renda, entre outros.

A presença deste equipamento também contribui para a prevenção e o enfrentamento de situações de violência, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, entre outros problemas sociais. Os CRAS atuam de forma integrada com outros órgãos e serviços, como as escolas, os postos de saúde, os conselhos tutelares e as delegacias, fortalecendo a rede de proteção social.

Portanto é de fundamental importância a implantação deste novo equipamento em caráter de urgência para garantir o acesso da população aos serviços e programas sociais, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais:

1. Acesso Coberto – 15,23 m²;
2. Recepção – 17,73 m²;
3. Sala de atendimento coletivo – 34,72 m²;
4. Sala de atendimento coletivo – 35,00 m²;
5. Brinquedoteca – 23,00 m²;
6. Sala de atendimento individual/familiar – 12,20 m²;
7. Sala de atendimento individual/familiar – 12,20 m²;



8. Sala de atendimento individual/familiar – 12,24 m²;
9. Equipe de referência – 21,00 m²;
10. Sala de administração e coordenação – 21,28 m²;
11. Almojarifado – 12,92 m²;
12. Copa/cozinha – 18,03 m²;
13. Despensa – 3,67 m²;
14. Área de serviço – 5,40 m²;
15. Banheiro funcionários – 6,00 m²;
16. Banheiro feminino – 12,78 m²;
17. Banheiro masculino – 12,78 m²;
18. PDD feminino – 3,62 m²; e
19. PDD masculino – 3,62 m².

Apresentamos o projeto de Construção da nova unidade CRAS.

Acompanha este volume:

- ✓ Memorial descritivo dos serviços a serem executados;
- ✓ Resumo e Orçamento;
- ✓ Composições Analítica;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Tabela de Encargos Sociais;
- ✓ Planta baixa.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Rural do município, localizada no distrito de São Miguel, no município de Quixeramobim/CE, conforme plantas de situação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS

Alvaro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.500-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

R



2.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de edificações, no Município de Quixeramobim - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

3.0 – CABE A CONTRATADA:

3.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

3.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

3.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE e ou CAU-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

4.0 – CABE A CONTRATANTE:

4.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, assim como os seus respectivos detalhes.



4.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

4.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, está também será comunicada por escrito.

4.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1. COMP01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SE TRATA DE UMA ATIVIDADE DINÂMICA E CONTÍNUA E TEM O OBJETIVO DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, TUDO DENTRO DO ORÇAMENTO E DOS PRAZOS. CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS QUE INCIDEM INDIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS, ESTANDO INCLUSO A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO CIVIL).

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

SERÁ NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA MANUAL COM ENXADA PARA A REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO, A MESMA DEVE SER EXECUTADA EM TODO O TERRENO DO CRAS, ÁREA TOTAL DE 660 M².

2.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

TODA A OBRA DEVERÁ SER LOCADA ATRAVÉS DOS EIXOS E NÍVEIS DEFINIDOS EM PROJETOS ATRAVÉS DE APARELHOS TOPOGRÁFICOS, APÓS A LOCAÇÃO, ESTES PONTOS PODERÃO SER TRANSFERIDOS PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, TIPO GABARITOS, ONDE SE FARÁ A LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M.

2.3. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PADRÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, INCLUSIVE COM ESPAÇO



PARA OS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CREA/CAU. AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DE EVENTUAIS CONSULTORES E FIRMAS ESPECIALIZADAS DEVERÃO TER SUAS DIMENSÕES SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, QUE DETERMINARÁ, TAMBÉM, O POSICIONAMENTO DE TODAS AS PLACAS NO CANTEIRO DE OBRAS.

PLACA DE OBRA DEVERÁ SER EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO E 2,00 M DE ALTURA, TENDO A SUA ÁREA TOTAL IGUAL À 6,00 M².3. MOVIMENTO DE TERRA

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

AS ESCAVAÇÕES MANUAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITAS, DE FORMA A EVITAR QUE A TERRA REMOVIDA ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. PARA ISSO, RECOMENDA-SE QUE SEJA COLOCADA DE UM SÓ LADO DAS VALAS, DEIXANDO O OUTRO LADO DESIMPEDIDO. RECOMENDA-SE CUIDADOS 4 PARA EVITAR O INVOLUNTÁRIO ATERRAMENTO DAS VALAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO CARREGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS.

AS VALAS DEVERÃO TER O FUNDO NIVELADO, PODENDO O MESTRE DE OBRA USAR O ARAME DE MARCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA NIVELAR O FUNDO DA VALA.

ESTA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ ENCONTRAR SOLO DE ESTABILIDADE COM LARGURA PRÉ DEFINIDA NO PROJETO REFERÊNCIA E EM TODA A EXTENSÃO DAS PAREDES

3.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

O MATERIAL UTILIZADO NO REATERRO DEVERÁ SER ORIUNDO DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO QUANDO O MESMO FOR DE BOA QUALIDADE OU DE JAZIDA PRÓXIMA. O REATERRO DEVE SER COMPACTADO MANUAL OU MECANICAMENTE ATÉ A ALTURA DO PAVIMENTO A SER EXECUTADO. O MATERIAL EXCEDENTE DA ESCAVAÇÃO DEVE SER REMOVIDO DO LOCAL PELO EMPREITEIRO.



3.3. 94304 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

O MATERIAL PROVENIENTE DA JAZIDA SERÁ ESPALHADO COM MOTONIVELADORA EM CAMADAS DE 20 CM PARA POSTERIOR ETAPA DE COMPACTAÇÃO DE ATERROS. SE NO ESPALHAMENTO FOR VERIFICADO A PRESENÇA DE TOCOS E DE VEGETAÇÃO, ESTES DEVERÃO SER REMOVIDOS. SÃO ATIVIDADES, CUJA IMPLANTAÇÃO REQUER A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA PRÁTICA TECNOLÓGICA. A COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DEVE ATINGIR ÍNDICE DE 100% P.N. A COMPACTAÇÃO DOS MATERIAIS DEVE SER EM CAMADAS IGUAIS E NÃO SUPERIOR A 20 CM, E AO FINAL, O GREIDE DEVE ESTAR NIVELADO PELAS COTAS PREVISTAS EM PROJETO. - EQUIPAMENTOS: A EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVERÁ PREVER A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE EQUIPAMENTOS APROPRIADOS ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LOCAIS E A PRODUTIVIDADE EXIGIDA. PODERÃO SER EMPREGADOS MOTO NIVELADORA, ROLO CORRUGADO, PLACAS VIBRATÓRIOS, GRADE DE DISCO, CAMINHÃO PIPA. A MEDIÇÃO DESTE SERVIÇO SERÁ POR M³ EXECUTADO

4. CONTENCÕES

4.1. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

5. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

5.1. SAPATAS E VIGAS BALDRAMES

5.1.1. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)



5.1.2. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO. OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118. QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO. OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS. CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS

R



ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO. NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

5.1.3. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

5.1.4. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

EXECUTADAS EM MADEIRA RESINADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, OU EM TÁBUAS DE VIOLA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, NÃO SENDO CONSIDERADO O EMPREGO DE MADEIRA JÁ UTILIZADA EM OUTRAS OBRAS E QUE APRESENTE SINAIS DE UTILIZAÇÃO ALÉM DO QUE A BOA TÉCNICA RECOMENDA.

5.1.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO. EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS

5.1.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)



TUDO O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS. NÃO SERÁ PERMITIDO O LANÇAMENTO DE CONCRETO DE ALTURA SUPERIOR A 2M. PARA EVITAR SEGREGAÇÃO EM QUEDAS LIVRES MAIORES QUE A MENCIONADA, UTILIZAR-SE-Á CALHAS APROPRIADAS. NAS PEÇAS COM ALTURA SUPERIOR A 2 METROS, COM CONCENTRAÇÃO DE FERRAGEM E DE DIFÍCIL LANÇAMENTO SERÁ COLOCADO NO FUNDO DA FORMA UMA CAMADA DE ARGAMASSA COM 5 A 10CM DE ESPESSURA, FEITA COM O MESMO TRAÇO DO CONCRETO QUE VAI SER UTILIZADO, EVITANDO-SE A FORMAÇÃO DE "NINHOS DE PEDRA". O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DO CONCRETO REMISTURADO E O "ARRASTAMENTO" DO CONCRETO A DISTÂNCIAS MUITO GRANDES, DURANTE O ESPALHAMENTO, DEVIDO AO FATO DE QUE O DESLOCAMENTO DA MISTURA COM ENXADA, SOBRE FORMAS, OU MESMO SOBRE O CONCRETO JÁ APLICADO, PODERÁ PROVOCAR PERDA DA ARGAMASSA POR ADESÃO AOS LOCAIS DE PASSAGEM.

5.2. PILARES

5.2.1. 92439 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

AS FORMAS DEVERÃO ADAPTAR-SE ÀS FORMAS E DIMENSÕES DAS PEÇAS DA ESTRUTURA PROJETADA. AS FORMAS E OS ESCORAMENTOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS E CONSTRUÍDOS OBEDECENDO ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS RELATIVAS A ESTRUTURAS DE MADEIRA E A ESTRUTURAS METÁLICAS. AS FORMAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS DE MODO QUE NÃO POSSAM SOFRER DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS, QUER SOB A AÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS, QUER SOB A CARGA, ESPECIALMENTE O CONCRETO FRESCO, CONSIDERADO NESTA O EFEITO DO ADENSAMENTO SOBRE O EMPUXO DO CONCRETO. NAS PEÇAS DE GRANDE VÃO DEVER-SE-Á DAR ÀS FORMAS A CONTRA FLECHA EVENTUALMENTE NECESSÁRIA PARA



COMPENSAR A DEFORMAÇÃO PROVOCADA PELO PESO DO MATERIAL NELAS INTRODUZIDO, SE JÁ NÃO TIVER SIDO PREVISTA NO PROJETO. O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER SOB A AÇÃO DE SEU PESO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS À FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DO ENDURECIMENTO. NÃO SE ADMITEM PONTALETES DE MADEIRA COM DIÂMETRO OU MENOR LADO DA SEÇÃO RETANGULAR INFERIOR A 5,0 CM PARA MADEIRAS DURAS E 7,0 CM PARA MADEIRAS MOLES. OS PONTALETES COM MAIS DE 3,0 M DE COMPRIMENTO DEVERÃO SER CONTRAVENTADOS, SALVO SE FOR DEMONSTRADA DESNECESSIDADE DESTA MEDIDA PARA EVITAR FLAMBAGEM. DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR RECALQUES PREJUDICIAIS PROVOCADOS NO SOLO OU NA PARTE DA ESTRUTURA QUE SUPORTA O ESCOAMENTO, PELAS CARGAS POR ESTE TRANSMITIDAS. AS FORMAS DEVEM SER SUFICIENTEMENTE ESTANQUES DE MODO A IMPEDIREM A PERDA DO LÍQUIDO DO CONCRETO, TODAS AS SUPERFÍCIES DAS FORMAS QUE ENTRAREM EM CONTATO COM O CONCRETO DEVERÃO SER ABUNDANTEMENTE MOLHADAS OU TRATADAS COM UM COMPOSTO APROPRIADO, DE MANEIRA A IMPEDIR A ABSORÇÃO DA ÁGUA CONTIDA NO CONCRETO, MANCHAR OU SER PREJUDICIAL AO CONCRETO. DEVERÃO SER DEIXADAS ABERTURAS PROVISÓRIAS (JANELAS) PRÓXIMAS AO FUNDO, E A INTERVALOS SUFICIENTES NAS FACES DAS FORMAS DE PILARES, E PAREDES E EM OUTROS LOCAIS, SE NECESSÁRIO, PARA PERMITIR A LIMPEZA E A INSPEÇÃO ANTES DA CONCRETAGEM, ASSIM COMO PARA REDUZIR A ALTURA DE QUEDA LIVRE DE LANÇAMENTO DE CONCRETO. A RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO SÓ PODERÁ SER FEITA QUANDO O CONCRETO SE ACHAR SUFICIENTEMENTE ENDURECIDO PARA RESISTIR ÀS AÇÕES QUE SOBRE ELE ATUAREM E NÃO CONDUZIR A DEFORMAÇÕES INACEITÁVEIS, TENDO EM VISTA VALOR BAIXO DO MÓDULO DE DEFORMAÇÃO (EC) E A MAIOR PROBABILIDADE DE GRANDE DEFORMAÇÃO LENTA QUANDO O CONCRETO É SOLICITADO COM POUCA IDADE. SE NÃO FOR DEMONSTRADO O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ACIMA E NÃO SE TENDO USADO CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL OU PROCESSO QUE ACELERE O ENDURECIMENTO, A RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO NÃO DEVERÁ DAR-SE ANTES DOS SEGUINTE PRAZOS: FACES LATERAIS: 3 DIAS FACES INFERIORES, DEIXANDO-SE PONTALETES BEM ENCUNHADOS E CONVENIENTEMENTE ESPAÇADOS: 14 DIAS. FACES INFERIORES SEM PONTALETES: 21 DIAS A RETIRADA DO ESCORAMENTO E DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADA SEM CHOQUES E OBEDECER A UM PROGRAMA ELABORADO DE ACORDO COM O TIPO DE ESTRUTURA.



5.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.2.3. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.2.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO. OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118. QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO. OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE



LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS. CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO. NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

5.2.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO. EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS

5.3. VIGAS

5.3.1. 92475 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

AS FORMAS DEVERÃO ADAPTAR-SE ÀS FORMAS E DIMENSÕES DAS PEÇAS DA ESTRUTURA PROJETADA. AS FORMAS E OS ESCORAMENTOS DEVERÃO SER



DIMENSIONADOS E CONSTRUÍDOS OBEDECENDO ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS RELATIVAS A ESTRUTURAS DE MADEIRA E A ESTRUTURAS METÁLICAS. AS FORMAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS DE MODO QUE NÃO POSSAM SOFRER DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS, QUER SOB A AÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS, QUER SOB A CARGA, ESPECIALMENTE O CONCRETO FRESCO, CONSIDERADO NESTA O EFEITO DO ADENSAMENTO SOBRE O EMPUXO DO CONCRETO. NAS PEÇAS DE GRANDE VÃO DEVER-SE-À DAR ÀS FORMAS A CONTRA FLECHA EVENTUALMENTE NECESSÁRIA PARA COMPENSAR A DEFORMAÇÃO PROVOCADA PELO PESO DO MATERIAL NELAS INTRODUZIDO, SE JÁ NÃO TIVER SIDO PREVISTA NO PROJETO. O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER SOB A AÇÃO DE SEU PESO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS À FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DO ENDURECIMENTO. NÃO SE ADMITEM PONTALETES DE MADEIRA COM DIÂMETRO OU MENOR LADO DA SEÇÃO RETANGULAR INFERIOR A 5,0 CM PARA MADEIRAS DURAS E 7,0 CM PARA MADEIRAS MOLES. OS PONTALETES COM MAIS DE 3,0 M DE COMPRIMENTO DEVERÃO SER CONTRAVENTADOS, SALVO SE FOR DEMONSTRADA DESNECESSIDADE DESTA MEDIDA PARA EVITAR FLAMBAGEM. DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR RECALQUES PREJUDICIAIS PROVOCADOS NO SOLO OU NA PARTE DA ESTRUTURA QUE SUPORTA O ESCOAMENTO, PELAS CARGAS POR ESTE TRANSMITIDAS. AS FORMAS DEVEM SER SUFICIENTEMENTE ESTANQUES DE MODO A IMPEDIREM A PERDA DO LÍQUIDO DO CONCRETO, TODAS AS SUPERFÍCIES DAS FORMAS QUE ENTRAREM EM CONTATO COM O CONCRETO DEVERÃO SER ABUNDANTEMENTE MOLHADAS OU TRATADAS COM UM COMPOSTO APROPRIADO, DE MANEIRA A IMPEDIR A ABSORÇÃO DA ÁGUA CONTIDA NO CONCRETO, MANCHAR OU SER PREJUDICIAL AO CONCRETO. DEVERÃO SER DEIXADAS ABERTURAS PROVISÓRIAS (JANELAS) PRÓXIMAS AO FUNDO, E A INTERVALOS SUFICIENTES NAS FACES DAS FORMAS DE PILARES, E PAREDES E EM OUTROS LOCAIS, SE NECESSÁRIO, PARA PERMITIR A LIMPEZA E A INSPEÇÃO ANTES DA CONCRETAGEM, ASSIM COMO PARA REDUZIR A ALTURA DE QUEDA LIVRE DE LANÇAMENTO DE CONCRETO. A RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO SÓ PODERÁ SER FEITA QUANDO O CONCRETO SE ACHAR SUFICIENTEMENTE ENDURECIDO PARA RESISTIR ÀS AÇÕES QUE SOBRE ELE ATUAREM E NÃO CONDUZIR A DEFORMAÇÕES INACEITÁVEIS, TENDO EM VISTA VALOR BAIXO DO MÓDULO DE DEFORMAÇÃO (EC) E A MAIOR PROBABILIDADE DE GRANDE DEFORMAÇÃO LENTA QUANDO O CONCRETO É SOLICITADO COM POUCA IDADE, SE NÃO FOR DEMONSTRADO O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ACIMA E NÃO SE TENDO USADO



CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL OU PROCESSO QUE ACELERE O ENDURECIMENTO, A RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO NÃO DEVERÁ DAR-SE ANTES DOS SEGUINTE PRAZOS: FACES LATERAIS: 3 DIAS FACES INFERIORES, DEIXANDO-SE PONTALETES BEM ENCUNHADOS E CONVENIENTEMENTE ESPAÇADOS: 14 DIAS. FACES INFERIORES SEM PONTALETES: 21 DIAS A RETIRADA DO ESCORAMENTO E DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADA SEM CHOQUES E OBEDECER A UM PROGRAMA ELABORADO DE ACORDO COM O TIPO DE ESTRUTURA.

5.3.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.3.3. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.3.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.3.5. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO. OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118. QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E



SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO. OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS. CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO. NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

5.3.6. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO. EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS



5.4. LAJES / ESTRUTURA RESERVATÓRIO / PLATIBANDA

5.4.1. 92439 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

5.4.2. 92475 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

5.4.3. 92534 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

AS FORMAS DEVERÃO ADAPTAR-SE ÀS FORMAS E DIMENSÕES DAS PEÇAS DA ESTRUTURA PROJETADA. AS FORMAS E OS ESCORAMENTOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS E CONSTRUÍDOS OBEDECENDO ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS RELATIVAS A ESTRUTURAS DE MADEIRA E A ESTRUTURAS METÁLICAS. AS FORMAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS DE MODO QUE NÃO POSSAM SOFRER DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS, QUER SOB A AÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS, QUER SOB A CARGA, ESPECIALMENTE O CONCRETO FRESCO, CONSIDERADO NESTA O EFEITO DO ADENSAMENTO SOBRE O EMPUXO DO CONCRETO. NAS PEÇAS DE GRANDE VÃO DEVER-SE-À DAR ÀS FORMAS A CONTRA FLECHA EVENTUALMENTE NECESSÁRIA PARA COMPENSAR A DEFORMAÇÃO PROVOCADA PELO PESO DO MATERIAL NELAS INTRODUZIDO, SE JÁ NÃO TIVER SIDO PREVISTA NO PROJETO. O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER SOB A AÇÃO DE SEU PESO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS À FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DO ENDURECIMENTO. NÃO SE ADMITEM PONTALETES DE MADEIRA COM DIÂMETRO OU MENOR LADO DA SEÇÃO RETANGULAR INFERIOR A 5,0 CM PARA MADEIRAS DURAS E 7,0 CM PARA MADEIRAS MOLES. OS PONTALETES COM MAIS DE 3,0 M DE COMPRIMENTO DEVERÃO SER CONTRAVENTADOS, SALVO SE FOR DEMONSTRADA DESNECESSIDADE DESTA MEDIDA PARA EVITAR FLAMBAGEM. DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR RECALQUES PREJUDICIAIS PROVOCADOS NO SOLO OU NA PARTE DA ESTRUTURA QUE SUPORTA O ESCOAMENTO, PELAS CARGAS POR ESTE TRANSMITIDAS. AS FORMAS DEVEM SER SUFICIENTEMENTE ESTANQUES DE MODO A IMPEDIREM A



PERDA DO LÍQUIDO DO CONCRETO, TODAS AS SUPERFÍCIES DAS FORMAS QUE ENTRAREM EM CONTATO COM O CONCRETO DEVERÃO SER ABUNDANTEMENTE MOLHADAS OU TRATADAS COM UM COMPOSTO APROPRIADO, DE MANEIRA A IMPEDIR A ABSORÇÃO DA ÁGUA CONTIDA NO CONCRETO, MANCHAR OU SER PREJUDICIAL AO CONCRETO. DEVERÃO SER DEIXADAS ABERTURAS PROVISÓRIAS (JANELAS) PRÓXIMAS AO FUNDO, E A INTERVALOS SUFICIENTES NAS FACES DAS FORMAS DE PILARES, E PAREDES E EM OUTROS LOCAIS, SE NECESSÁRIO, PARA PERMITIR A LIMPEZA E A INSPEÇÃO ANTES DA CONCRETAGEM, ASSIM COMO PARA REDUZIR A ALTURA DE QUEDA LIVRE DE LANÇAMENTO DE CONCRETO. A RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO SÓ PODERÁ SER FEITA QUANDO O CONCRETO SE ACHAR SUFICIENTEMENTE ENDURECIDO PARA RESISTIR ÀS AÇÕES QUE SOBRE ELE ATUAREM E NÃO CONDUZIR A DEFORMAÇÕES INACEITÁVEIS, TENDO EM VISTA VALOR BAIXO DO MÓDULO DE DEFORMAÇÃO (EC) E A MAIOR PROBABILIDADE DE GRANDE DEFORMAÇÃO LENTA QUANDO O CONCRETO É SOLICITADO COM POUCA IDADE. SE NÃO FOR DEMONSTRADO O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ACIMA E NÃO SE TENDO USADO CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL OU PROCESSO QUE ACELERE O ENDURECIMENTO, A RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO NÃO DEVERÁ DAR-SE ANTES DOS SEGUINTE PRAZOS: FACES LATERAIS: 3 DIAS FACES INFERIORES, DEIXANDO-SE PONTALETES BEM ENCUNHADOS E CONVENIENTEMENTE ESPAÇADOS: 14 DIAS. FACES INFERIORES SEM PONTALETES: 21 DIAS A RETIRADA DO ESCORAMENTO E DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADA SEM CHOQUES E OBEDECER A UM PROGRAMA ELABORADO DE ACORDO COM O TIPO DE ESTRUTURA.

5.4.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.4.5. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.4.6. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.4.7. 92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.4.8. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

5.4.9. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)



5.4.10. 92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO. OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118. QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO. OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS. CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS



ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO. NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

5.4.11. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO. EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

6.2. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 (M2)

AS SUPERFÍCIES A SEREM IMPERMEABILIZADAS TERÃO CAIMENTO EM DIREÇÃO AO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS, DRENOS, RALOS, CANALETAS E OUTROS, CONFORME INDICADO NOS PROJETOS OU CONFORME ORIENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM IMPERMEABILIZADAS, DEPOIS DE ADEQUADAMENTE PREPARADAS PARA CADA TIPO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, DEVERÃO SER PERFEITAMENTE LIMPAS E LAVADAS, ATÉ QUE FIQUEM COMPLETAMENTE ISENTAS

9



DE POEIRA, RESÍDUOS DE ARGAMASSA OU MADEIRA, PONTAS DE FERRO, REBARBAS DE CONCRETO E MANCHAS GORDUROSAS.

AS SUPERFÍCIES DEPOIS DE PERFEITAMENTE LIMPAS DEVERÃO RECEBER, DE UM MODO GERAL, PARA REGULARIZAÇÃO, DEPENDENDO DO TIPO DE IMPERMEABILIZAÇÃO UMA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3 EM VOLUME, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM, FORMANDO DECLIVIDADE DE 0,5 A 2% PARA ESCOAMENTO PLUVIAL, OU CONFORME PROJETO.

TODOS OS CANTOS E ARESTAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM ARGAMASSA.

A GARANTIA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 5 ANOS, NÃO SE ACEITANDO QUALQUER INFILTRAÇÃO, PERCOLAÇÃO, GOTEJAMENTO OU UMIDADE. EM QUALQUER TIPO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ABAIXO INDICADA, OU NECESSÁRIA À PERFEITA ESTANQUEIDADE DAS OBRAS E SERVIÇOS, DEVERÃO SER SEGUIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, EXCETO NOS CASOS EM QUE O MEMORIAL ESPECIFICA PADRÃO SUPERIOR AO DO FABRICANTE, POSSIBILITANDO UMA MAIOR SEGURANÇA, E SERÁ SEMPRE EXECUTADA POR FIRMA CREDENCIADA PELA FABRICANTE.

7. COBERTURAS

7.1. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

O MADEIRAMENTO É A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA A COBERTURA. É FUNDAMENTAL QUE A ESTRUTURA DO TELhado ESTEJA EM PERFEITO ESQUADRO PARA QUE NÃO HAJA EMPENO NO MADEIRAMENTO (MADEIRA) E NÃO PREJUDICAR O EFEITO ESTÉTICO E A SEGURANÇA DO MESMO. USE SEMPRE MADEIRAS DE QUALIDADE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. QUANDO O MADEIRAMENTO FOR APARELHADOS, RECOMENDA-SE COMPRAR SEMPRE BITOLA MAIOR DO QUE A ESPECIFICADA, COMO VIGA ESPECIFICADA 6X12 COMPRAR 6X16, CAIBRO 5X6 COMPRAR 6X8 E ASSIM POR DIANTE, PELA PERDA DE ESPESSURA NO APARELHAMENTO. ESTE DEVE SER EM MADEIRA DE LEI, NO SISTEMA TERÇAS, CAIBROS, RIPAS COM APOIOS NAS PAREDES, COM INCLINAÇÕES INDICADAS EM PROJETO.

2



7.2. 94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NBR 5639 DA ABNT E NAS DIMENSÕES E FORMA INDICADAS NO PROJETO EXECUTIVO. A INCLINAÇÃO DO TELHADO CORRESPONDE À ALTURA DE 9 CM A CADA 100 CM DE DISTÂNCIA HORIZONTAL.

AS TELHAS SERÃO APOIADAS SOBRE AS FACES DAS TERÇAS, FORMANDO UMA SUPERFÍCIE DE CONTATO COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM. O RECOBRIMENTO LONGITUDINAL DAS TELHAS DEVERÁ SER FEITO SEMPRE SOBRE OS APOIOS, COM SOBREPOSIÇÃO ENTRE 25 E 40 CM.

NO RECOBRIMENTO LONGITUDINAL SERÁ INDISPENSÁVEL O USO DO AFASTADOR, QUE REGULARIZA O CONTATO ENTRE DUAS TELHAS E TRANSMITE A CARGA DA TELHA SOBREPOSTA DIRETAMENTE PARA O APOIO, E DE UMA MASSA DE VEDAÇÃO ENTRE AS DUAS TELHAS.

AS TELHAS SERÃO FIXADAS AOS APOIOS ATRAVÉS DE GANCHOS COM ROSCA, ESPECIFICADOS NA NBR 8055 DA ABNT, COM UM CONJUNTO DE VEDAÇÃO CONSTITUÍDO DE UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PLÁSTICA. PARA IMPEDIR O DESLIZAMENTO DA TELHA DEVERÁ SER USADO UM ELEMENTO DE TRAVA NA FACE INFERIOR DA TELHA, ANCORADA SEMPRE NO APOIO SUPERIOR.

A DISTÂNCIA ENTRE AS TERÇAS VARIARÁ EM FUNÇÃO DO COMPRIMENTO DAS TELHAS, COM VÃO LIVRE MÁXIMO DE 700 CM. NOS VÃOS LIVRES MAIORES OU IGUAIS A 300 E MENORES QUE 500 CM DEVERÁ SER USADO, NO MEIO DO VÃO, UM FIXADOR DE ABAS QUE UNE AS DUAS TELHAS AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL. NOS VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 500 CM DEVERÃO SER USADOS DOIS FIXADORES DE ABAS DIVIDINDO O VÃO LIVRE EM TRÊS PARTES IGUAIS.

CUIDADOS ESPECIAIS DEVERÃO SER TOMADOS NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO DAS TELHAS E PEÇAS COMPLEMENTARES E DURANTE A MONTAGEM DO TELHADO. AS TELHAS DEVERÃO SER MANUSEADAS INDIVIDUALMENTE E NÃO SOFRER ESFORÇOS DE TORÇÃO.

DURANTE A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO TELHADO NÃO SE DEVERÁ PISAR SOBRE AS ABAS DAS TELHAS; SE NECESSÁRIO, SERÁ POSSÍVEL PISAR NO FUNDO DA CAVA, PREFERENCIALMENTE NA LINHA DE APOIO.

R



7.3. 100325 CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 (M)

A CUMEEIRA DEVERÁ SER DE FIBROCIMENTO E DEVERÁ SER ADEQUADA AO TIPO DE TELHA E INCLINAÇÃO DO TELHADO. DURANTE O TRANSPORTE A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO TELHADO NÃO SE DEVERÁ PISAR SOBRE AS ABAS AS PEÇAS.

7.4. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PODERÁ SER EM MADEIRA OU METÁLICA, SENDO COMPOSTA DE: PENDURAS, ESTRUTURA PRIMÁRIA (PARALELA AO SENTIDO DE COLOCAÇÃO DO FORRO) E ESTRUTURA SECUNDÁRIA (PERPENDICULAR ÀS LÂMINAS DE PVC). QUANDO METÁLICOS OS PERFIS UTILIZADOS DEVERÃO SER GALVANIZADOS. OS PENDURAS DEVEM SER CONSTITUÍDOS POR PERFIS RÍGIDOS COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUSTENTAR O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO FORRO; DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA EXISTENTE (LAJE OU ESTRUTURA DE COBERTURA) E AOS ELEMENTOS DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. DEVERÃO SER INSTALADOS A PRUMO SEM EXERCER PRESSÃO EM REVESTIMENTO DE DUTOS E OUTRAS TUBULAÇÕES.

NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE ALGUM PENDURAL SER INSTALADO OBLIQUAMENTE, POR EVENTUAIS DESVIOS, DEVE-SE COLOCAR OUTRO, PARTINDO DO MESMO PONTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO FORRO, DE MODO A ANULAR A COMPONENTE HORIZONTAL CRIADA. A SEÇÃO MÍNIMA DO PERFIL PARA ESTRUTURA EM MADEIRA PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DEVE SER DE 25X50 MM. PARA ESTRUTURA METÁLICA UTILIZAR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 20X20MM, E= 1,0MM; OU TRILHOS 31,5X25MM, E= 0,95MM. PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS DA ESTRUTURA (QUANDO METÁLICOS) DEVE-SE UTILIZAR SOLDA, REBITES OU PARAFUSOS DE MODO A GARANTIR O PERFEITO POSICIONAMENTO E TRAVAMENTO DO CONJUNTO.

OS PERFIS DE PVC DEVERÃO SER FIXADOS POR REBITES, PRESILHAS OU OUTRO ELEMENTO QUE GARANTA A FIXAÇÃO DOS PERFIS A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E QUE SEJAM DEVIDAMENTE PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO (GALVANIZADOS). NO CASO DE USO DE REBITE É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ARRUELA PARA MELHOR FIXAÇÃO. SE A FIXAÇÃO FOR POR MEIO DE PRESILHAS, SUAS GARRAS DEVEM SER DOBRADAS DE MODO A PERMITIR A PERFEITA FIXAÇÃO DO FORRO À ESTRUTURA SECUNDÁRIA. NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PREGOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE



MADEIRA, SOMENTE UTILIZAR MATERIAL GALVANIZADO DE ÓTIMA QUALIDADE DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MANCHAS DE OXIDAÇÃO NO FORRO. PARA ARREMATES UTILIZAR PERFIS EM PVC RÍGIDO DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM AS DOS PERFIS QUE CONSTITUEM O FORRO (UTILIZAR PERFIS DE ARREIMATE E JUNÇÃO DE ACORDO COM O FABRICANTE). NOS CANTOS DAS PAREDES, OS PERFIS DE ARREIMATE DEVEM SER CORTADOS COM ABERTURA EQUIVALENTE À METADE DO ÂNGULO ENTRE PAREDES.

A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NÃO DEVE COMPROMETER O DESEMPENHO DO FORRO. AS LUMINÁRIAS NÃO DEVEM SER FIXADAS DIRETAMENTE NOS PERFIS DE PVC, DEVEM SER INSTALADAS DE FORMA QUE OS ELEMENTOS DAS ESTRUTURAS AUXILIAR OU DE FIXAÇÃO NÃO SOFRAM CARGAS EXCÊNTRICAS. OS ELEMENTOS QUE SUSTENTAM LUMINÁRIAS INTEGRADAS AO FORRO NÃO DEVEM APRESENTAR ROTAÇÃO SUPERIOR A 2 GRAUS. AS LUMINÁRIAS NÃO DEVEM OCASIONAR CARGA QUE EXCEDA O LIMITE DE DESLOCAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO. NESSES CASOS, A LUMINÁRIA DEVERÁ SER SUSTENTADA POR PENDURAS SUPLEMENTARES. A TEMPERATURA ENTRE O FORRO DE PVC E A COBERTURA DEVE SER NO MÁXIMO DE 45°C.

A VENTILAÇÃO DO FORRO DEVE SER OBTIDA POR SISTEMAS QUE PROMOVAM A CIRCULAÇÃO DO AR ENTRE A COBERTURA E O FORRO, EVITANDO A FORMAÇÃO DE MASSAS DE AR QUENTE, QUE POSSAM CAUSAR DEFORMAÇÕES DO PERFIL. ESTES SISTEMAS DE VENTILAÇÃO PODEM SER CONSTITUÍDOS POR ABERTURAS SITUADAS NA COBERTURA, NO FORRO, NAS LATERAIS OU OUTROS LUGARES DE FORMA A PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR. A ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DEVERÁ SER DE 3% DA ÁREA DO FORRO.

7.5. 100435 RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019 (M)

O DEVE SER DE FIBROCIMENTO DA MESMA CATEGORIA DA TELHA, TENDO ESPESSURA UNIFORME, IMPERMEABILIZAÇÃO PERFEITA, ISENTA DE NÓDULOS E SEM APRESENTAR FISSURAS NAS BORDAS. AS LIGAÇÕES NAS EXTREMIDADES NÃO PODEM TER REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PERMITAM A ENTRADA DE ÁGUA.

ANTES DA FIXAÇÃO NAS ALVENARIAS, REJUNTAR COM VEDA RUFOS PARA CERTIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE. POSTERIORMENTE FIXAR O RUFO NAS ALVENARIAS COM BUCHAS E PARAFUSOS DE 6MM EM TODO O PERÍMETRO, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

5



7.6. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

DEVERÁ SER EXECUTADO CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AS CALHAS DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO QUE ESTÁ NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

DEVERÁ SER EXECUTADO PARA O TELhado DO RESERVATÓRIO CALHA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. SEGUIR O PROJETO ARQUITETÔNICO.

7.7. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

APÓS A EXECUÇÃO DA PLATIBANDA, DEVE-SE ASSENTAR AS PLACAS DE CONCRETO AO LONGO DE TODA SUA EXTENSÃO, COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). A INCLINAÇÃO DAS PLACAS DEVE ESTAR LEVEMENTE VOLTADA PARA O LADO EXTERNO DA PLATIBANDA. A UNIÃO ENTRE AS PLACAS DE PEDRA, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CALAFETADA, EVITANDO, ASSIM, A PENETRAÇÃO DE ÁGUAS PELAS JUNÇÕES.

8. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

8.1. 103327 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

TODAS AS ALVENARIAS SERÃO EXECUTADAS CONFORME INDICADOS EM PROJETOS, COM PAREDES DE 1/2 VEZ, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, COM JUNTAS DE 1 CM. AS ALVENARIAS SERÃO EXECUTADAS JUNTO COM AS ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES E VIGAS).

SERÃO UTILIZADOS TIJOLOS CERÂMICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM RANHURAS, FABRICADOS SEGUNDO A NBR 7171 E ENSAIADOS SEGUNDO A NBR 6461, E OU SUCESSORAS NAS DIMENSÕES DE 9X19X39CM, ASSENTADOS DE 1/2 VEZ.



OS TIJOLOS DEVEM SER ASSENTES COM REGULARIDADE, EXECUTANDO-SE FIADAS PERFEITAMENTE NIVELADAS, APRUMADAS E ALINHADAS, DE MODO A EVITAR REVESTIMENTOS COM EXCESSIVA ESPESSURA.

OS PONTOS PRINCIPAIS A CUIDAR NA EXECUÇÃO DAS ALVENARIAS SÃO: PRUMO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, EXTREMIDADES E ÂNGULOS.

O LOCAL DE TRABALHO DAS ALVENARIAS DEVE PERMANECER SEMPRE LIMPO.

NÃO SERÁ NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE ENCUNHAMENTOS, POIS A ESTRUTURA DE CONCRETO SERÁ MOLDADA IN LOCO. CASO EXISTA A NECESSIDADE DE ENCUNHAR ALGUMA PAREDE, SERÃO EXECUTADOS COM ARGAMASSA EXPANSIVA, ADICIONADA COM PEDRISCO OU AREIA GROSSA, APÓS A CURA DA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, EM TORNO DE 5 DIAS.

8.2. 102253 DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

PARA AS DIVISÓRIAS DOS BOX SANITÁRIOS, SERÃO UTILIZADAS PLACAS DIVISÓRIAS EM PAINEL DE GRANILITE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 CM, DE QUALIDADE EXTRA, POLIDO EM TODAS AS FACES APARENTES, EMBUTIDAS NO MÍNIMO 3 CM NA ALVENARIA E/OU PISO, CONFORME DETALHES CONSTANTES DO PROJETO DE DETALHAMENTO, CHUMBADAS COM ARGAMASSA DO TIPO A-3, OU COLADAS ENTRE AS PLACAS COM MASSA PLÁSTICA PARA COLAGEM DE GRANILITE. DEVERÃO SER TOMADOS CUIDADOS ESPECIAIS QUANTO AO NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E PRUMO DAS PEÇAS, PARA QUE SE MANTENHAM AS DIMENSÕES DOS PROJETOS. PARA ISTO DEVERÁ SER CONFERIDO PREVIAMENTE O ESQUADRO, ALINHAMENTO, PRUMO, NIVELAMENTO DOS PISOS, ALVENARIA E EM PLACAS DE PAINEL DE GRANILITE, BEM COMO A DIMENSÃO DOS VÃOS, PARA SE PUDER, CASO HAJA NECESSIDADE, REDIVIDIR AS DIFERENÇAS, ANTES DO INÍCIO DO ASSENTAMENTO DAS PEÇAS, JUNTO ÀS ALVENARIAS E PISOS BEM COMO PARA A FIXAÇÃO DAS FERRAGENS, POIS AS PRÓPRIAS DIVISÓRIAS SERVIRÃO DE MARCOS E BATENTES PARA ASSENTAMENTO DE FERRAGENS E SUPORTES DAS PORTAS DOS BOXES.

NAS JUNTAS ENTRE AS DIVISÓRIAS DE GRANITO, OU ENTRE DIVISÓRIAS E BANCADAS, A FIXAÇÃO OU REJUNTAMENTO ENTRE ELAS DEVERÁ SER FEITO COM MASSA PLÁSTICA, COM ADIÇÃO DE CORANTE XADREZ PARA FICAR A DA COR DA DIVISÓRIA E OU BANCADA, NÃO SE DEIXANDO GRETAS.



AS DIVISÓRIAS DEVERÃO SER SUSPENSAS 10 CM DO PISO COM PÉS DO PRÓPRIO GRANILITE, PARA FACILITAR A LIMPEZA ENTRE BOXES E O ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA O RALO.

8.3. 93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.
AF_03/2016 (M)

8.4. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.
AF_03/2016 (M)

8.5. 93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

8.6. 93199 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

8.7. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.
AF_03/2016 (M)

8.8. 93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.
AF_03/2016 (M)

SERÃO COLOCADAS VERGAS NOS PARAMENTOS DE ALVENARIA E QUE DEVERÃO SER EM BLOCOS TIPO CANALETA CERÂMICA OU DE CONCRETO, COM SEÇÃO E ARMADURAS DEVIDAMENTE DIMENSIONADAS, SOBRE

OS VÃOS DE PORTAS, JANELAS E OUTRAS ESQUADRIAS, QUE NÃO ESTEJAM IMEDIATAMENTE SOB VIGAMENTO, EXCEDENDO-SE 20 CM DE CADA LADO OU EM TODO O VÃO ENTRE ESTRUTURAS, OU ENGASTADAS EM ESTRUTURA.

TODOS OS VÃOS COM NÍVEL DE PEITORIL ACIMA DO PISO RECEBERÃO UMA SEGUNDA VERGA, IMEDIATAMENTE SOB A ABERTURA, EXCEDENDO NO MÍNIMO 20 CM DE CADA LADO OU EM TODO O VÃO ENTRE ESTRUTURAS, E DEVIDAMENTE DIMENSIONADAS.

9. REVESTIMENTOS

9.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

O CHAPISCO SOBRE ALVENARIAS E OU CONCRETOS, ETC., CONSISTE NA APLICAÇÃO DE UMA CAMADA IRREGULAR E DESCONTÍNUA DE ARGAMASSA FORTE



SOBRE ESTAS SUPERFÍCIES, COM A FINALIDADE DE SE OBTER MAIOR ADERÊNCIA PARA OS POSTERIORES REVESTIMENTOS.

AS SUPERFÍCIES A SEREM CHAPISCADAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LIMPAS E MOLHADAS. SERÃO INICIALMENTE CHAPISCADAS TODAS AS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, TETO E CONCRETO.

A ARGAMASSA UTILIZADA NO CHAPISCO TERÁ TRAÇO 1,3, PODENDO SER APLICADA COM COLHER DE PEDREIRO TERÁ COMO DIRETRIZ O LANÇAMENTO VIOLENTO DA ARGAMASSA CONTRA A SUPERFÍCIE E A PREOCUPAÇÃO DE NÃO HAVER UNIFORMIDADE NA CHAPISCAGEM. A ESPESSURA DO CHAPISCO DEVERÁ SER DE 5 MM. O CHAPISCO DEVERÁ SER FARTAMENTE MOLHADO APÓS A PEGA PARA PROCEDER-SE A CURA.

9.2. 87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

O REBOCO OU MASSA PAULISTA TAMBÉM DENOMINADA REBOCO PAULISTA, REBOCO DE TIJOLOS OU EMBOÇO DESEMPENADO SERÁ CONSTITUÍDO, POR UMA CAMADA ÚNICA DE ARGAMASSA, SARRAFEADA COM RÉGUA E ALISADO COM DESEMPENADEIRA DE MADEIRA E POSTERIORMENTE ALISADA COM FELTRO OU BORRACHA ESPONJOSA AS AREIAS UTILIZADAS NAS ARGAMASSAS DEVERÃO APRESENTAR UMA GRANULOMETRIA MÉDIA UNIFORME. DEVERÃO SER UTILIZADAS AREIAS FINAS E MÉDIAS COM O OBJETIVO DE SE OBTER BOAS CARACTERÍSTICAS DO ACABAMENTO E SE EVITAR O CONSUMO EXAGERADO DE MASSA CORRIDA. OS TRAÇOS DAS ARGAMASSAS PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO SÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400 L, SENDO APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TENDO E= 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

9.3. 87553 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

O EMBOÇO SERÁ CONSTITUÍDO, POR UMA CAMADA ÚNICA DE ARGAMASSA, SARRAFEADA COM RÉGUA SEM ALISAR E DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO



DESEMPENADO ÁSPERO, MAS PERFEITAMENTE ALINHADO, NIVELADO, APRUMADO E UNIFORME, A FIM DE FACILITAR A ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO CERÂMICO.

A ESPESSURA DO EMBOÇO ADEQUADO PARA O PERFEITO DESEMPENO DAS SUPERFÍCIES SERÁ DE NO MÁXIMO 10 MM. QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM CASOS ESPECIAIS, APLICAR EMBOÇO COM ESPESSURA SUPERIOR A 15 MM, RECOMENDA-SE APLICÁ-LO EM 2 CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA CHAPADA COM COLHER DE PEDREIRO E A SEGUNDA SARRAFEADA.

PODERÁ SER UTILIZADO PARA O EMBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA DE 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

9.4. 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO, SERÃO ASSENTADOS REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, BRANCA ACABAMENTO LISO, PADRÃO ALTO, DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ALTURAS INDICADAS EM CADA AMBIENTE.

EFETUAR A LIMPEZA PRÉVIA DAS PEÇAS, QUE DEVEM ESTAR LIMPAS E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS.

A PASTA DE ASSENTAMENTO SERÁ CONSTITUÍDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO COM COLA PARA ASSENTAMENTO INTERNO OU OUTRA RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CERÂMICA, ESPECIAL FLEXÍVEL, APLICADA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, DA SEGUINTE FORMA:

AS PEÇAS DEVEM SER ASSENTADAS A SECO, SEM A NECESSIDADE DE IMERSÃO PRÉVIA EM ÁGUA, PRESSIONANDO-AS ADEQUADAMENTE PARA SUA PERFEITA ADERÊNCIA.

AS PEÇAS SERÃO ASSENTES COM REGULARIDADE, EXECUTANDO-SE FIADAS PERFEITAMENTE NIVELADAS, APRUMADAS E ALINHADAS, DE MODO QUE AS JUNTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS MANTENHAM AS ESPESSURAS DE PROJETO, OU AS INDICADAS PELO FABRICANTE, SENDO, PORTANTO, NECESSÁRIA À CONFERÊNCIA DAS DIMENSÕES DOS PAINÉIS A SEREM REVESTIDOS PARA HAVER A COINCIDÊNCIA DAS JUNTAS E DIMENSÕES.

AS JUNTAS SERÃO LIMPAS COM FERRAMENTA ADEQUADA ANTES DA SECAGEM FINAL. NÃO EXECUTAR JUNTAS MUITO ABAULADAS, E COM POUCO REJUNTE.





E IMPORTANTE PROCEDER À LIMPEZA BEM EXECUTADA DAS PASTILHAS, APÓS O ASSENTAMENTO E TAMBÉM APÓS O REJUNTE, POIS, A MESMA TORNA-SE DIFÍCIL APÓS A SECAGEM DOS RESPINGOS DE ARGAMASSA E PASTA DE REJUNTE.

9.5. 87881 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

O CHAPISCO SOBRE LAJE CONSISTE NA APLICAÇÃO DE UMA CAMADA IRREGULAR E DESCONTÍNUA DE ARGAMASSA FORTE SOBRE ESTAS SUPERFÍCIES, COM A FINALIDADE DE SE OBTER MAIOR ADERÊNCIA PARA OS POSTERIORES REVESTIMENTOS.

AS SUPERFÍCIES A SEREM CHAPISCADAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LIMPAS E MOLHADAS. SERÃO INICIALMENTE CHAPISCADAS TODAS AS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, TETO E CONCRETO.

A ARGAMASSA UTILIZADA NO CHAPISCO TERÁ TRAÇO 1:3, PODENDO SER APLICADA COM COLHER DE PEDREIRO TERÁ COMO DIRETRIZ O LANÇAMENTO VIOLENTO DA ARGAMASSA CONTRA A SUPERFÍCIE E A PREOCUPAÇÃO DE NÃO HAVER UNIFORMIDADE NA CHAPISCAGEM. A ESPESSURA DO CHAPISCO DEVERÁ SER DE 5 MM. O CHAPISCO DEVERÁ SER FARTAMENTE MOLHADO APÓS A PEGA PARA PROCEDER-SE A CURA.

9.6. 90409 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 (M2)

O REBOCO OU MASSA PAULISTA TAMBÉM DENOMINADA REBOCO PAULISTA, REBOCO DE TIJOLOS OU EMBOÇO DESEMPENADO SERÁ CONSTITUÍDO, POR UMA CAMADA ÚNICA DE ARGAMASSA, SARRAFEADA COM RÉGUA E ALISADO COM DESEMPENADEIRA DE MADEIRA E POSTERIORMENTE ALISADA COM FELTRO OU BORRACHA ESPONJOSA AS AREIAS UTILIZADAS NAS ARGAMASSAS DEVERÃO APRESENTAR UMA GRANULOMETRIA MÉDIA UNIFORME. DEVERÃO SER UTILIZADAS AREIAS FINAS E MÉDIAS COM O OBJETIVO DE SE OBTER BOAS CARACTERÍSTICAS DO ACABAMENTO E SE EVITAR O CONSUMO EXAGERADO DE MASSA CORRIDA. OS TRAÇOS DAS ARGAMASSAS PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO SÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400 L, SENDO APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TENDO E= 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.



**9.7. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.
AF_09/2020 (M)**

AS SOLEIRAS SERÃO INSTALADAS NAS PORTAS DOS BANHEIROS E REBAIXO DAS ÁREAS DE BANHO. TAMBÉM SERÃO INSTALAS NAS PORTAS DE ACESSO AS ÁREA EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO. ELAS DEVEM ESTAR NIVELADAS COM O PISO MAIS ELEVADO. A ESPESSURA USUAL DO GRANITO ACABADO É 2CM, PORTANTO, UMA DAS FACES DA SOLEIRA DEVE SER POLIDA, POIS FICARÁ APARENTE QUANDO ENCONTRAR COM O PISO QUE ESTIVER ASSENTADO NO NÍVEL INFERIOR

NO REBAIXO DO BANHO A SOLEIRA TERÁ LARGURA DE 5CM E NAS OUTRAS ÁREAS 15CM.

**9.8. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM,
COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.
AF_11/2020 (M)**

SERÃO EXECUTADOS NAS JANELAS E BASCULANTES, PEITORIS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 15 CM., ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3. OS PEITORIS TERÃO UM CORTE LONGITUDINAL NA FACE INFERIOR PARA FORMAÇÃO DAS PINGADEIRAS.

10. PISOS

**10.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM
CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL,
ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)**

NO LIMITE DO ALINHAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DEVERÁ SER EXECUTADA CALÇADA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 6CM. O ACABAMENTO SERÁ EXECUTADO CONFORME RECOMENDAÇÕES ANTERIORES, SERÁ FEITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA PENEIRADA, NO TRAÇO 1:3. O CONCRETO DEVE SER MOLDADO IN LOCO COM ACABAMENTO CONVENCIONAL.

DEVERÃO SER UTILIZADAS JUNTAS PLÁSTICAS DE 15 MM X 4 MM, PARA ENQUADRAMENTO DO PISO, FORMANDO QUADRADOS DE NO MÁXIMO, 2,00X2,00 METROS.



A CURA DO CIMENTO SERÁ GARANTIDA PELA CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PISO PERMANENTEMENTE MOLHADA DURANTE 5 DIAS.

10.2. 87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

NAS ÁREAS EM CONTATO COM O SOLO, SERÁ CONSTITUÍDA DE CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM SUPERFÍCIE SARRAFEADA E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM, LANÇADO SOBRE O SOLO JÁ COMPACTADO, E COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO, QUE REAGE COM O CIMENTO DURANTE O PROCESSO DE HIDRATAÇÃO. COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA DE 400 L.

OS CONTRA-PISOS DEVERÃO SER EXECUTADOS SOBRE AS VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE FUNDAÇÕES, OUTRAS ESTRUTURAS DE FUNDAÇÕES, EVITANDO-SE JUNTAS PRÓXIMAS NESTES LOCAIS.

10.3. 93391 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

CONFORME PROJETO DE PAGINAÇÃO, SERÃO ASSENTADOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARA PISO 35X35CM.

O ASSENTAMENTO DOS PISOS CERÂMICOS INTERNOS, SERÁ FEITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA SECA, NO TRAÇO 1:0.5:4. CASO HAJA NECESSIDADE DA REGULARIZAÇÃO DA LAJE OU DO CONTRAPISO PARA CONSEGUIR OS DESNÍVEIS INDICADOS NO PROJETO, APLICAR NATA DE CIMENTO E COLA BIANCO OU VIAFIX, ESPALHADA COM VASSOURA E DEPOIS PROCEDER A REGULARIZAÇÃO CONFORME INDICADO NAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

AS CERÂMICAS DEVERÃO SER LIMPAS CUIDADOSAMENTE ANTES QUE OS EVENTUAIS RESPINGOS DE ARGAMASSA SEQUEM, POIS, SUA LIMPEZA POSTERIOR É EXTREMAMENTE DIFÍCIL, O QUE PODERÁ ACARREAR ARRANHÕES NO ESMALTE DA CERÂMICA.

DECORRIDOS 3 DIAS APÓS O ASSENTAMENTO, PROCEDER-SE-Á AO REJUNTAMENTO COM COR BRANCA OU A DEFINIR, PARA DAR A MESMA COLORAÇÃO DA CERÂMICA, E APÓS 24 HORAS, A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER MOLHADA PARA CURA. AS



JUNTAS ENTRE AS CERÂMICAS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR A ESPESSURA RECOMENDADA PELO FABRICANTE, E DEVERÃO SER TALISCADAS COM GABARITOS DE PLÁSTICO TIPO JUNTA FÁCIL ESPECIALMENTE FABRICADA NA ESPESSURA INDICADA, OU COM ARAME RECOZIDO 18 NO CASO DE PORCELANATO OBSERVANDO-SE SEMPRE A DIFERENÇA ENTRE AS DIMENSÕES DAS PEÇAS, QUE DEVERÃO SER SELECIONADAS PREVIAMENTE, ATRAVÉS DE GABARITOS.

CONCLUÍDO O REJUNTAMENTO E PROCEDIDA A LIMPEZA DAS CERÂMICAS, PROCEDE-SE A CURA DO REJUNTE E PASSA-SE UMA DEMÃO DE CERA INCOLOR E FAZ-SE A PROTEÇÃO ATÉ A ENTREGA DA OBRA, COLOCANDO-SE PAPEL GROSSO SOBRE AS CERÂMICAS.

10.4. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (M)

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES, REGULARMENTE DISPOSTOS.

11. ESQUADRIAS

11.1. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

11.2. 91313 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

11.3. 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)



COMPREENDE O ITEM, BATENTES, FOLHA DE PORTA, DOBRADIÇAS E GUARNIÇÕES.

OS BATENTES DEVERÃO SER EM JATOBÁ OU ANGELIM VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APARELHADOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 CM, LARGURA IGUAL À DA PAREDE ACABADA, OUTRAS DIMENSÕES E DETALHES DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

SERÃO CHUMBADOS À ALVENARIA ATRAVÉS DE PREGOS 22X42 OU PARAFUSOS PARA TELHAS DE CIMENTO AMIANTO FIXADOS NO MARCO EM DIVERSAS POSIÇÕES SENDO 2 A CADA 40 CM, INCLUSIVE NA SOLEIRA OU TRAVESSA SUPERIOR, PARA PROPORCIONAR MELHOR TRAVAMENTO E ADERÊNCIA, SEM FOLGA EXCESSIVA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1-3.

O ACABAMENTO FINAL DOS BATENTES E GUARNIÇÕES SERÁ DO TIPO PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA A ÓLEO NA COR BRANCO GELO OU CONFORME INDICADO NO PROJETO, MESMO NO CASO ONDE HOUVER PORTAS FORMICADAS, SENDO QUE A PINTURA SERÁ TRÊS DEMÃOS, ACABAMENTO LISO EMASSADO, CONFORME INDICAÇÃO DO ITEM PINTURAS.

AS FOLHAS DAS PORTAS DE MADEIRA, INDICADAS NOS PROJETOS QUE SERÃO DO TIPO SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIO) COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 3,5CM E COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO. REVESTIDAS NAS 2 FACES COM COMPENSADO DE MOGNO, CEDRO OU EQUIVALENTE, COM FILETES A CADA 30 CM, QUALIDADE EXTRA, DE COLORAÇÃO UNIFORME SEM DEFEITOS, COM ACABAMENTOS FINAIS NAS CORES INDICADAS EM PROJETO OU ENVERNIZADAS CONFORME ITEM PINTURAS. INCLUSIVE OS SEGUINTE ITENS:

DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

PARA AS PORTAS COM ATÉ 90 CM DE LARGURA, EXCLUSIVE, UTILIZAR-SE-Á PARA CADA PORTA 03 DOBRADIÇAS EXTRA FORTE COM ANÉIS EM AÇO LAMINADO, REFERÊNCIA 485 3 1/2" X 3" COM 2,38 MM DE ESPESSURA, CROMADAS, REF.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO OU RODRIGUEZ, SIMILAR E EQUIVALENTE, PARA AS PORTAS COM LARGURA DE 90 CM, 03 DOBRADIÇAS REF. 485 4"X3" COM 3,17 MM DE ESPESSURA CROMADAS, REF.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO OU RODRIGUEZ, SIMILAR E EQUIVALENTE, E PARA AS PORTAS COM LARGURA SUPERIOR A 1,00 METRO 03 DOBRADIÇAS 4X3 1/2" DA MESMA REFERÊNCIA E FECHADURA IDEM, EXCETO QUANDO INDICADO NA ESPECIFICAÇÃO DA PRÓPRIA ESQUADRIA.



OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO TERÃO DIMENSÕES E SERÃO DOS MATERIAIS E ACABAMENTOS APROPRIADOS E IDÊNTICOS AOS DAS DOBRADIÇAS, OU OUTROS MATERIAIS A SEREM FIXADOS.

AS GUARNIÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM, E ESPESSURA DE 1,5 CM.

AS PORTAS TERÃO ALTURA E LARGURA, CONFORME DESENHOS DETALHADOS NOS PROJETOS.

11.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTES. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

11.5. 102183 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

DEVERÁ SER UTILIZADO PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, DE DUAS FOLHAS DE 90X210 CM, COM ESPESSURA DE 10 MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS.

11.6. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

11.7. 99861 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 (M2)

GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS DE AÇO CHATAS DE 2,5X4,8MM. GRADIL UTILIZADO NO RESERVATÓRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VENEZIANA DE ALUMÍNIO – 1,20X0,40M.



11.8. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

O PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO, CONFORME MEDIDAS E LOCAÇÃO NA PLANTA EM ANEXO.

12. PINTURA

12.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

12.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS – RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO UTILIZADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS COMO ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E GESSO.

EXECUÇÃO:

OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR O SELADOR EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR COM ROLO OU TRINCHA.

12.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

12.4. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR FIRME, COESA, LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU MOFO ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO. (NBR 13245). PARA A APLICAÇÃO EM REBOCO OU CONCRETO NOVO, AGUARDAR CURA E SECAGEM TOTAL (28 DIAS NO MÍNIMO). A SUPERFÍCIE DA ALVENARIA, DEVE RECEBER UMA DEMÃO PRIMÁRIA DE SELADORA DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. SE NECESSÁRIO, DILUIR A MASSA COM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO



FABRICANTE. APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO. APLICAR 2 DEMÃOS, RESPEITANDO O INTERVALO DE TEMPO ENTRE ELAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE (2 A 6 HORAS). AGUARDAR O TEMPO INDICADO PELO FABRICANTE PARA SECAGEM FINAL (4 A 12 HORAS), ANTES DE EFETUAR O LIXAMENTO FINAL E REMOÇÃO DO PÓ, PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA PINTURA.

12.5. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

12.6. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

12.7. 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA APÓS EMASSADAS RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES DESTINAM-SE A ESTABELECEER AS DIRETRIZES BÁSICAS E FIXAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS PARA A EXECUÇÃO DAS REDES DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA OBRA, DENTRO DO MELHOR PADRÃO



TÉCNICO, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E OBEDECERÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ABNT:

NBR 5626 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA

NBR 8160 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO

NBR 15527 – APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA.

A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, PARA OS PONTOS DE CONSUMO PREDIAIS, ESTÁ CONECTADA AO RESERVATÓRIO SUPERIOR, QUE SERÁ ABASTECIDO DIRETAMENTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA. TODAS AS DEFLEXÕES, ÂNGULOS E DERIVAÇÕES NECESSÁRIAS AO ARRANJO DAS TUBULAÇÕES, SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONEXÕES APROPRIADAS PARA CADA CASO.

AS JUNTAS DE PVC MARROM SOLDÁVEL DEVERÃO SER LIMPAS COM SOLUÇÃO LIMPADORA APROPRIADA PARA O MATERIAL, NÃO SENDO PERMITIDA A EXECUÇÃO FORÇADA DE BOLSAS OU CURVAS COM O USO DE FOGO OU FERRAMENTAS. PARA FACILITAR, EM QUALQUER TEMPO, AS DESMONTAGENS DAS TUBULAÇÕES, SERÃO COLOCADAS, ONDE A TÉCNICA EXIGIR, UNIÕES OU FLANGES. TODAS AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER INSTALADAS CONFORME INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES.

TODAS AS CANALIZAÇÕES DE ÁGUA FRIA, DEPOIS DE MONTADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UMA PRESSÃO DE 50% SUPERIOR À PRESSÃO MÁXIMA, A QUAL NÃO DEVERÁ SER NUNCA INFERIOR A 10 M (1,0 KG/CM²) PELO PRAZO DE CINCO HORAS, NÃO DEVENDO AS REFERIDAS TUBULAÇÕES APRESENTAREM VAZAMENTO. A ENTRADA DE ÁGUA FRIA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE ENTRADA PADRÃO COM CAVALETE E HIDRÔMETRO.

CONFORME LOCAL INDICADO EM PROJETO SERÁ INSTALADO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. TODOS OS REGISTROS DE GAVETA E DE PRESSÃO SERÃO COM ACABAMENTOS CROMADOS, EXCETO OS DE LIGAÇÕES DO RESERVATÓRIO ELEVADO.

14. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

O SISTEMA DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS ESTÁ DESTINADO À COLETA DE TODA A ÁGUA PROVENIENTE DAS COBERTURAS E ENCAMINHAMENTO POR GRAVIDADE, COM DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1%, PARA A REDE PÚBLICA.

A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS SERÁ EM TUBOS DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 150MM E 100 MM, LIGADOS POR CAIXAS DE INSPEÇÃO. A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ SEGUIR OS DETALHES DE EXECUÇÃO CONFORME PROJETO.



EM TODA A EXECUÇÃO DAS REDES, AS PEÇAS E AS DECLIVIDADES DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE DETERMINADAS PARA EVITAR ENTUPIAMENTOS.

AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER INSTALADAS CONFORME INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES E CONFORME A MELHOR TÉCNICA.

15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O SISTEMA DA REDE DE ESGOTO ESTÁ DESTINADO À COLETA E ENCAMINHAMENTO DESTES ESGOTOS, POR GRAVIDADE, COM DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1%, PARA A REDE PÚBLICA.

O ESGOTO COLETADO ATRAVÉS DE REDES PREDIAIS, DE ACORDO COM A NBR 8160, É SOMENTE O PROVENIENTE DO USO SANITÁRIO NAS EDIFICAÇÕES.

A REDE DE ESGOTO SERÁ EM TUBOS DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 100 MM, LIGADOS POR CAIXAS DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO. A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ SEGUIR OS DETALHES DE EXECUÇÃO CONFORME PROJETO.

EM TODA A EXECUÇÃO DOS ESGOTOS, AS PEÇAS E AS DECLIVIDADES DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE DETERMINADAS PARA EVITAR ENTUPIAMENTOS.

AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO DEVERÃO SER INSTALADAS CONFORME INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES E CONFORME A MELHOR TÉCNICA. A LOUÇA SANITÁRIA PARA BACIA, LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS SERÁ DE CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA. AS PEÇAS SERÃO BEM COZIDAS, DESEMPENADAS, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU FENDAS, DURAS, SONORAS, RESISTENTES E IMPERMEÁVEIS. O ESMALTE SERÁ HOMOGÊNEO, SEM MANCHAS, DEPRESSÕES, GRANULAÇÕES OU FENDILHAMENTO E COR UNIFORME. A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ EXECUTADA CONFORME AS INDICAÇÕES DO FABRICANTE, DEVENDO-SE APRESENTAR FIRMES E ESTANQUES. OS ARREMATES JUNTO AOS PISOS E PAREDES DEVERÃO SER CUIDADOSOS E SEM FALHAS OU FENDAS. A JUNTA DO VASO SANITÁRIO AO PISO DEVERÁ SER CALAFETADA COM CIMENTO BRANCO. A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS POSIÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS E EM CASOS OMISSOS, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA. OS METAIS PARA MANOBRA E CONTROLE DAS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E DOS APARELHOS SANITÁRIOS, TAIS COMO REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETAS, TORNEIRAS, VÁLVULAS, SIFÕES E OUTROS ESPECIFICADOS, DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE. SUA FABRICAÇÃO DEVE SER PERFEITA, SEM APARECER DEFEITOS DE FUNDIÇÃO OU USINAGEM. AS PEÇAS MÓVEIS SERÃO PERFEITAMENTE ADAPTÁVEIS AS SUAS REDES.



NÃO TOLERADOS EMPENO, VAZAMENTO, DEFEITO DE POLIMENTO OU DE ACABAMENTO. A CROMAÇÃO DEVERÁ SER PRIMOROSA, NÃO SENDO TOLERADO QUALQUER DEFEITO DE PELÍCULAS DE RECOBRIMENTO, ESPECIALMENTE A FALTA DE ADERÊNCIA COM A SUPERFÍCIE DE BASE. TODOS OS METAIS DOS APARELHOS SANITÁRIOS E DE COZINHA, BEM COMO OS DE LIGAÇÃO, DEVERÃO TER ACABAMENTO CROMADO.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NA EXECUÇÃO DA OBRA CABERÁ À CONTRATADA FORNECER OS MATERIAIS E/OU MÃO DE OBRA DE TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS SEGUINDO FIELMENTE AS INDICAÇÕES E DETALHES DO PROJETO.

A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE MODO QUE SEJAM GARANTIDAS AS MELHORES CONDIÇÕES POSSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE.

O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SERÁ EFETUADO EM MÉDIA TENSÃO, TRIFÁSICO, ATRAVÉS DE REDE PRIMÁRIA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. A ENTRADA DE ENERGIA, DEVERÁ SER DESENVOLVIDA CONFORME PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO PARA AS FASES, BARRAMENTO PARA O NEUTRO ISOLADO DO QUADRO, BARRAMENTO PARA O TERRA, PLACA DE MONTAGEM, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, COMPLETO

17. INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO / EMERGÊNCIA

17.1. 101911 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

POR SE TRATAR DE EDIFICAÇÃO MENOR QUE 750 M², A EDIFICAÇÃO ESTÁ ISENTA DA INSTALAÇÃO DE HIDRANTES. SERÃO INSTALADOS EXTINTORES PORTÁTEIS, ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO POSTERIORMENTE INSTALADOS E VISTORIADOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ANTES DE SUA OCUPAÇÃO.

OS EXTINTORES SERÃO APROVADOS PELA ABNT E INMETRO, POSSUIRÃO A MARCA DE CONFORMIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL CROMADO.



LATÃO, METAL POLIDO OU OUTROS. INSTALAÇÃO: OS EXTINTORES PORTÁTEIS DEVERÃO SER INSTALADOS EM SUPTES APROPRIADOS, FIXADOS NAS PAREDES, A UMA ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 0,20 E 1,60 METROS. PODERÁ FICAR APOIADO NO SOLO SE ESTIVER SOBRE SUPORTE ADEQUADO A ALTURA ENTRE 0,10 E 0,20 M DO PISO.

NAS PROXIMIDADES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DEVERÁ SER INSTALADO EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ BC; PARA MATERIAIS SÓLIDOS EM GERAL, DEVERÁ SER EMPREGADO O EXTINTOR DE ÁGUA. OS EXTINTORES DEVERÃO PERIODICAMENTE SEREM INSPECIONADOS E RECARREGADOS; A CADA CINCO ANOS, DEVERÃO SER ENSAIADOS HIDROSTATICAMENTE, SEGUNDO NORMA BRASILEIRA.

17.2. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIAS, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

17.3. 00037559 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (UN)

INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SENDO FOTOLUMINESCENTE, NO FORMATO RETANGULAR DE 12X40 CM, EM MATERIAL DE PVC COM ESPESSURA DE 2MM E ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES, E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

18. LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS

18.1. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



18.2. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

18.3. 100869 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

BARRA DE POIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, C= 90CM, FIXADA NA PAREDE. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

18.4. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

BANCADA EM GRANITO CINZA, 50X60CM, INCLUINDO CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA SEGUINDO AS SEGUINTE MEDIDAS 35X50CM. COM VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO E FLEXÍVEL PVC, COM ENGATE DE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

18.5. 93441 BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

BANCADA EM GRANITO CINZA, 150X60CM, INCLUINDO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO. ENGATE DE 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA COZINHA, PADRÃO POPULAR. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

18.6. 100858 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)



MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 18.7. 86927 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

18.8. 00007608 DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA (UN)

CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, EM TRÊS TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V). 18.9. 00001370 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

18.9. 00001370 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2".

18.10. 00037399 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)

CABIDE / GANCHO DE PAREDE EM METAL CROMADO. INCLUSIVE FIXAÇÃO.

18.11. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO. INCLUSIVE FIXAÇÃO.

19. MUROS E FECHAMENTOS

19.1. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTES 40X60MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



EM POLISTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE.

19.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

AS ALVENARIAS DE TIJOLO SERÃO EXECUTADAS COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM. PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS FURADOS SERÁ UTILIZADA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. AS PAREDES DE ALVENARIA PODERÃO, A CRITÉRIO DE FISCALIZAÇÃO, E COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO CALCULISTA DA ESTRUTURA, SER EXECUTADAS EM TIJOLOS MACIÇOS OU LAJOTAS CELULARES DE BARRO COZIDO.

20. SERVIÇOS FINAIS

20.1. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

DEVERÃO SER PREVIAMENTE RETIRADOS TODOS OS DETRITOS E RESTOS DE MATERIAIS DE TODAS AS PARTES DA OBRA E DE SEUS COMPLEMENTOS, QUE SERÃO REMOVIDOS PARA O BOTA FORA APROPRIADO.

EM SEGUIDA SERÁ FEITA UMA VARREDURA GERAL DA OBRA E DE SEUS COMPLEMENTOS COM O EMPREGO DE SERRAGEM MOLHADA, PARA EVITAR FORMAÇÃO DE POEIRA, COMEÇANDO-SE PELOS ANDARES OU NÍVEIS SUPERIORES.

POSTERIORMENTE SERÁ FEITA UMA LIMPEZA PRÉVIA DE TODOS OS PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS, JANELAS E VIDROS, DIVISÓRIAS, ETC., COM FLANELA UMEDECIDA LIGEIRAMENTE EM SOLUÇÃO DE SABÃO NEUTRO E FLANELA SECA, LIMPA, PARA RETIRADA DE TODA POEIRA. FAR-SE-Á APÓS, A LAVAGEM E LIMPEZA COM RETIRADA DE MANCHAS, RESPINGOS E SUJEIRAS DA SEGUINTE MANEIRA:

SOLEIRAS DE GRANITO: UTILIZAR ÁGUA, SABÃO NEUTRO E FLANELA SECA LIMPA, PARA A RETIRADA DE RESPINGOS, UTILIZAR ESPÁTULA DE PLÁSTICO.

PAREDES PINTADAS, VIDROS, DIVISÓRIAS: UTILIZAR ESPONJA EMBEBIDA DE SOLUÇÃO DE SABÃO NEUTRO, EM SEGUIDA FLANELA EM ÁGUA PURA E DEPOIS FLANELA SECA.

PISOS EM CERÂMICA: LIMPEZA CONFORME ORIENTAÇÃO DOS FABRICANTES/EXECUTANTES.

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



APÓS A IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS DE LIMPEZA E CERAS RECOMENDADOS PELOS RESPECTIVOS FABRICANTES DOS PRODUTOS.

NÃO DEVERÃO SER USADAS ESPÁTULAS DE METAL NA LIMPEZA DA OBRA, PARA SE EVITAR ARRANHÕES. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECIFICAMENTE NESTE MEMORIAL.



MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site : www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



MAPA DO ESTADO DO CEARÁ



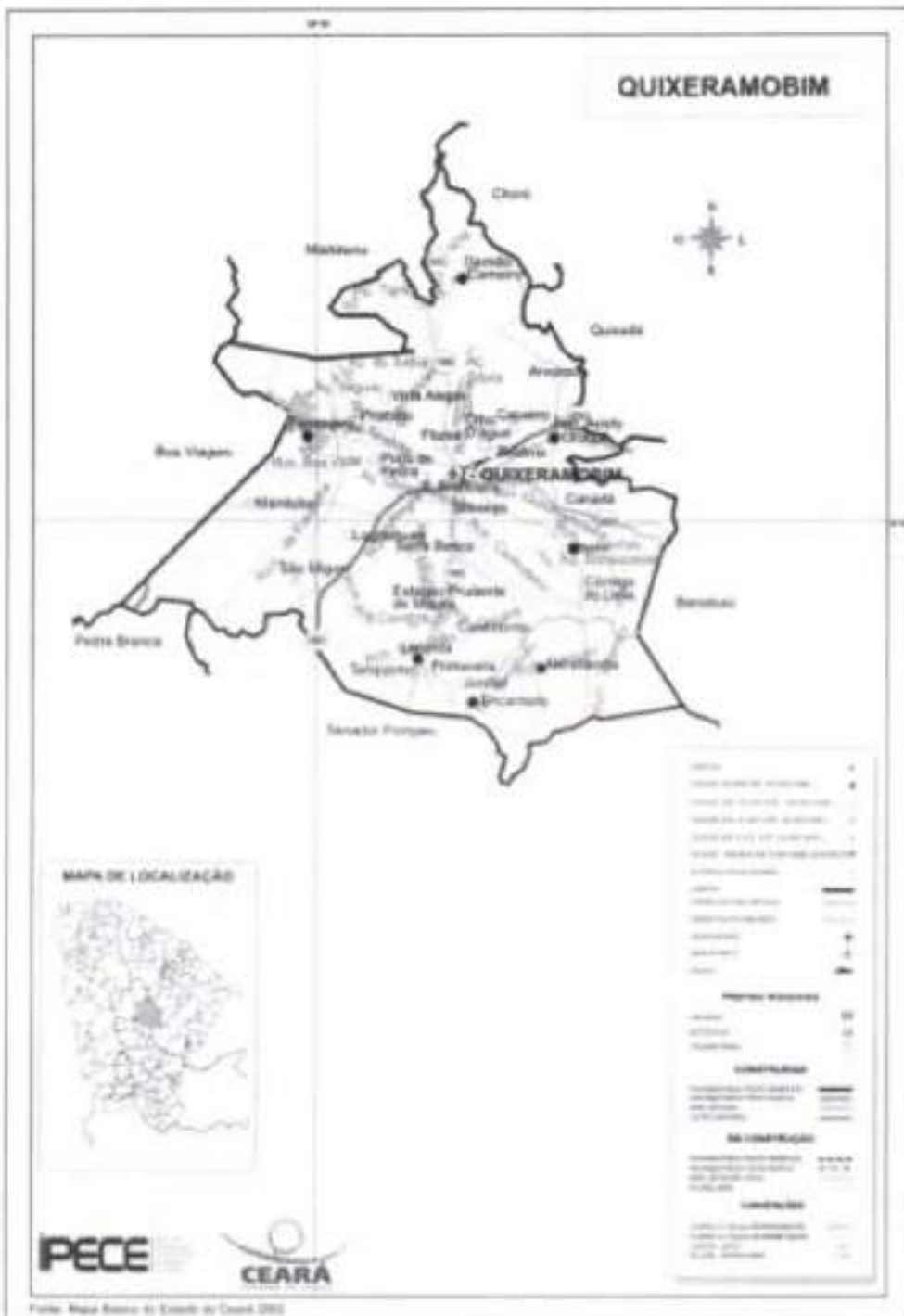
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

Handwritten signature





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



5. ORÇAMENTO


PREFEITO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,205%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VERÃO	HEIRA:	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMA:	02 SEM DESONERAÇÃO	114,05%	71,31%	10/003
		ORÇAMA:	2023/07			10/003
		ORÇAMA:	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,05%	71,31%	08/003

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 26.819,00	2,86%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.203,96	1,20%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 41.319,71	4,44%
4	CONTENCÕES	R\$ 20.979,21	2,26%
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 156.688,82	16,74%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 26.021,41	2,80%
7	COBERTURAS	R\$ 84.632,88	9,09%
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 95.912,39	10,27%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 82.401,05	8,86%
10	PISOS	R\$ 49.321,10	5,30%
11	ESQUADRIAS	R\$ 56.080,62	6,03%
12	PINTURA	R\$ 44.711,08	4,81%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.942,36	0,85%
14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 13.272,06	1,43%
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 21.379,06	2,30%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 74.744,09	8,04%
17	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO / EMERGÊNCIA	R\$ 2.853,46	0,31%
18	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 17.819,28	1,92%
19	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 96.299,64	10,26%
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.697,20	0,17%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 169.176,76 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 761.022,49
		VALOR TOTAL:	R\$ 930.199,25



Flávio Luiz...
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CEARÁ

[Handwritten mark]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,25%
FONTE: VERBA: PMSA MS DATA REF:
SEINFRA 000 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 10/2023
SICRO NOVO 2023/07 -
SINAPI 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 09/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
1.1	COMPOI	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	R\$ 216,96	R\$ 48,23	R\$ 265,19	R\$ 26.519,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada_AF_05/2018	SINAPI	M2	660,00	R\$ 2,96	R\$ 0,66	R\$ 3,62	R\$ 2.389,20
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES_AF_10/2018	SINAPI	M	104,00	R\$ 58,55	R\$ 13,02	R\$ 71,57	R\$ 7.443,28
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 187,01	R\$ 41,57	R\$ 228,58	R\$ 1.371,46
3 MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	93390	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M_AF_02/2021	SINAPI	M3	53,50	R\$ 60,93	R\$ 17,99	R\$ 98,92	R\$ 5.292,22
3.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA_AF_08/2023	SINAPI	M3	21,03	R\$ 20,72	R\$ 4,61	R\$ 25,33	R\$ 532,59
3.3	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,6 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO_AF_08/2023	SINAPI	M3	330,00	R\$ 88,00	R\$ 19,56	R\$ 107,56	R\$ 35.494,80
4 CONTENCÕES									
4.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORMECIMENTO E ASSENTAMENTO_AF_08/2022	SINAPI	M3	32,80	R\$ 523,26	R\$ 116,33	R\$ 639,61	R\$ 20.979,21
5 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA									
5.1 SAPATAS E VIGAS BALDRAMES									
5.1.1	99543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM_AF_05/2017	SINAPI	KG	237,80	R\$ 17,99	R\$ 4,00	R\$ 21,99	R\$ 5.224,82
5.1.2	98546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM_AF_05/2017	SINAPI	KG	1.243,20	R\$ 13,45	R\$ 2,99	R\$ 16,44	R\$ 20.438,21
5.1.3	96339	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES_AF_05/2017	SINAPI	M2	52,66	R\$ 155,58	R\$ 34,69	R\$ 190,17	R\$ 10.014,35
5.1.4	96336	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES_AF_05/2017	SINAPI	M2	186,84	R\$ 79,80	R\$ 17,74	R\$ 97,54	R\$ 18.224,37
5.1.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L_AF_05/2021	SINAPI	M3	18,44	R\$ 620,22	R\$ 115,64	R\$ 735,86	R\$ 11.725,26
5.1.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS_AF_02/2022	SINAPI	M3	18,44	R\$ 285,84	R\$ 63,54	R\$ 349,38	R\$ 6.447,57



[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUVERNADOREM - CE

DATA: 10/10/2023 BDI: 22,23%
PONTE: VERBA: 40% R\$ DATA REF:
SEMRA 028 SEM DESONERACAO 154,15% 71,31% 10/2023
SICRO NOVO 202307 202307
SINAPI 202306 SEM DESONERACAO 154,15% 71,31% 10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.2	PILARES							R\$ 21.510,95	
5.2.1	92438	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	142,47	R\$ 51,04	R\$ 11,35	R\$ 8.868,70	
5.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	179,60	R\$ 14,52	R\$ 3,23	R\$ 3.187,90	
5.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	6,30	R\$ 13,81	R\$ 3,07	R\$ 106,34	
5.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	469,60	R\$ 11,86	R\$ 2,59	R\$ 6.549,30	
5.2.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	4,37	R\$ 520,22	R\$ 115,64	R\$ 2.776,71	
5.3	VIGAS							R\$ 34.698,62	
5.3.1	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	154,49	R\$ 90,55	R\$ 20,13	R\$ 17.086,95	
5.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	163,20	R\$ 14,52	R\$ 3,23	R\$ 2.886,80	
5.3.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	21,20	R\$ 13,81	R\$ 3,07	R\$ 357,66	
5.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	481,70	R\$ 11,86	R\$ 2,59	R\$ 6.864,23	
5.3.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	40,20	R\$ 9,80	R\$ 2,18	R\$ 481,60	
5.3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	10,85	R\$ 520,22	R\$ 115,64	R\$ 6.899,08	
5.4	LAJES / ESTRUTURA RESERVATÓRIO / PLATIBANDA							R\$ 27.509,77	
5.4.1	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	25,80	R\$ 51,04	R\$ 11,35	R\$ 1.609,86	
5.4.2	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	26,05	R\$ 90,55	R\$ 20,13	R\$ 2.883,21	
5.4.3	92534	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	63,98	R\$ 42,17	R\$ 9,37	R\$ 3.297,53	
5.4.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	92,40	R\$ 14,52	R\$ 3,23	R\$ 1.775,71	



A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIRARIAMBIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI1 22,23%

POSTO	VERSÃO	NOME	DATA REV.
SEMPRA	000 SEM DESCRIÇÃO	134.13%	11.31%
SICRO NOVO	2023/07	-	-
SINAPI	2023/08 SEM DESCRIÇÃO	134.15%	11.31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.4.5	92752	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	21,00	R\$ 11,86	R\$ 2,59	R\$ 14,25	R\$ 299,25
5.4.6	92753	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	185,80	R\$ 9,80	R\$ 2,18	R\$ 11,98	R\$ 2.225,88
5.4.7	92758	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022	SINAPI	KG	143,00	R\$ 14,01	R\$ 3,11	R\$ 17,12	R\$ 2.448,16
5.4.8	92759	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	151,30	R\$ 13,30	R\$ 2,96	R\$ 16,26	R\$ 2.460,14
5.4.9	92770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	162,80	R\$ 12,57	R\$ 2,79	R\$ 15,36	R\$ 2.807,81
5.4.10	92771	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	145,80	R\$ 11,22	R\$ 2,49	R\$ 13,71	R\$ 2.000,29
5.4.11	94571	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	SINAPI	M3	9,46	R\$ 520,22	R\$ 115,64	R\$ 635,86	R\$ 6.015,24
6	IMPERMEABILIZAÇÃO								
6.1	98507	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_05/2018	SINAPI	M2	140,27	R\$ 46,21	R\$ 10,27	R\$ 56,48	R\$ 7.922,45
6.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, LAMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM AF_06/2018	SINAPI	M2	122,01	R\$ 121,36	R\$ 26,98	R\$ 148,34	R\$ 18.098,96
7	COBERTURAS								
7.1	92943	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M2	364,75	R\$ 23,34	R\$ 5,19	R\$ 28,53	R\$ 10.406,32
7.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_07/2019	SINAPI	M2	364,75	R\$ 65,44	R\$ 14,55	R\$ 79,99	R\$ 29.176,35
7.3	100325	GUACHEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO AF_07/2019	SINAPI	M	15,50	R\$ 123,34	R\$ 27,42	R\$ 150,76	R\$ 2.336,78
7.4	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_06/2023_FS	SINAPI	M2	306,97	R\$ 65,74	R\$ 14,61	R\$ 80,35	R\$ 24.665,04
7.5	100436	RUIFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUIFO AF_07/2019	SINAPI	M	55,22	R\$ 90,58	R\$ 20,14	R\$ 110,72	R\$ 7.221,16
7.6	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	39,22	R\$ 163,74	R\$ 36,40	R\$ 200,14	R\$ 7.848,49
7.7	60775	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEMPRA	M2	16,40	R\$ 143,66	R\$ 31,91	R\$ 175,46	R\$ 2.877,54
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
8.1	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	SINAPI	M2	721,43	R\$ 60,12	R\$ 17,81	R\$ 97,93	R\$ 70.649,26

R\$ 96.512,39



Handwritten mark or signature.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMBOM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,231%

POSTO	VERSÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SEMPRA	009 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	31,31%	102003	
SICRO NOVO	202307			102003	
SINAPI	202308 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	31,31%	992003	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
	103327	PREPARO MANUAL AF_12/2021						
8.2	102203	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	17,64	R\$ 751,55	R\$ 167,07	R\$ 918,62
8.3	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	10,20	R\$ 50,57	R\$ 11,24	R\$ 61,81
8.4	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	42,20	R\$ 64,35	R\$ 14,31	R\$ 78,66
8.5	93166	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	10,20	R\$ 90,52	R\$ 20,12	R\$ 110,64
8.6	93169	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	42,20	R\$ 43,06	R\$ 9,57	R\$ 52,63
8.7	93164	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	25,20	R\$ 37,58	R\$ 8,30	R\$ 45,88
8.8	93160	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,60	R\$ 63,36	R\$ 14,09	R\$ 77,45
9		REVESTIMENTOS						R\$ 82.401,05
9.1	81878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.442,86	R\$ 4,91	R\$ 1,09	R\$ 6,00
9.2	81547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.152,67	R\$ 24,87	R\$ 5,53	R\$ 30,40
9.3	81553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	280,19	R\$ 19,89	R\$ 4,38	R\$ 24,27
9.4	81265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	280,19	R\$ 50,23	R\$ 13,17	R\$ 72,40
9.5	81881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	50,32	R\$ 7,17	R\$ 1,69	R\$ 8,76
9.6	98489	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	50,32	R\$ 38,25	R\$ 8,50	R\$ 46,75
9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	17,35	R\$ 100,42	R\$ 22,32	R\$ 122,74
9.8	181945	PELITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 10CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	42,25	R\$ 112,03	R\$ 24,90	R\$ 136,93



(Handwritten mark)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUADRAMOHIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,2345%

FONTE: VENDA: HORA: MES: DATA REF:

SEINFRA 829 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,51% 10/2022

SINAPI 202307 10/2023

SINAPI 202308 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,51% 08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
10	PISOS							R\$ 49.321,10
10.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	SINAPI	M2	75,04	R\$ 76,89	R\$ 17,11	R\$ 94,10
10.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	329,44	R\$ 32,38	R\$ 7,20	R\$ 13.039,24
10.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 36X36 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	329,44	R\$ 43,69	R\$ 9,71	R\$ 17.592,10
10.4	101004	PISO PODOFATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020	SINAPI	M	61,13	R\$ 186,07	R\$ 41,36	R\$ 11.628,50
11	ESQUADRIAS							R\$ 86.080,62
11.1	91214	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	16,00	R\$ 880,55	R\$ 197,97	R\$ 1.088,52
11.2	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 846,70	R\$ 188,67	R\$ 1.037,37
11.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 973,36	R\$ 216,38	R\$ 1.189,74
11.4	94070	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	36,51	R\$ 489,04	R\$ 106,71	R\$ 597,75
11.5	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.268,04	R\$ 503,74	R\$ 2.769,78
11.6	91041	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	6,72	R\$ 884,38	R\$ 196,80	R\$ 1.080,98
11.7	99811	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4 8 MM. AF_04/2019	SINAPI	M2	0,96	R\$ 616,04	R\$ 137,06	R\$ 753,72
11.8	04557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 630,91	R\$ 140,25	R\$ 3.855,80
12	PINTURA							R\$ 44.711,06
12.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.152,67	R\$ 3,52	R\$ 0,78	R\$ 4,30





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUJERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,2375%
 FONTE: SINAPI
 VERSÃO: 2023/07
 ITEM: 028 SEM DECOMPOSIÇÃO 114,15% 71,31% 100203
 SICO NOVO: SINAPI 2023/08 SEM DECOMPOSIÇÃO 114,15% 71,31% 100203

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
12.2	86484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO AF_04/2023	SINAPI	M2	50,32	R\$ 4,44	R\$ 0,99	R\$ 5,43	R\$ 273,24
12.3	86487	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	SINAPI	M2	1.182,07	R\$ 15,50	R\$ 3,47	R\$ 19,07	R\$ 21.981,42
12.4	86494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	SINAPI	M2	50,32	R\$ 19,36	R\$ 4,30	R\$ 23,66	R\$ 1.190,57
12.5	86489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	SINAPI	M2	1.182,07	R\$ 9,90	R\$ 2,20	R\$ 12,10	R\$ 13.947,91
12.6	86488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	SINAPI	M2	50,32	R\$ 12,15	R\$ 2,70	R\$ 14,85	R\$ 747,25
12.7	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	SINAPI	M2	62,88	R\$ 15,92	R\$ 3,54	R\$ 19,46	R\$ 1.614,79
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
13.1	86401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	46,00	R\$ 10,78	R\$ 2,40	R\$ 13,18	R\$ 632,64
13.2	86402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	95,00	R\$ 12,39	R\$ 2,75	R\$ 15,14	R\$ 1.438,30
13.3	86403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	55,00	R\$ 19,38	R\$ 4,31	R\$ 23,69	R\$ 1.302,95
13.4	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	29,00	R\$ 12,90	R\$ 2,87	R\$ 15,77	R\$ 457,33
13.5	86302	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 8,96	R\$ 1,99	R\$ 10,95	R\$ 131,40
13.6	86307	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 12,54	R\$ 2,79	R\$ 15,33	R\$ 91,98
13.7	86397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 14,40	R\$ 3,20	R\$ 17,60	R\$ 176,00
13.8	86440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 11,34	R\$ 2,62	R\$ 13,96	R\$ 55,44
13.9	86443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 16,28	R\$ 3,62	R\$ 19,90	R\$ 119,40
13.10	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 8,65	R\$ 1,92	R\$ 10,57	R\$ 31,71
13.11	86374	LULA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 10,14	R\$ 2,25	R\$ 12,39	R\$ 99,12
13.12	86376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 8,39	R\$ 1,20	R\$ 6,59	R\$ 39,54
13.13	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 61,63	R\$ 13,70	R\$ 75,33	R\$ 602,64



[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMORIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,23% S.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREÇO				
SEM BDI				
COM BDI				
PREÇO TOTAL R\$				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIOS		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
13.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 39,84	R\$ 48,70	R\$ 340,80
13.15	89384	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 85,49	R\$ 104,49	R\$ 313,47
13.16	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOMBA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 862,94	R\$ 1.054,77	R\$ 2.109,54
14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS						R\$ 13.272,05
14.1	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	35,00	R\$ 71,52	R\$ 15,90	R\$ 87,42
14.2	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	24,00	R\$ 50,10	R\$ 11,14	R\$ 61,24
14.3	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	30,80	R\$ 34,52	R\$ 7,87	R\$ 42,19
14.4	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	33,00	R\$ 46,25	R\$ 10,28	R\$ 58,63
14.5	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDIOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 280,73	R\$ 62,41	R\$ 343,14
15		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 21.379,06
15.1	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 58,52	R\$ 13,01	R\$ 71,53
15.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	75,00	R\$ 37,96	R\$ 8,44	R\$ 46,40
15.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	12,00	R\$ 27,26	R\$ 6,05	R\$ 33,32
15.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	24,00	R\$ 21,30	R\$ 4,73	R\$ 26,03
15.5	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 115,05	R\$ 25,95	R\$ 140,83
15.6	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 20,15	R\$ 6,48	R\$ 35,63
15.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,78	R\$ 3,51	R\$ 19,29
15.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 9,75	R\$ 2,17	R\$ 11,93



B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMBEM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,23% %
 FONTE: VERSÃO: NOME: ANO: DATA REF.
 SINAPI 020 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 11,31% 10/2023
 SINAPI 2023007
 SINAPI 2023008 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 11,31% 09/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
15.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 54,47	R\$ 12,11	R\$ 66,58	R\$ 332,90
15.10	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 28,16	R\$ 6,26	R\$ 34,42	R\$ 103,26
15.11	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 14,26	R\$ 3,17	R\$ 17,43	R\$ 69,72
15.12	89800	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 41,00	R\$ 9,11	R\$ 50,11	R\$ 250,55
15.13	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 49,13	R\$ 10,92	R\$ 60,05	R\$ 360,30
15.14	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 21,61	R\$ 4,80	R\$ 26,41	R\$ 105,64
15.15	90103	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 164,42	R\$ 36,55	R\$ 200,97	R\$ 200,97
15.16	90251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 271,40	R\$ 60,93	R\$ 331,73	R\$ 2.322,11
15.17	94055	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,85 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.054,27	R\$ 1.568,16	R\$ 8.622,43	R\$ 8.622,43
15.18	94053	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,0 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.683,41	R\$ 592,05	R\$ 3.255,49	R\$ 3.255,49
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	62,40	R\$ 163,29	R\$ 36,30	R\$ 199,59	R\$ 16.442,12
16.2	96673	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	5,00	R\$ 65,87	R\$ 14,64	R\$ 80,51	R\$ 402,55
16.3	96685	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 101,49	R\$ 22,55	R\$ 124,05	R\$ 124,05
16.4	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBURIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 842,46	R\$ 187,28	R\$ 1.029,74	R\$ 1.029,74
16.5	93573	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 93,85	R\$ 20,87	R\$ 114,75	R\$ 229,50
16.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,21	R\$ 2,49	R\$ 13,70	R\$ 27,40
								R\$ 74.744,99	



[Handwritten Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ORÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - DUXEIRAMPOMM - CE

DATA: 15/10/2023 **BDI:** 22,231%
PERÍODO: 03/2023
DATA INÍC: 10/2023
DATA FIM: 10/2023
PERCENTUAL: 114,13% 71,31%
PERCENTUAL: 202,907
PERCENTUAL: 202,908 SEM DESONERAÇÃO 114,13% 71,31% 06/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
16.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,54	R\$ 2,63	R\$ 14,47	R\$ 28,94
16.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 13,04	R\$ 2,90	R\$ 15,94	R\$ 31,68
16.9	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 55,54	R\$ 12,37	R\$ 68,01	R\$ 612,09
16.10	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	420,00	R\$ 10,56	R\$ 2,35	R\$ 12,91	R\$ 5.422,20
16.11	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,18	R\$ 3,15	R\$ 17,33	R\$ 259,95
16.12	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	30,00	R\$ 25,20	R\$ 5,60	R\$ 30,80	R\$ 924,00
16.13	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	45,00	R\$ 12,99	R\$ 2,89	R\$ 15,88	R\$ 714,00
16.14	91863	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 16,09	R\$ 3,58	R\$ 19,97	R\$ 59,01
16.15	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 28,48	R\$ 6,33	R\$ 34,81	R\$ 69,62
16.16	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	140,00	R\$ 6,58	R\$ 1,46	R\$ 8,02	R\$ 1.122,80
16.17	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R\$ 8,17	R\$ 1,82	R\$ 9,99	R\$ 49,95
16.18	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	10,00	R\$ 17,95	R\$ 3,99	R\$ 21,94	R\$ 219,40
16.19	91840	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	79,00	R\$ 17,49	R\$ 3,89	R\$ 21,38	R\$ 1.689,02
16.20	91838	CAIXA OTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	43,00	R\$ 17,16	R\$ 3,81	R\$ 20,97	R\$ 901,71
16.21	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	120,00	R\$ 22,70	R\$ 5,05	R\$ 27,75	R\$ 3.330,00
16.22	92961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00	R\$ 14,78	R\$ 3,29	R\$ 18,07	R\$ 542,10
16.23	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	79,00	R\$ 10,33	R\$ 2,30	R\$ 12,63	R\$ 997,77
16.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R\$ 8,81	R\$ 1,95	R\$ 10,77	R\$ 1.938,60



(Handwritten signature)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO: 151002023
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - OURERAMORIM - CE

DATA : 15/10/2023
BDI : 22,23%
POSTO: 45884 - DATA: 08/08/2023
REAFIRA: 009 SEM DESONERAÇÃO - 114,15% 71,31% 100023
SICRO NOVO: 202307
SINAPI: 202308 SEM DESONERAÇÃO - 114,15% 71,31% 360222

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
16.25	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.080,00	R\$ 6,32	R\$ 7,72	R\$ 8.337,60
16.26	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.740,00	R\$ 4,08	R\$ 4,99	R\$ 8.682,60
16.27	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 31,43	R\$ 38,42	R\$ 614,72
16.28	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 48,13	R\$ 58,83	R\$ 1.175,68
16.29	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	35,00	R\$ 33,07	R\$ 40,42	R\$ 1.414,70
16.30	91960	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	26,00	R\$ 34,81	R\$ 42,55	R\$ 1.106,30
16.31	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	43,00	R\$ 291,15	R\$ 355,87	R\$ 15.302,41
17		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO / EMERGÊNCIA						R\$ 2.863,48
17.1	101811	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 411,30	R\$ 502,73	R\$ 1.508,19
17.2	97589	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 22,30	R\$ 27,26	R\$ 408,90
17.3	00037699	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMA, SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820	SINAPI	UN	27,00	R\$ 28,37	R\$ 34,68	R\$ 936,36
18		LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 17.819,26
18.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA SACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 837,37	R\$ 1.023,52	R\$ 2.047,04
18.2	89931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACÓPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 546,03	R\$ 667,41	R\$ 4.004,46
18.3	100868	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX FOLDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 449,50	R\$ 548,42	R\$ 2.197,68
18.4	93296	BANCADEA GRANITO CINZA, 80 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 609,29	R\$ 818,07	R\$ 2.454,21
18.5	93461	BANCADEA GRANITO CINZA, 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.064,24	R\$ 1.300,82	R\$ 3.902,46
18.6	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 600,41	R\$ 1.039,46	R\$ 1.039,46





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUAXERAMÓRIM - CE

DATA: 10/10/2023 **BCI:** 22,231%
VERBA: SEMPRE
REINTRA: 028 SEM DEDUÇÃO 114,15% 71,31%
SICRO NOVO: 202307
SINAPI: 202308 SEM DEDUÇÃO 114,15% 71,31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
18.7	85927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 425,72	R\$ 520,36	R\$ 520,36
18.8	00007608	DUCHA 7 CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 13,21	R\$ 16,15	R\$ 48,45
18.9	00001970	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METALICÓ 1/2"	SINAPI	UN	8,00	R\$ 129,23	R\$ 157,86	R\$ 1.263,68
18.10	00037369	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	8,00	R\$ 12,89	R\$ 15,76	R\$ 126,08
18.11	95645	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 29,37	R\$ 35,90	R\$ 215,40
19	MUROS E FECHAMENTOS							
19.1	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEM-FRA	M	40,60	R\$ 324,14	R\$ 72,06	R\$ 16.085,72
19.2	C1807	MURO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEM-FRA	M2	104,60	R\$ 337,23	R\$ 74,97	R\$ 80.214,12
20	SERVIÇOS FINAIS							
20.1	89603	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANG UNIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	660,00	R\$ 1,96	R\$ 2,42	R\$ 1.697,20
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 163.175,76	
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 761.022,80	
						VALOR TOTAL:	R\$ 920.199,26	



[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - MS

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



6. CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Handwritten signature

PREFEITO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,231%

VERSIÃO	HORA	MES	DATA IMP.
001 SEM DISCONECÇÃO	114,10%	17,31%	15/10/23
SICRO NOVO	2031607	-	15/10/23
SYNAP	2032018 SEM DISCONECÇÃO	114,10%	17,31%
			09/10/23

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 28.519,00	15,00 % R\$ 4.423,37	10,00 % R\$ 4.418,07	15,00 % R\$ 4.418,07	15,00 % R\$ 4.418,07	10,00 % R\$ 4.418,07	10,00 % R\$ 4.423,35	R\$ 28.519,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.203,96	100,00 % R\$ 11.203,96						R\$ 11.203,96
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 41.319,71	100,00 % R\$ 41.319,71						R\$ 41.319,71
4	CONTENÇÕES	R\$ 20.979,21	100,00 % R\$ 20.979,21						R\$ 20.979,21
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 155.688,82	40,00 % R\$ 62.275,53	60,00 % R\$ 93.413,29					R\$ 155.688,82
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 28.021,41	50,00 % R\$ 14.010,71	50,00 % R\$ 14.010,70					R\$ 28.021,41
7	COBERTURAS	R\$ 84.532,68			50,00 % R\$ 42.266,34	50,00 % R\$ 42.266,34			R\$ 84.532,68
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 95.512,39		40,00 % R\$ 38.204,96	60,00 % R\$ 57.307,43				R\$ 95.512,39
9	REVESTIMENTOS	R\$ 82.401,05			80,00 % R\$ 65.920,85	20,00 % R\$ 16.480,20			R\$ 82.401,05
10	PISOS	R\$ 49.321,10				80,00 % R\$ 39.456,88	20,00 % R\$ 9.864,22		R\$ 49.321,10
11	ESQUADRIAS	R\$ 56.080,62				40,00 % R\$ 22.432,25	60,00 % R\$ 33.648,37		R\$ 56.080,62
12	PIINTURA	R\$ 44.711,06				50,00 % R\$ 22.355,53	50,00 % R\$ 22.355,53		R\$ 44.711,06
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.942,36		100,00 % R\$ 7.942,36					R\$ 7.942,36
14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 13.272,06		30,00 % R\$ 3.981,61		70,00 % R\$ 9.290,45			R\$ 13.272,06
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 21.379,06		20,00 % R\$ 4.275,81		80,00 % R\$ 17.103,25			R\$ 21.379,06
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 74.744,99		30,00 % R\$ 22.423,50		70,00 % R\$ 52.321,49			R\$ 74.744,99
17	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO / EMERGÊNCIA	R\$ 2.853,45		30,00 % R\$ 856,04		70,00 % R\$ 1.997,41			R\$ 2.853,45



P



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				FORMA DE PAGAMENTO:	024 SEM DESONERACÃO	MORA:	154,15% 71,31%	DATA REF.:	10/2023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE				SICRO NOVO:	200307				10/2023
					SINAPI:	302308 SEM DESONERACÃO		114,15% 71,31%		09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
18	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 17.819,28					100,00 % R\$ 17.819,28		100,00 % R\$ 17.819,28
19	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 96.299,84						100,00 % R\$ 96.299,84	100,00 % R\$ 96.299,84
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.597,20						100,00 % R\$ 1.597,20	100,00 % R\$ 1.597,20
		R\$ 930.190,25	R\$ 153.212,49	R\$ 149.047,02	R\$ 153.432,47	R\$ 150.093,42	R\$ 162.597,95	R\$ 161.816,90	R\$ 930.190,25
			R\$ 153.212,49	R\$ 302.259,51	R\$ 455.691,98	R\$ 605.785,40	R\$ 768.383,35	R\$ 930.199,25	

Manoel dos Santos
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IÇÁ

[Handwritten Signature]





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



7. MEMORIAL DE CÁLCULO / QUANTITATIVOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI: 22,23%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VERSIÃO	MOB:	VED.	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMPRA	02 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2021
		OCRO:	202307			10/2021
		SWAFT:	202309 00M DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	04/2021

2.1. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

			QTD
	22,00*30,00	660,00000000	660,00
			660,00



2.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

			QTD
	22,00+22,00+30,00+30,00	104,00000000	104,00
			104,00

2.3. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	3,00*3,00	6,00000000	6,00
			6,00

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

			QTD
VER PLANILHA ANEXA DE CÁLCULO	53,50	53,50000000	53,50
			53,50

3.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

			QTD
VER PLANILHA ANEXA DE CÁLCULO	21,03	21,03000000	21,03
			21,03

3.3. 94304 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

			QTD
ATERRO INTERNO DA EDIFICAÇÃO	22,00*30,00*0,50	330,00000000	330,00
			330,00

4.1. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
CONTENSÃO LATERAL E FUNDO DO TERRENO	(30,0+30,00+22,00)*0,4 0*1,00	32,80000000	32,80
			32,80

5.1.1. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	237,6	237,60000000	237,60
			237,60

5.1.2. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VERSAO	HORA:	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DEMPRA:	001 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	75,37%	100000
		WCFD:	202307	-	-	100000
		SIVAP:	202300 SEM DEDUÇÃO	114,10%	75,37%	



			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	1243,20	1.243,20000000	1.243,20
			1.243,20

5.1.3. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	52,66	52,66000000	52,66
			52,66

5.1.4. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	186,84	186,84000000	186,84
			186,84

5.1.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	18,44	18,44000000	18,44
			18,44

5.1.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	18,44	18,44000000	18,44
			18,44

5.2.1. 92439 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	142,47	142,47000000	142,47
			142,47

5.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	179,80	179,80000000	179,80
			179,80

5.2.3. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	6,30	6,30000000	6,30
			6,30



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,235%				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	POSTO:	VERGÃO	HORA:	114,33%	MED:	11,31%	REF:	10/2023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOSIM - CE	DESCRIÇÃO:	023 SEM DESCARREGAÇÃO	HORA:	114,33%	MED:	11,31%	REF:	10/2023
		DESCRIÇÃO:	202301	HORA:	114,33%	MED:	11,31%	REF:	10/2023
		DESCRIÇÃO:	202303 SEM DESCARREGAÇÃO	HORA:	114,33%	MED:	11,31%	REF:	10/2023

5.2.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
459,6	459,6000000
	459,60



5.2.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
4,37	4,3700000
	4,37

5.3.1. 92475 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
154,49	154,4900000
	154,49

5.3.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
163,20	163,2000000
	163,20

5.3.3. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
21,20	21,2000000
	21,20

5.3.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
481,70	481,7000000
	481,70

5.3.5. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	QTD
40,20	40,2000000
	40,20

5.3.6. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,231%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MED:	REF:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMPRA	EDI SEM DEGRADAÇÃO	114,19%	71,31%	18.0003
		SEPCO	2024/1	-	-	18.0003
		SMAP	2023/8 SEM DEGRADAÇÃO	114,19%	71,31%	08.0003



			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	10,85	10,85000000	10,85
			10,85

5.4.1. 92439 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	25,80	25,80000000	25,80
			25,80

5.4.2. 92475 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	26,05	26,05000000	26,05
			26,05

5.4.3. 92534 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	63,98	63,98000000	63,98
			63,98

5.4.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	82,40	82,40000000	82,40
			82,40

5.4.5. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	21,00	21,00000000	21,00
			21,00

5.4.6. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	185,80	185,80000000	185,80
			185,80

5.4.7. 92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	143,00	143,00000000	143,00
			143,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,25%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VENHÃO	HORA:	MED	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	COMPR:	023 SEM DESIGNAÇÃO	114,00%	71,21%	13/003
		QCRD:	202307			13/003
		SNAP:	202309 SEM DESIGNAÇÃO	114,00%	71,21%	13/003

5.4.8. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	151,30	151,30000000	151,30
			151,30



5.4.9. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	182,80	182,80000000	182,80
			182,80

5.4.10. 92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	145,90	145,90000000	145,90
			145,90

5.4.11. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
RETIRADO QUADRO DE QUANTIDADES PROJETO ESTRUTURAL	9,46	9,46000000	9,46
			9,46

6.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

			QTD
TABELA QUANTITATIVOS EM ANEXO	140,27	140,27000000	140,27
			140,27

6.2. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 (M2)

159.146.0142
ENGENHEIRO DE ENFERMAGEM
159.146.0142



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	10/10/2023	BDI:	22,23%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERGÃO	MOA:	MES	HR:	HR
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	COMPR:	08 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	100221	
		DIANO:	2023/07			100221	
		SINAF:	202305 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	092221	

			QTD
L1	0,60*(0,30+0,60+0,30)	0,72000000	0,72
L2	4,01*(0,30+0,60+0,30)	4,81200000	4,81
L3	2,93*(0,30+0,60+0,30)	3,51600000	3,52
L4	2,67*(0,30+0,60+0,30)	3,44400000	3,44
L5	1,52*(0,30+0,60+0,30)	1,82400000	1,82
L6	4,57*(0,30+0,60+0,30)	5,48400000	5,48
L7	1,35*(0,30+0,60+0,30)	1,62000000	1,62
L8	0,60*(0,30+0,60+0,30)	0,72000000	0,72
L9	5,28*(0,30+0,60+0,30)	6,33600000	6,31
L10	3,60*(0,30+0,60+0,30)	4,32000000	4,32
L11	3,75*(0,30+0,60+0,30)	4,47600000	4,48
L12	3,07*(0,30+0,60+0,30)	3,68400000	3,68
L13	2,67*(0,30+0,60+0,30)	3,20400000	3,20
L14	3,06*(0,30+0,60+0,30)	3,67200000	3,67
L15	2,85*(0,30+0,60+0,30)	3,42000000	3,42
L16	3,06*(0,30+0,60+0,30)	3,67200000	3,67
L17	2,74*(0,30+0,60+0,30)	3,28800000	3,29
L18	4,00*(0,30+0,60+0,30)	4,80000000	4,80
L19	2,73*(0,30+0,60+0,30)	3,27600000	3,28
L20	5,92*(0,30+1,19+0,30)	10,69680000	10,60
LAJE FUNDO E PAREDES RESERVATÓRIO	(1,50+4,44+1,50)*(1,50+3,07+1,50)	45,16080000	45,16
			122,01



7.1. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
	18,60*19,61	364,74600000	364,75
			364,75


7.2. 94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

			QTD
	18,60*19,61	364,74600000	364,75
			364,75

7.3. 100325 CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 (M)

			QTD
	7,30*8,20	15,50000000	15,50
			15,50

5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 15/10/2023																				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	BOI : 22.255%																				
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREV</th> <th>REV</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRIÇÃO</td> <td>SEM DESCONTABILIZAÇÃO</td> <td>114,18%</td> <td>71,31%</td> <td>16,00%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>3023/97</td> <td></td> <td></td> <td>16,00%</td> </tr> <tr> <td>DIAPR</td> <td>3023/98 SEM DESCONTABILIZAÇÃO</td> <td>114,18%</td> <td>71,31%</td> <td>08,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	PREV	REV	DESCRIÇÃO	SEM DESCONTABILIZAÇÃO	114,18%	71,31%	16,00%	SICRO	3023/97			16,00%	DIAPR	3023/98 SEM DESCONTABILIZAÇÃO	114,18%	71,31%	08,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	PREV	REV																			
DESCRIÇÃO	SEM DESCONTABILIZAÇÃO	114,18%	71,31%	16,00%																			
SICRO	3023/97			16,00%																			
DIAPR	3023/98 SEM DESCONTABILIZAÇÃO	114,18%	71,31%	08,00%																			

7.4. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	306,97	306,97000000	306,97
			306,97



7.5. 100435 RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019 (M)

			QTD
COBERTURA EDIFICAÇÃO	9,30+9,30+9,30+9,30+5,16+5,16+3,30+3,30	54,12000000	54,12
COBERTURA CX DAGUA	4,25+4,25+2,50	11,10000000	11,10
			65,22

7.6. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
	19,61*2	39,22000000	39,22
			39,22

7.7. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

			QTD
	(22,00+30,00+30,00)*0,20	16,40000000	16,40
			16,40

8.1. 103327 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	721,43	721,43000000	721,43
			721,43

8.2. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

			QTD
DV-1	1,20*1,80*5+0,40*1,80*7	15,84000000	15,84
DV-2	1,00*1,80*1	1,80000000	1,80
			17,64

8.3. 93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
J3	7,00	7,00000000	7,00
VZ1	3,20	3,20000000	3,20
			10,20

8.4. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
JA1, JA2 E JA4	32,30+1,90+8,00	42,20000000	42,20
			42,20

8.5. 93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	KGAR:	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	020 SEM DESIGNAÇÃO	114,15%	71,31%	100003
		SIQRO:	382367			100025
		SIAPP:	382368 SEM DESIGNAÇÃO	114,15%	71,31%	



			QTD
J3	7,00	7,00000000	7,00
VZ1	3,20	3,20000000	3,20
			10,20

8.6. 93199 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

			QTD
JA1, JA2 E JA4	32,30+1,90+8,00	42,20000000	42,20
			42,20

8.7. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
PM1, PM2, PM3,	22,40+1,30+1,50	25,20000000	25,20
			25,20

8. 93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
PV-1	2,80	2,80000000	2,80
			2,80

9.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	1442,86	1.442,86000000	1.442,86
			1.442,86

9.2. 97547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	1152,67	1.152,67000000	1.152,67
			1.152,67

9.3. 87553 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	290,19	290,19000000	290,19
			290,19

9.4. 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	290,19	290,19000000	290,19
			290,19

9.5. 87881 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BOX: 22.231%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MCS:	DET:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SENTRA	226 SEM DECOMERAÇÃO	114,15%	71,31%	18/001
		BICO	223/07	-	-	18/001
		SHAR	202/08 SEM DECOMERAÇÃO	114,15%	71,31%	18/001



			QTD
L1	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L2	4,01*0,60	2,40600000	2,41
L3	2,93*0,60	1,75800000	1,76
L4	2,87*0,60	1,72200000	1,72
L5	1,52*0,60	0,91200000	0,91
L6	4,57*0,60	2,74200000	2,74
L7	1,35*0,60	0,81000000	0,81
L8	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L9	5,26*0,60	3,15600000	3,16
L10	3,80*0,60	2,28000000	2,28
L11	3,73*0,60	2,23800000	2,24
L12	3,07*0,60	1,84200000	1,84
L13	2,67*0,60	1,60200000	1,60
L14	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L15	2,85*0,60	1,71000000	1,71
L16	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L17	2,74*0,60	1,64400000	1,64
L18	4,00*0,60	2,40000000	2,40
L19	2,73*0,60	1,63800000	1,64
L20	5,92*0,60	3,55200000	3,55
LAJE FUNDO E PAREDES RESERVATÓRIO	4,44*3,07	13,63080000	13,63
			50,32

9.6. 90409 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 (M2)

			QTD
L1	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L2	4,01*0,60	2,40600000	2,41
L3	2,93*0,60	1,75800000	1,76
L4	2,87*0,60	1,72200000	1,72
L5	1,52*0,60	0,91200000	0,91
L6	4,57*0,60	2,74200000	2,74
L7	1,35*0,60	0,81000000	0,81
L8	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L9	5,26*0,60	3,15600000	3,16
L10	3,80*0,60	2,28000000	2,28
L11	3,73*0,60	2,23800000	2,24
L12	3,07*0,60	1,84200000	1,84
L13	2,67*0,60	1,60200000	1,60
L14	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L15	2,85*0,60	1,71000000	1,71
L16	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L17	2,74*0,60	1,64400000	1,64
L18	4,00*0,60	2,40000000	2,40
L19	2,73*0,60	1,63800000	1,64
L20	5,92*0,60	3,55200000	3,55
LAJE FUNDO E PAREDES RESERVATÓRIO	4,44*3,07	13,63080000	13,63
			50,32

9.7. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VERSÃO	HORA	REDES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DEMPRA	808 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	100003
		SICRO	303387			100003
		BAAPV	303368 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	100003



			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	17,35	17,35000000	17,35
			17,35

9.8. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (M)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	42,25	42,25000000	42,25
			42,20

10.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
CALÇADA DE CONTORNO	(18,21+18,21+19,31+18,31)*1,00	75,04000000	75,04
			75,04

10.2. 87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	329,44	329,44000000	329,44
			329,44

10.3. 93391 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CALCULO	329,44	329,44000000	329,44
			329,44

10.4. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (M)

			QTD
	2,01+2,89+(2,03*2)+1,65+(0,75*8)+0,12+(1,51*2)+(0,50*2*4)+1,36+0,12+0,72+4,10+(0,01*2)+0,66+2,76+0,66+(0,25*2)	51,13000000	51,13
			51,13

12.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
ÁREA DE REBOCO	1152,67	1.152,67000000	1.152,67
			1.152,67

12.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,235%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORMA:	VERGÃO	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXADÁ - CE	DEMPRA:	828 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	13/003
		SICRO:	2023/97			14/003
		SAAFI:	2023/68 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/003

			QTD
L1	0,50*0,50	0,36000000	0,36
L2	4,01*0,50	2,40500000	2,41
L3	2,83*0,50	1,75800000	1,76
L4	2,87*0,50	1,72200000	1,72
L5	1,52*0,50	0,91200000	0,91
L6	4,57*0,50	2,74200000	2,74
L7	1,35*0,50	0,81000000	0,81
L8	0,60*0,50	0,36000000	0,36
L9	3,26*0,50	3,15600000	3,16
L10	3,60*0,50	2,16000000	2,16
L11	3,73*0,50	2,23800000	2,24
L12	3,07*0,50	1,84200000	1,84
L13	2,67*0,50	1,60200000	1,60
L14	3,06*0,50	1,83600000	1,84
L15	2,85*0,50	1,71000000	1,71
L16	3,06*0,50	1,83600000	1,84
L17	2,74*0,50	1,64400000	1,64
L18	4,00*0,50	2,40000000	2,40
L19	2,73*0,50	1,63800000	1,64
L20	5,92*0,50	3,55200000	3,55
LAJE FUNDO E PAREDES RESERVATÓRIO	4,44*3,07	13,63080000	13,63
			50,32



12.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
ÁREA DE REBOCO	1152,67	1.152,67000000	1.152,67
		0	
			1.152,67

12.4. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Engenheiro(a) Responsável
RUBRICA



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERBA	HORA:	MES:	PRE:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEM-FIN:	000 SEM DESEMBOLSAÇÃO	114,12%	71,31%	100000
		DECI:	000000			100000
		SINAFI:	000000 SEM DESEMBOLSAÇÃO	114,12%	71,31%	892000

			QTD
L1	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L2	4,01*0,60	2,40600000	2,41
L3	2,93*0,60	1,75800000	1,76
L4	2,87*0,60	1,72200000	1,72
L5	1,52*0,60	0,91200000	0,91
L6	4,57*0,60	2,74200000	2,74
L7	1,35*0,60	0,81000000	0,81
L8	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L9	5,26*0,60	3,15600000	3,16
L10	3,60*0,60	2,16000000	2,16
L11	3,73*0,60	2,23800000	2,24
L12	3,07*0,60	1,84200000	1,84
L13	2,67*0,60	1,60200000	1,60
L14	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L15	2,85*0,60	1,71000000	1,71
L16	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L17	2,74*0,60	1,64400000	1,64
L18	4,00*0,60	2,40000000	2,40
L19	2,73*0,60	1,63800000	1,64
L20	5,92*0,60	3,55200000	3,55
LAJE FUNDO E PAREDES RESERVATÓRIO	4,44*3,07	13,63080000	13,63
			50,32



12.5. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
AREA DE REBOCO	1152,67	1.152,67000000	1.152,67
		0	
			1.152,67

12.6. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Samir Brito
PROFESSOR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO PROJETO

BA



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,25%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	RES	RES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	REFFRA:	SEM DEGRADATION	114,15%	71,31%	16,00%
		DIRO:	2023/97			16,00%
		SNAP:	302388 SEM DEGRADATION	114,15%	71,31%	09,00%

			QTD
L1	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L2	4,01*0,60	2,40600000	2,41
L3	2,93*0,60	1,75800000	1,76
L4	2,67*0,60	1,72200000	1,72
L5	1,62*0,60	0,91200000	0,91
L6	4,57*0,60	2,74200000	2,74
L7	1,35*0,60	0,81000000	0,81
L8	0,60*0,60	0,36000000	0,36
L9	5,26*0,60	3,15600000	3,16
L10	3,60*0,60	2,16000000	2,16
L11	3,73*0,60	2,23800000	2,24
L12	3,07*0,60	1,84200000	1,84
L13	2,67*0,60	1,60200000	1,60
L14	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L15	2,85*0,60	1,71000000	1,71
L16	3,06*0,60	1,83600000	1,84
L17	2,74*0,60	1,64400000	1,64
L18	4,60*0,60	2,40000000	2,40
L19	2,73*0,60	1,63800000	1,64
L20	5,92*0,60	3,55200000	3,55
LAJE FUNDO E PAREDES RESERVATÓRIO	4,44*3,07	13,63080000	13,63
			50,32



12.7. 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

			QTD
PLANILHA ANEXA MEMORIAL DE CÁLCULO	82,98	82,98000000	82,98
			82,98

19.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

			QTD
MURO DE FECHAMENTO	(30,00+30,00+23,00)*2,30	188,60000000	188,60
MURETA	20,00*0,30	6,00000000	6,00
			194,60

20.1. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

			QTD
	22,00*30,00	660,00000000	660,00
			660,00

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUEBARÁ - CE

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

SAPATAS ISOLADAS - ESCAVAÇÕES							
VOLUME DE CONCRETO - SAPATAS				ESCAVAÇÃO	REATERRO	FILARES IGUAIS	
	QTDE	A (m)	B (m)	a (m)	Volume (m³)		
S1	15	1,00	1,00	1,00	15,000	3,771	S1-S11-S12-S13-S14-S15-S16-S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23-S24-S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33-S34-S35-S36-S37-S38-S39
S3	19	1,00	1,00	1,00	19,000	5,290	S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10-S11-S12-S13-S14-S15-S16-S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23-S24-S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33-S34-S35-S36-S37-S38-S39
S11	2	1,50	1,50	1,00	4,500	2,713	S11-S12
S45	1	1,00	1,50	1,00	1,500	0,693	S45
S9	8	1,50	1,50	1,00	13,500	8,558	S9-S10-S11-S12-S13-S14-S15-S16-S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23-S24-S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33-S34-S35-S36-S37-S38-S39
TOTAL					53,60	21,03	

Samir Brito
Tecnico em Engenharia
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
2013-2016

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO
MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	Comprimento (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Impermeabilização Viga
V1	0,15	0,3	18,24	13,68
V2	0,12	0,3	1,39	1,00
V3	0,15	0,3	13,94	10,46
V4	0,12	0,3	10,24	7,37
V5	0,12	0,3	4,71	3,39
V6	0,12	0,3	6,49	4,67
V7	0,15	0,3	4,29	3,22
V8	0,12	0,3	12,58	9,06
V9	0,12	0,3	4,29	3,09
V10	0,12	0,3	12,58	9,06
V11	0,12	0,3	11,82	8,51
V12	0,12	0,3	5,54	3,99
V13	0,15	0,3	5,92	4,44
V14	0,12	0,3	5,35	3,85
V15	0,12	0,3	6,28	4,52
V16	0,12	0,3	19,33	13,92
V17	0,12	0,3	16,02	11,53
V18	0,15	0,3	13,06	9,80
V19	0,12	0,3	7,66	5,52



Handwritten signature
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO
MIGUEL**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	Largura (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Impermeabilização Viga
V20	0,12	0,3	12,78	9,20
V21	0,15	0,3	14,95	11,21
V22	0,12	0,3	3,47	2,50
V23	0,15	0,3	3,6	2,70
V24	0,12	0,3	19,33	13,92
TOTAL				140,27



Handwritten signature and stamp of the Commission President.

Handwritten initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

DIMENSÕES PAREDE			TIPO DE TIPOLO		ALVENARIA			CHAPISCO - Rendimento - CIMENTO - CIMENTO		TRACO - Rendimentos - CIMENTO - TRACO		TRACO - Rendimentos - CIMENTO - TRACO	
Comprimento (m)	Altura (m)	Área da Parede (m²)	Tipologia	Quantidade	Tipologia	Volume (m³)	Cimento (kg)	Cimento (kg)	Área de Cobertura (m²)	Área de Cobertura (m²)	Cimento (kg)	Cimento (kg)	
FAVONIA TERÇO													
PA101	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA102	3,3	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,13	35,13	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA103	4,3	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	38,63	38,63	0,03	0,03	1,000	1,000	8,300
PA104	4,3	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	38,63	38,63	0,03	0,03	1,000	1,000	8,300
PA105	4,3	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	38,63	38,63	0,03	0,03	1,000	1,000	8,300
PA106	4,3	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	38,63	38,63	0,03	0,03	1,000	1,000	8,300
PA107	4,3	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	38,63	38,63	0,03	0,03	1,000	1,000	8,300
PA108	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA109	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA110	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA111	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA112	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA113	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA114	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA115	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA116	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA117	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA118	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA119	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA120	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300
PA121	3,4	2,4	P2M15C2M15C2M	02,912	P2M15C2M15C2M	37,700	35,74	35,74	0,04	0,04	1,000	1,000	8,300



Handwritten signature and text at the bottom right of the page.

Handwritten signature at the bottom center of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Cmpoente (m)	Altura (m)	Área de Alargam. (m²)	Esp. (cm)	Tipo	Análise de custo	Esp. (mm)	Dim. (kg)	C. (m³)	Área de Cob. (m²)	CRÁTICO - (Rendimento Cimento - m²/m³)		Área (m²)				
										TRABOÇ.	TRABOÇ. (C.A.)					
ALVENARIA																
										TRABOÇ.	TRABOÇ. / (Rendimento Cimento - m²/m³)					
24102	2,4	18,74	10,10	FCW 012/CM 10CM	10,10	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
24102	4	37,48	20,20	FCW 012/CM 10CM	20,20	208,00	28,54	0,03	49,44	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	49,44				
24104	8,17	74,96	40,40	FCW 012/CM 10CM	40,40	416,00	57,08	0,06	98,88	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	98,88				
24104	1,17	9,42	5,00	FCW 012/CM 10CM	5,00	52,00	7,27	0,01	14,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	14,72				
24104	1,17	9,42	5,00	FCW 012/CM 10CM	5,00	52,00	7,27	0,01	14,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	14,72				
24104	1,17	9,42	5,00	FCW 012/CM 10CM	5,00	52,00	7,27	0,01	14,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	14,72				
24104	1,17	9,42	5,00	FCW 012/CM 10CM	5,00	52,00	7,27	0,01	14,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	14,72				
REFORMAÇÃO																
24101	2,2	17,60	10,00	FCW 012/CM 10CM	10,00	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
24101	2,2	17,60	10,00	FCW 012/CM 10CM	10,00	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
24101	2,2	17,60	10,00	FCW 012/CM 10CM	10,00	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
24101	2,2	17,60	10,00	FCW 012/CM 10CM	10,00	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
24101	2,2	17,60	10,00	FCW 012/CM 10CM	10,00	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
24101	2,2	17,60	10,00	FCW 012/CM 10CM	10,00	104,00	14,27	0,01	24,72	Área de Cob. (m²)	Área de Cob. (m²)	24,72				
TOTAL (COM DESCONTOS)																
							10035,74	1009,38	5,73	5,19	1449,86	390,13	1162,67	3842,34	6,63	8,89

TIPO DE TITULO	
TIPO DE TITULO	TIPO DE TITULO
CIMENTO	131,00
AREIA	3842,34
CA	211,00

Handwritten signature





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMBOÇO (Rendimento CIMENTO m ² /saca):							15		
TRAÇO (CIMENTO: CAL: AREIA)							1.000	2.000	8.000
	Comprimento (m)	Altura (m)	Área de Emboço (m ²)	Cimento (Kg)	Cal (m ³)	Areia (m ³)	Tamanho do revestimento (Área > 900cm ²)	Massa cola (kg)	
COPA	19,75	2,6	51,35	171,17	0,25	0,99	< 900cm ²	256,75	
DEPENSA	8,2	2,6	21,32	71,07	0,10	0,41	> 900cm ²	213,20	
ÁREA DE SERVIÇO	6,6	2,6	17,16	57,20	0,08	0,33	> 900cm ²	171,60	
BANHEIRO FUNCIONARIOS	11	2,6	28,60	95,33	0,14	0,55	< 900cm ²	143,00	
BANHEIRO FEMININO	16,28	2,6	42,33	141,09	0,20	0,81	> 900cm ²	423,28	
BOX BANHEIRO FEMININO	1,22	2,6	3,17	10,57	0,02	0,06	> 900cm ²	31,72	
BANHEIRO MASCULINO	16,28	2,6	42,33	141,09	0,20	0,81	< 900cm ²	211,64	
BOX BANHEIRO MASCULINO	16,28	2,6	42,33	141,09	0,20	0,81	> 900cm ²	423,28	
PPD MASCULINO	8	2,6	20,80	69,33	0,10	0,40	> 900cm ²	208,00	
PPD FEMININO	8	2,6	20,80	69,33	0,10	0,40	< 900cm ²	104,00	
							> 900cm ²		
							> 900cm ²		
							< 900cm ²		
							> 900cm ²		
							> 900cm ²		
							< 900cm ²		
							> 900cm ²		



[Handwritten signature]

 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 QUIXERAMOBIM - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMBOÇO (Rendimento CIMENTO m ² /saca):					
TRAÇO (CIMENTO: CAL: AREIA)			15		
Comprimento (m)	Altura (m)	Área de Emboço (m ²)	1,000	2,000	8,000
			Cimento (Kg)	Col (m ²)	Área (m ²) revestimento (Área > 900cm ²)
					Tamanho do
					> 900cm ²
					> 900cm ²
					< 900cm ²
ÁREA TOTAL DE EMBOÇO			967,29	1,39	5,57
					2186,47

RESUMO DOS MATERIAIS		
CIMENTO	20,00	SACA
AREIA	5,57	m ²
CAL	56,00	SACA
MASSA COLA	2186,47	Kg
REVESTIMENTO	290,19	m ²

Handwritten signature
19/07/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	Área (m ²)
RECEÇÃO	17,73
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	45,99
ALMOXARIFADO	12,93
BANHEIRO FUNCIONÁRIOS	6
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR	12,2
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR	12,2
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR	12,24
SALA DE EQUIPE DE REFERÊNCIA	21
SALA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	21,28
DESPENSA	3,67
COPA/COZINHA	18,03
ÁREA DE SERVIÇO	5,4
BRINQUEDOTECA	23
SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO	35
SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO	34,72
BANHEIRO MASCULINO	12,79
BANHEIRO FEMININO	12,79
TOTAL	306,97



Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRAPISO (Rendimento CIMENTO kg/m ² /cm):							3,75
TRAÇO (CIMENTO: AREIA)							4,0
	Área (m ²)	Altura (cm)	Volume (m ³)	Cimento (Kg)	Areia (m ³)	Tamanho do revestimento (Área > 900cm ²)	
ACESSO COBERTO	15,23	5	0,76	285,56	0,82	> 900cm ²	
RECEPÇÃO	17,73	5	0,89	332,44	0,96	> 900cm ²	
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	45,99	5	2,30	862,31	2,48	> 900cm ²	
ALMOXARIFADO	12,93	5	0,65	242,44	0,70	> 900cm ²	
BANHEIRO FUNCIONARIOS	6	5	0,30	112,50	0,32	> 900cm ²	
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR	12,2	5	0,61	228,75	0,66	> 900cm ²	
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR	12,2	5	0,61	228,75	0,66	> 900cm ²	
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR	12,24	5	0,61	229,50	0,66	> 900cm ²	
SALA DE EQUIPE DE REFERÊNCIA	21	5	1,05	393,75	1,13	> 900cm ²	
SALA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	21,28	5	1,06	399,00	1,15	> 900cm ²	
DESPENSA	3,67	5	0,18	68,81	0,20	> 900cm ²	
COPA/COZINHA	18,03	5	0,90	338,06	0,97	> 900cm ²	
ÁREA DE SERVIÇO	5,4	5	0,27	101,25	0,29	> 900cm ²	
BRINQUEDOTECA	23	5	1,15	431,25	1,24	> 900cm ²	
						Massa cola (kg)	
						152,30	
						177,30	
						459,90	
						129,30	
						60,00	
						122,00	
						122,00	
						122,40	
						210,00	
						212,80	
						36,70	
						180,30	
						54,00	
						230,00	



[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
DISTRITO DE SÃO MIGUEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRAPISO (Rendimento CIMENTO kg/m ² /cm):							3,75
TRAÇO (CIMENTO: AREIA)							4,0
	Área (m ²)	Altura (cm)	Volume (m ³)	Cimento (Kg)	Areia (m ³)	Tamanho do revestimento (Área > 900cm ²)	
SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO	35	5	1,75	656,25	1,89	> 900cm ²	
SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO	34,72	5	1,74	651,00	1,87	> 900cm ²	
PPD FEMININO	3,62	5	0,18	67,88	0,20	> 900cm ²	
PPD MASCULINO	3,62	5	0,18	67,88	0,20	> 900cm ²	
BANHEIRO MASCULINO	12,79	5	0,64	239,81	0,69	> 900cm ²	
BANHEIRO FEMININO	12,79	5	0,64	239,81	0,69	> 900cm ²	
RAMPA DE ACESSO	7,182	7	0,50	188,53	0,54	> 900cm ²	
TOTAL	329,44		16,97	6365,53	18,33		
						Massa cola (kg)	
						350,00	
						347,20	
						36,20	
						36,20	
						127,90	
						127,90	
						71,82	
						3366,22	

RESUMO DOS MATERIAIS		
CIMENTO	127,00	SACA
AREIA	18,33	m ³



[Handwritten signature]
Município de Quixeramobim
Distrito de São Miguel



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONTRAPISO (Rendimento CIMENTO kg/m ² /cm):						
TRAÇO (CIMENTO: AREIA)			1,0	3,75		
	Área (m ²)	Altura (cm)	Volume (m ³)	Cimento (Kg)	Área (m ²)	Tamanho do revestimento (Área > 900cm ²)
CERAMICA/PORCELANATO		322,26	m ³			Massa cola (kg)
MASSA COLA		168,31	SACA			

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CODIGO	LARGURA(m)	ALTURA(m)	QUANT.	ÁREA		MATERIAL	ESPESSURA VIDRO	SOLIM44	COMPRIMENTO		FATURA ESQUADRIAS DE MADEIRA (m²)
				TOTAL (m²)	DESCONTADA DE ALVENARIA (m²)				VEGA	CORTINA-VEGA	
PM-1	0,8	2,1	16	16,80		MADEIRA		13,4	22,4		23,74
PM-2	0,7	2,1	1	1,47		MADEIRA		0,73	1,3		4,143
PM-3	0,5	2,1	1	1,05		MADEIRA		0,55	1,5		2,031
PORTA MADEIRA											
PA	0,6	2,6	2	3,12		ALUMINIO			0,6		
PORTA ALUMINIO											
PA-1	2	2,1	1	4,2	3,2	VIDRO		2,03	2,6		
PORTA VIDRO											
PA-2	2	2,2	1	4,4	3	VIDRO					
PORTA VIDRO											
JA-1	1,2	1,2	17	14,4		ALUMINIO FEIPOSE	1,00		32,3	17,3	21,33
JA-2	1,2	0,9	1	1,08		ALUMINIO FEIPOSE	1,00		1,8	1,8	1,53
JA-3	1,2	0,9	1	1,08		ALUMINIO FEIPOSE	1,00		1,8	1,8	1,53
JA-4	1,2	0,9	4	4,32		ALUMINIO FEIPOSE	1,00		8	8	6,4
JANELA ALUMINIO E VIDRO											
VA-1	1,2	0,9	2	2,16		ALUMINIO			3,3	3,3	3,4
VERGUEIRO DE ALUMINIO											
GR-1	2,03	2,03	1	4,12		ALUMINIO					
GRADIL VIDRO											
TOTAL				134,25	9,2			17,36	65,6	55,4	42,26

RESUMO DOS MATERIAIS	
PORTAO	ALUMINIO 43,28 m²
PORTAO	VIDRO 4,38 m²
PORTAO	MADEIRA 13,34 m²
PORTAO	VIDRO 5,08 m²
PORTAO	ALUMINIO FEIPOSE 34,51 m²
VIDRO	FEIPOSE 34,51 m²
RETOCIL	42,23 m²
PINTURA ESQUADRIAS DE	43,98 m²
PORTA	MADEIRA 13,34 m²



Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONSTRUÇÃO DE CRAS
DISTRITO DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

				SELADOR + MASSA + LATEX	SELADOR + MASSA + ESMALTE PARA MADEIRA
	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Área (m ²)	Área Pintura (m ²)	
ÁREA DE REBOCO	443,34	2,6	1152,67	82,98	
			1152,67	82,98	

Handwritten signature

2023



Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

União dos Municípios
805
Rubrica

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	UNID:	COEFICIENTE:
LOCAL:	DETRITO DE SÃO MIGUEL - QUIRARAMORIM - CE	SEMFINRA	HORA	100203
		SIAPRO		100203
		SINAPI		802823

1.1. COMP01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	1,00000000	R\$ 216,96	R\$ 216,96
TOTAL Não cadastrado						R\$ 216,96
VALOR:						R\$ 216,96
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 48,23
VALOR COM BDI:						R\$ 265,19

2.1. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 20,96	R\$ 1,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 20,46	R\$ 1,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 2,96
VALOR:						R\$ 2,96
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 0,66
VALOR COM BDI:						R\$ 3,62

2.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91093	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01680000	R\$ 24,15	R\$ 0,40
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00390000	R\$ 25,51	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 0,49

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004433	CAIBRO NAO APARELHADO 1/2 X 6" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41200000	R\$ 26,40	R\$ 10,88
0006068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 14,44	R\$ 1,60
0004417	SARRAFO NAO APARELHADO 1/2 X 7" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74400000	R\$ 7,34	R\$ 5,46
00010567	TABUA 1/2 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 12,49	R\$ 6,86
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 18,22	R\$ 0,46
TOTAL Material						R\$ 24,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 21,81	R\$ 7,77
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71250000	R\$ 26,83	R\$ 19,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 26,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRÓ, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MANUAL. AF_04/2021	SINAPI	M3	0,00460000	R\$ 481,73	R\$ 2,21
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SINAPI	UN	1,50000000	R\$ 2,47	R\$ 3,70

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	WIP:	100%				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	808 SEM DECOMARACAO	HORA:	114,35%	BCO:	71,31%	TEMP:	10/2023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SICR:	3023/ET							10/2023	
		SNAP:	2023/8 SEM DECOMERACAO				114,35%	71,31%		00/2023	

TOTAL Serviço	R\$ 5,91
VALOR:	R\$ 58,56
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 13,02
VALOR COM BDI:	R\$ 71,57

2.3. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8108
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11726 PREGO 15X15 (1,34" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3885
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200

VALOR:	R\$ 187,01
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 41,57
VALOR COM BDI:	R\$ 228,58

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05600000	R\$ 20,46	R\$ 60,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 60,03

VALOR:	R\$ 80,93
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 17,99
VALOR COM BDI:	R\$ 98,92

3.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5503 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 80,00	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00546000	R\$ 320,37	R\$ 1,72
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 10,02	R\$ 0,94
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R\$ 20,46	R\$ 18,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,02

VALOR:	R\$ 20,72
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,61

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MCS
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SENTRA	SEM DESTINAÇÃO	114,15%	71,37%
		BCRO	202307		102003
		SINAPI	202308 SEM DESTINAÇÃO	114,15%	71,37%
					982003

VALOR COM BDI:	R\$ 25,33
-----------------------	------------------

3.3. 94304 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00050000	R\$ 80,09	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 320,37	R\$ 1,72
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13390000	R\$ 32,13	R\$ 4,30
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,06410000	R\$ 84,07	R\$ 5,38
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04440000	R\$ 203,31	R\$ 9,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 20,46

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38800000	R\$ 47,75	R\$ 66,31
TOTAL Material:					R\$ 66,31	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06050000	R\$ 20,46	R\$ 1,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,23	

VALOR:	R\$ 68,00
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 19,56
VALOR COM BDI:	R\$ 107,56

4.1. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,90860000	R\$ 98,93	R\$ 89,88
TOTAL Material:					R\$ 89,88	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,21580000	R\$ 27,21	R\$ 60,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,10210000	R\$ 20,46	R\$ 63,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 123,75	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,44120000	R\$ 701,84	R\$ 309,65
TOTAL Serviço:					R\$ 309,65	

VALOR:	R\$ 523,28
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 116,33
VALOR COM BDI:	R\$ 639,61



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI: 22,23%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERBA	HORA:
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%
			ORÇAMA:	202307	71,21%
			SINAPI:	202308 SEM DESONERAÇÃO	71,21%

5.1.1. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,96650000	R\$ 0,22	R\$ 0,43
TOTAL Material					R\$ 0,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R\$ 20,31	R\$ 1,28
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15450000	R\$ 27,07	R\$ 5,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 6,54

Serviço	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,61	R\$ 10,61
TOTAL Serviço					R\$ 10,61

VALOR:	R\$ 17,99
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,00
VALOR COM BDI:	R\$ 21,99

5.1.2. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46650000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material					R\$ 0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 20,31	R\$ 0,58
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 27,07	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 2,98

Serviço	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,96	R\$ 9,96
TOTAL Serviço					R\$ 9,96

VALOR:	R\$ 13,45
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,99
VALOR COM BDI:	R\$ 16,44

5.1.3. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,02900000	R\$ 24,15	R\$ 0,94
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,07900000	R\$ 25,51	R\$ 2,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2013	BDI: 22,23%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA	MEC
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMPA	EM SEM DECONDIÇÃO	114,15%	71,31%
			SIPOD	2004/1	-	10,00%
			SINAPI	202/08 SEM DECONDIÇÃO	114,15%	71,31%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,95
----------------------------------	----------

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 6,45	R\$ 0,14
00005074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01600000	R\$ 15,18	R\$ 0,25
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	R\$ 14,72	R\$ 0,69
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01000000	R\$ 17,83	R\$ 0,17
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,61200000	R\$ 3,87	R\$ 17,84
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,27800000	R\$ 27,84	R\$ 35,57
TOTAL Material:						R\$ 54,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06600000	R\$ 21,81	R\$ 23,68
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,76600000	R\$ 26,83	R\$ 74,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 97,97

VALOR:	R\$ 155,58
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 34,59
VALOR COM BDI:	R\$ 190,17

5.1.4. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,01400000	R\$ 24,15	R\$ 0,33
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,01700000	R\$ 25,51	R\$ 0,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,76

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 6,45	R\$ 0,14
00004451	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 11,05	R\$ 6,68
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,02600000	R\$ 14,72	R\$ 0,38
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03400000	R\$ 17,83	R\$ 0,60
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,56700000	R\$ 3,87	R\$ 2,19
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00600000	R\$ 27,84	R\$ 28,05
TOTAL Material:						R\$ 38,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47100000	R\$ 21,81	R\$ 10,27
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14500000	R\$ 26,83	R\$ 30,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 40,99

VALOR:	R\$ 79,80
--------	-----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	REGRAS:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMFORMA:	600 SEM DESIGNAÇÃO	114,18%	71,31%
		MIQRO:	302007		100000
		SINAPI:	302008 SEM DESIGNAÇÃO	114,18%	71,31%

VALOR BDI (22,23%):	R\$ 17,74
VALOR COM BDI:	R\$ 97,54

5.1.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,51	R\$ 0,91
89225	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,33	R\$ 3,42
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,33

Materiais		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	R\$ 101,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,78	R\$ 284,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	R\$ 62,85
TOTAL Material:						R\$ 449,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 20,84	R\$ 26,05
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,48	R\$ 40,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 66,54

VALOR:	R\$ 520,22
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 116,54
VALOR COM BDI:	R\$ 636,86

5.1.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,49	R\$ 0,69
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,30	R\$ 1,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88252	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45500000	R\$ 26,83	R\$ 65,97
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45500000	R\$ 27,21	R\$ 66,90
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 20,45	R\$ 150,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 283,80

VALOR:	R\$ 285,84
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 63,54
VALOR COM BDI:	R\$ 349,38

5.2.1. 92439 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	-----	-------------	----------------	-------

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MCS
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUAXERÁ/MS - CE	SEM-FRA:	528 SEM DECONEXÃO	114,15%	71,31%
		SICRO:	262147		16,00%
		SINAPI:	302368 SEM DECONEXÃO	114,15%	71,31%

00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 12,16	R\$ 2,38
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	ME5	0,78500000	R\$ 4,68	R\$ 3,67
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *8* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35300000	R\$ 12,70	R\$ 4,50
					TOTAL Equipamento:	R\$ 11,04

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,45	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 17,83	R\$ 0,23
					TOTAL Material:	R\$ 0,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 21,81	R\$ 2,48
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62200000	R\$ 26,83	R\$ 16,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,16

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92254	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_06/2020	SINAPI	M2	0,08600000	R\$ 238,18	R\$ 20,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 20,48

VALOR:	R\$ 51,04
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 11,35
VALOR COM BDI:	R\$ 62,39

5.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,15000000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
					TOTAL Material:	R\$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 20,31	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 27,07	R\$ 2,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,24

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92600	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,61	R\$ 10,61
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,61

VALOR:	R\$ 14,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,23
VALOR COM BDI:	R\$ 17,75

5.2.3. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERSÃO:		HORA:	RES 10/2023
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMÓIM - CE	SEMPA:	828 SEM DEDICATÓRIA	RES:	10/2023
			SIAP:	28238 SEM DEDICATÓRIA	RES:	09/2023

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
TOTAL Material					R\$ 0,62	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 20,31	R\$ 0,26
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 27,07	R\$ 2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 2,39	

Serviço	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
TOTAL Serviço					R\$ 10,80	

VALOR:	R\$ 13,81
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,07
VALOR COM BDI:	R\$ 16,88

5.2.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,94300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material					R\$ 0,52	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 20,31	R\$ 0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 27,07	R\$ 1,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 1,18	

Serviço	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,96	R\$ 9,96
TOTAL Serviço					R\$ 9,96	

VALOR:	R\$ 11,66
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,59
VALOR COM BDI:	R\$ 14,25

5.2.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,51	R\$ 0,91
88226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,33	R\$ 3,42
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 4,33	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	EDIFÍCIO:	028 SEM DESCORREÇÃO	114,15%	71,37%
		LOCAL:	302907		100003
		SINAPI:	202306 05H DESCORREÇÃO	114,15%	71,37%
					862023

813
11/10/23
L. J. R. S.

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	R\$ 101,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94310000	R\$ 0,78	R\$ 284,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	R\$ 62,85
TOTAL Material						R\$ 449,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 20,34	R\$ 25,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,46	R\$ 40,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 65,54
VALOR:						R\$ 520,22
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 115,64
VALOR COM BDI:						R\$ 635,86

5.3.1. 92475 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,45	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 17,83	R\$ 0,87
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R\$ 19,07	R\$ 6,25
TOTAL Material						R\$ 7,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88219	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 21,91	R\$ 2,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69800000	R\$ 26,83	R\$ 18,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 21,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	0,84700000	R\$ 44,77	R\$ 37,52
92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA, COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,13500000	R\$ 177,56	R\$ 23,97
TOTAL Serviço:						R\$ 61,49
VALOR:						R\$ 90,65
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 20,13
VALOR COM BDI:						R\$ 110,68

5.3.2. 92755 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00038017	ESPAÇADOR (DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO), PARA VERGALHAO "4,2 A 12,6" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,15000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material						R\$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023		BDI: 22,23%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VERBA:	FORMA:	MES:	
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOCIM - CE	ORÇÃO:	SEM DEDUÇÃO:	114,0%	71,31%	100000
			SINAPI:	302380 SEM DEDUÇÃO:	114,0%	71,31%	960000

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 20,31	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 27,07	R\$ 2,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,24

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
52600	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,61	R\$ 10,61
TOTAL Serviço:					R\$ 10,61	

VALOR:	R\$ 14,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,23
VALOR COM BDI:	R\$ 17,75

5.3.3. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
TOTAL Material:					R\$ 0,62	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 20,31	R\$ 0,26
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 27,07	R\$ 2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,39	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
TOTAL Serviço:					R\$ 10,80	

VALOR:	R\$ 13,81
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,07
VALOR COM BDI:	R\$ 16,88

5.3.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,52	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 20,31	R\$ 0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 27,07	R\$ 1,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,18	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,95	R\$ 9,95

B



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MED
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	608 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
		SICRO:	3023007		10/2023
		SINAPI:	202308 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
					09/2023

TOTAL Serviço	R\$ 9,56
VALOR:	R\$ 11,66
VALOR BDI (22,23%)	R\$ 2,89
VALOR COM BDI	R\$ 14,25

5.3.5. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material						R\$ 0,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 20,31	R\$ 0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 27,07	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 0,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,54	R\$ 8,54
TOTAL Serviço						R\$ 8,54
VALOR:						R\$ 9,80
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 2,18
VALOR COM BDI:						R\$ 11,98

5.3.6. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00670000	R\$ 1,51	R\$ 0,01
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,04340000	R\$ 5,33	R\$ 3,42
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,33

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	R\$ 101,85
00001376	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,78	R\$ 284,05
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (8,0 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	R\$ 62,65
TOTAL Material						R\$ 448,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 20,84	R\$ 25,05
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,46	R\$ 40,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 65,54
VALOR:						R\$ 620,22
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 139,64



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERSÃO:	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇ:	308 SEM DESONERAÇÃO
		DIORÇ:	2023/91
		DIORÇM:	2023/98 SEM DESONERAÇÃO
		HORA:	114,15%
		MES:	11,31%
		100023:	
		100023:	
		010203:	

VALOR COM BDI: R\$ 635,66

5.4.1. 92439 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 12,15	R\$ 2,38
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 4,58	R\$ 3,67
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *8* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35300000	R\$ 12,70	R\$ 4,99
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,04	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,45	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 17,83	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 0,36	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 21,81	R\$ 2,48
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62200000	R\$ 26,83	R\$ 16,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,16	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,05600000	R\$ 238,18	R\$ 20,48
TOTAL Serviço:					R\$ 20,48	

VALOR:	R\$ 51,04
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 11,35
VALOR COM BDI:	R\$ 62,39

5.4.2. 92475 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,45	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 17,83	R\$ 0,87
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R\$ 19,07	R\$ 6,25
TOTAL Material:					R\$ 7,15	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 21,81	R\$ 2,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69800000	R\$ 26,83	R\$ 18,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,51	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	0,84700000	R\$ 44,77	R\$ 37,92

Handwritten signature



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MEG	RESERVA
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SENPIA:	028 SEM DEDUÇÃOÇÃO	114,18%	71,31%	10/08/22
		SICRO:	300397			000000
		SINAPI:	202399 SEM DEDUÇÃOÇÃO	114,18%	71,31%	000000

92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_09/2020	SINAPI	M2	0,13500000	R\$ 177,58	R\$ 23,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 61,80
					VALOR:	R\$ 90,65
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 20,13
					VALOR COM BDI:	R\$ 110,68

5.4.3. 92534 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORÇADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 14,09	R\$ 5,59
					TOTAL Equipamento:	R\$ 5,59

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0002682	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,45	R\$ 0,03
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLÁSTICAS	SINAPI	M	0,09500000	R\$ 126,05	R\$ 11,97
					TOTAL Material	R\$ 12,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 21,81	R\$ 1,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42900000	R\$ 26,83	R\$ 11,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 13,23

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_09/2020	SINAPI	M2	0,11100000	R\$ 102,34	R\$ 11,35
					TOTAL Serviço	R\$ 11,35
					VALOR:	R\$ 42,17
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 9,37
					VALOR COM BDI:	R\$ 61,64

5.4.4. 92769 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00038017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material	R\$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61750000	R\$ 20,31	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10890000	R\$ 27,07	R\$ 2,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 3,24

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,61	R\$ 10,61



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	RE:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAÓBEM - CE.	CONFRA:	EM SEM DEDUÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRE:	9025-87		10,0003
		SINAPI:	20068 SEM DEDUÇÃO	114,15%	71,31%

TOTAL Serviço:	R\$ 10,81
VALOR:	R\$ 14,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,23
VALOR COM BDI:	R\$ 17,75

5.4.5. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 20,31	R\$ 0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03820000	R\$ 27,07	R\$ 1,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,18

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,96	R\$ 9,96
TOTAL Serviço:						R\$ 9,96
VALOR:						R\$ 11,66
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 2,59
VALOR COM BDI:						R\$ 14,25

5.4.6. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 20,31	R\$ 0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 27,07	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,77

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,54	R\$ 8,54
TOTAL Serviço:						R\$ 8,54
VALOR:						R\$ 9,80
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 2,18
VALOR COM BDI:						R\$ 11,98

5.4.7. 92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERGÃO	HORA:	114,12%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DEMPRA:	EM SEM DESAGRAÇÃO	MES:	71,31%
		SICRO:	2023/07		10,00%
		SINAPI:	30288 SEM DESGERRAÇÃO		09,00%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R\$ 0,22	R\$ 0,46
TOTAL Material						R\$ 0,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	R\$ 20,31	R\$ 0,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R\$ 27,07	R\$ 2,26
TOTAL, Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 2,53

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,61	R\$ 10,61
TOTAL Serviço						R\$ 10,61

VALOR:	R\$ 14,01
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,11
VALOR COM BDI:	R\$ 17,12

5.4.8. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material						R\$ 0,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00680000	R\$ 20,31	R\$ 0,19
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05070000	R\$ 27,07	R\$ 1,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 1,80

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
TOTAL Serviço						R\$ 10,80

VALOR:	R\$ 13,30
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,96
VALOR COM BDI:	R\$ 16,26

5.4.9. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material						R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-----------	-------	-----	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI: 22,23%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA	M3	
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMPRA	03 SEM DESIGNAÇÃO	114,18%	71,91%	100000
			SIPOC	362047	-	100000	
			SINAPI	202308 SEM DESIGNAÇÃO	114,18%	71,91%	802800

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 20,31	R\$ 0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 27,07	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 1,22

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,8 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,78	R\$ 10,78
TOTAL Serviço						R\$ 10,78

VALOR:	R\$ 12,67
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,79
VALOR COM BDI:	R\$ 15,36

5.4.10. 92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BVWG. Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) DU 18 BVWG, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,53	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 0,22	R\$ 0,07
TOTAL Material						R\$ 0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 20,31	R\$ 0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02590000	R\$ 27,07	R\$ 0,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 0,78

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_05/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,96	R\$ 9,96
TOTAL Serviço						R\$ 9,96

VALOR:	R\$ 11,22
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,49
VALOR COM BDI:	R\$ 13,71

5.4.11. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,51	R\$ 0,91
88225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,33	R\$ 3,42
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 4,33

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	R\$ 101,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,84330000	R\$ 0,78	R\$ 284,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 106,24	R\$ 63,25
TOTAL Material						R\$ 449,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	SEM DESTINAÇÃO	HORA:	114,18h	15/2023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	PROPOSTA:	202307	MES:	71,31%	15/2023
		ORÇAMENTO:	SEM DESTINAÇÃO	HORA:	114,18h	09/2023

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 20,84	R\$ 26,05
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,46	R\$ 40,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 66,54
VALOR:						R\$ 520,22
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 115,64
VALOR COM BDI:						R\$ 635,86

6.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO. APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 21,94	R\$ 32,91
TOTAL Material						R\$ 32,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	R\$ 21,42	R\$ 1,82
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42200000	R\$ 27,21	R\$ 11,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 13,30
VALOR:						R\$ 46,21
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 10,27
VALOR COM BDI:						R\$ 56,48

6.2. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004228	GÁS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,26000000	R\$ 7,84	R\$ 1,98
00004014	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3 MM. TIPO III, CLASSE B. ACABAMENTO PP (NBR 9562)	SINAPI	M2	1,12500000	R\$ 69,29	R\$ 77,96
00005611	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA À BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE. APLICAÇÃO A FRIO	SINAPI	L	0,61500000	R\$ 18,75	R\$ 11,53
TOTAL Material						R\$ 91,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 21,42	R\$ 4,11
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	R\$ 27,21	R\$ 25,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 29,90
VALOR:						R\$ 121,36
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 26,98
VALOR COM BDI:						R\$ 148,34

7.1. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Químico Horário	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA. CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00840000	R\$ 22,12	R\$ 0,14
93281	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA. CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00480000	R\$ 23,23	R\$ 0,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 15/10/2023	BDI: 22,33%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERBA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ESAF Nº:	08.884 DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERANDÓIM - CE	DICD:	2023/7
		SNAP:	022168 SEM DESONERAÇÃO
			114,15% 71,31% 100003
			114,15% 71,31% 080003

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,24
----------------------------------	----------

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040568 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 14,56	R\$ 0,43
00004420 VIGA NAO APARELHADA 10 X 12 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,53400000	R\$ 28,55	R\$ 15,10
TOTAL Material:					R\$ 15,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	R\$ 21,81	R\$ 1,41
88262 CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 26,53	R\$ 3,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,57

VALOR:	R\$ 23,34
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 5,19
VALOR COM BDI:	R\$ 28,53

7.2. 94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00690000	R\$ 22,12	R\$ 0,15
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00600000	R\$ 23,23	R\$ 0,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,26

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CÔNICAS)	SINAPI	CJ	1,27000000	R\$ 0,26	R\$ 0,33
00004302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,27000000	R\$ 3,94	R\$ 5,00
00007194 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,27500000	R\$ 42,15	R\$ 53,74
TOTAL Material					R\$ 59,07

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 20,48	R\$ 3,06
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 26,59	R\$ 3,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,11

VALOR:	R\$ 65,44
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 14,55
VALOR COM BDI:	R\$ 79,99

7.3. 100325 CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00280000	R\$ 22,12	R\$ 0,05
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00180000	R\$ 23,23	R\$ 0,04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE:	VERSIÃO	NDRA:	RES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SCNPA:	09 SEM DESONERAÇÃO	NDRA:	RES
		SCRO:	202307		
		SINAPI:	202308 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
					150000
					160000
					280000

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00091607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	4,20000000	R\$ 0,25	R\$ 1,00
00007214 CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 260 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,02900000	R\$ 100,50	R\$ 103,41
00004302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	4,20000000	R\$ 3,94	R\$ 16,54
TOTAL Material:					R\$ 121,04

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05500000	R\$ 20,45	R\$ 1,12
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R\$ 25,59	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,21

VALOR:	R\$ 123,34
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 27,42
VALOR COM BDI:	R\$ 150,76

7.4. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131 ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,06160000	R\$ 19,20	R\$ 1,18
00036238 FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 25,41	R\$ 26,33
00040547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02040000	R\$ 37,49	R\$ 0,76
00040552 PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03350000	R\$ 64,28	R\$ 2,15
00039430 PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,04450000	R\$ 2,67	R\$ 5,45
00039427 PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 146 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,22120000	R\$ 7,09	R\$ 15,74
TOTAL Material:					R\$ 51,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69680000	R\$ 20,28	R\$ 14,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,13

VALOR:	R\$ 66,74
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 14,61
VALOR COM BDI:	R\$ 80,35

7.5. 100435 RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01630000	R\$ 22,12	R\$ 0,40
93281 GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 23,23	R\$ 0,30



OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA: 15/10/2023		BDI: 22,25%		
		DESCRÇÃO:		SEINFRA	VERSÃO	HORA	MEC	REF. PREÇOS
LOCAL:		DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUERAMOBIM - CE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,21%	14/2023
				SEINFRA	30239T	-	-	16/2023
				SINAPI	382388 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,21%	06/2020

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,70
----------------------------------	----------

Material	DESCRÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007237	RUIFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 260 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 83,94	R\$ 83,94
TOTAL Material:						R\$ 83,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 20,45	R\$ 3,68
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05500000	R\$ 28,59	R\$ 2,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,94

VALOR:	R\$ 90,88
VALOR BDI (22,25%):	R\$ 20,14
VALOR COM BDI:	R\$ 110,72

7.6. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 22,12	R\$ 0,40
93281	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHF DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHF	0,01320000	R\$ 23,23	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,70

Material	DESCRÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 85,05	R\$ 89,30
00005051	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,20	R\$ 0,36
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00490000	R\$ 63,07	R\$ 0,30
00009142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	R\$ 42,15	R\$ 6,78
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,19000000	R\$ 216,85	R\$ 39,00
TOTAL Material:						R\$ 135,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 20,45	R\$ 12,86
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53900000	R\$ 28,59	R\$ 14,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,28

VALOR:	R\$ 163,74
VALOR BDI (22,25%):	R\$ 36,40
VALOR COM BDI:	R\$ 200,14

7.7. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10882	BETONEIRA ELÉTRICA 58CL (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 27,5970	R\$ 0,5519
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5519

Material	DESCRÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,36000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5800

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇ:	SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,15%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DIÁRIO:	30/307	MES:	71,31%
		SINAPI:	30/308 SEM DESONERAÇÃO	KG:	100,00%

ID	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
0108	AREIA GROSSA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
1105	PEDRISCO	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
1174	PREÇO	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:					R\$ 72,3594

Mão de Obra	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 21,4800
0408 CARPINTEIRO	H	0,70000000	R\$ 26,8500	R\$ 18,8020
0291 PEDREIRO	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
0243 SERVENTE	H	1,10000000	R\$ 20,2500	R\$ 22,2800
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 70,6170

VALOR:	R\$ 143,55
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 31,91
VALOR COM BDI:	R\$ 175,46

B.1. 103327 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037594 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	UN	13,50000000	R\$ 2,24	R\$ 30,24
00037395 PINO DE AÇO COM FURD, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,01000000	R\$ 36,74	R\$ 0,37
00034548 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (D X L) 150 X 17,5 CM	M	0,42000000	R\$ 5,48	R\$ 2,30
TOTAL Material:				R\$ 32,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99000000	R\$ 27,21	R\$ 26,93
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49500000	R\$ 20,46	R\$ 10,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 37,05

Serviço	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87389 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01380000	R\$ 719,96	R\$ 9,93
TOTAL Serviço:				R\$ 9,93

VALOR:	R\$ 80,12
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 17,81
VALOR COM BDI:	R\$ 97,93

B.2. 102253 DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,31800000	R\$ 24,15	R\$ 31,78
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,08500000	R\$ 25,51	R\$ 2,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERSIÃO:	HORA:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIKERAMOBM - CE	ITEM:	QUANTIDADE:
		UNIDADE:	VALOR:
		DESCRIÇÃO:	VALOR:
		DESCRIÇÃO:	VALOR:

TOTAL Equipamento Custo Horário	R\$ 34,06
---------------------------------	-----------

Especiais	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "3,0" CM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 602,26	R\$ 632,37
TOTAL Especiais					R\$ 632,37	

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTRÓPICO)	SINAPI	KG	0,93000000	R\$ 55,71	R\$ 29,52
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II E	SINAPI	KG	0,97000000	R\$ 3,95	R\$ 3,83
TOTAL Material					R\$ 33,35	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40500000	R\$ 26,84	R\$ 37,42
88216	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70200000	R\$ 20,46	R\$ 14,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 51,78	

VALOR:	R\$ 751,56
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 167,07
VALOR COM BDI:	R\$ 918,62

8.3. 93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 8,45	R\$ 0,06
00039617	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 14,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material					R\$ 1,37	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R\$ 27,21	R\$ 2,28
88216	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 20,46	R\$ 2,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 4,36	

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 572,78	R\$ 1,08
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 494,85	R\$ 8,90
92501	CORTE E DOBRÁ DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,45000000	R\$ 10,80	R\$ 5,25
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,17000000	R\$ 173,09	R\$ 29,57
TOTAL Serviço					R\$ 46,84	

VALOR:	R\$ 50,57
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 11,24
VALOR COM BDI:	R\$ 61,81

8.4. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
827
(11)

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%	#Projeto: 0001
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO:	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - GE	SINAPI	225 SEM DESONERAÇÃO	14,18% 71,31% 10003
		SICAD	282201	- - 10003
		SINAPI	202308 SEM DESONERAÇÃO	14,18% 71,31% 88003

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 9,45	R\$ 0,05
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Materiais						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	R\$ 27,21	R\$ 1,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 20,46	R\$ 1,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 3,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2015	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 572,78	R\$ 1,08
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 494,85	R\$ 11,87
92602	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,78	R\$ 8,51
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21700000	R\$ 173,99	R\$ 37,75
TOTAL Serviço						R\$ 59,21

VALOR:	R\$ 64,35
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 14,31
VALOR COM BDI:	R\$ 78,66

8.5. 93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 9,45	R\$ 0,05
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Materiais						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R\$ 27,21	R\$ 10,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16800000	R\$ 20,46	R\$ 3,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 14,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 494,85	R\$ 8,90
92601	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,80	R\$ 5,29
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 173,99	R\$ 60,89
TOTAL Serviço						R\$ 75,08

VALOR:	R\$ 90,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 20,12
VALOR COM BDI:	R\$ 110,64

Handwritten signature

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - DUXERAMOBIM - CE	SEM PA	SEM DESIGNAÇÃO	114,13%	71,31%
		BCR0	202307		180003
		SINAPI	202308 SEM DESIGNAÇÃO	114,13%	71,31%
					080003

8.6. 93199 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,6 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000600	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 3,55	R\$ 18,95
TOTAL Material						R\$ 18,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25300000	R\$ 27,21	R\$ 6,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 20,46	R\$ 2,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 9,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 572,78	R\$ 1,08
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,60	R\$ 5,29
90279	GRAUTE FGK-20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1:8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	SINAPI	M3	0,01400000	R\$ 592,65	R\$ 8,29
TOTAL Serviço						R\$ 14,66

VALOR:	R\$ 43,06
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 9,57
VALOR COM BDI:	R\$ 52,63

8.7. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 8,45	R\$ 0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 14,2 A 13,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material						R\$ 1,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 27,21	R\$ 2,55
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 20,46	R\$ 2,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 4,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 572,78	R\$ 1,08
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 494,85	R\$ 5,93
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 10,51	R\$ 3,25
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25-MM. AF_06/2020	SINAPI	M2	0,12200000	R\$ 173,90	R\$ 21,22
TOTAL Serviço						R\$ 31,48

VALOR:	R\$ 37,58
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 8,35



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERGALHO:	SEM DESONORAÇÃO	HORA:	114,15%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUERAMOBIM - CE	BRAS:	2023BT	MESES:	18/0003
		SINAPI:	282368 SEM DE ONORAÇÃO	PREÇO:	18/0003

VALOR COM BDI:	R\$ 45,93
-----------------------	------------------

8.8. 93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002662	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 8,45	R\$ 0,05
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,6" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	R\$ 27,21	R\$ 1,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 20,48	R\$ 1,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,32

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 572,78	R\$ 1,08
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 494,86	R\$ 11,87
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,78	R\$ 8,51
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_05/2020	SINAPI	M2	0,21400000	R\$ 173,90	R\$ 37,23
TOTAL Serviço:						R\$ 59,69

VALOR:	R\$ 63,38
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 14,08
VALOR COM BDI:	R\$ 77,47

9.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 27,21	R\$ 1,86
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 20,48	R\$ 0,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,37

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2010	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 688,43	R\$ 2,54
TOTAL Serviço:						R\$ 2,54

VALOR:	R\$ 4,91
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,09
VALOR COM BDI:	R\$ 6,00

9.2. 87647 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	R\$ 27,21	R\$ 9,52

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTES:	VERSÃO:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI	202307
		SINAPI	202308 SEM DEPRECIAÇÃO

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 20,46	R\$ 2,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 12,13

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	R\$ 598,46	R\$ 12,74
TOTAL Serviço					R\$ 12,74	

VALOR:	R\$ 24,87
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 5,53
VALOR COM BDI:	R\$ 30,40

9.3. 87653 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 27,21	R\$ 5,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07400000	R\$ 20,46	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 6,95

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	R\$ 598,46	R\$ 12,74
TOTAL Serviço					R\$ 12,74	

VALOR:	R\$ 19,69
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,38
VALOR COM BDI:	R\$ 24,07

9.4. 87266 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material						
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 1,12	R\$ 5,49
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R\$ 6,57	R\$ 2,77
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 205 - CM2	SINAPI	M2	1,05530000	R\$ 29,40	R\$ 31,02
TOTAL Material						R\$ 39,28

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88266	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000	R\$ 27,08	R\$ 14,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 20,46	R\$ 5,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 19,97

VALOR:	R\$ 59,23
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 13,17
VALOR COM BDI:	R\$ 72,40

9.5. 87881 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares						



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERSIÃO:	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUJERAMOBIM - CE	QUANTIDADE:	
		UNIDADE:	
		PREÇO UNITÁRIO:	
		TOTAL:	

88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R\$ 27,21	R\$ 1,06
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 20,46	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 1,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
67381	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 3.891,31	R\$ 5,83
TOTAL Serviço					R\$ 5,83	

VALOR:	R\$ 7,17
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,59
VALOR COM BDI:	R\$ 8,76

9.6. 80409 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	R\$ 27,21	R\$ 17,95
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24300000	R\$ 20,46	R\$ 4,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 22,92

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87385	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02150000	R\$ 719,96	R\$ 15,33
TOTAL Serviço					R\$ 15,33	

VALOR:	R\$ 38,25
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 8,50
VALOR COM BDI:	R\$ 46,75

9.7. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R\$ 3,44	R\$ 4,43
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 115* CM, E= 12,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 75,84	R\$ 75,84
TOTAL Material						R\$ 80,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 26,54	R\$ 14,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R\$ 20,46	R\$ 5,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 20,15

VALOR:	R\$ 100,42
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 22,32
VALOR COM BDI:	R\$ 122,74

9.8. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------------------------------	--------------	-------------	--------------------	-----------------------	--------------

(Handwritten signature)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 10/10/2022	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	REVISÃO:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMPRA	038 SEM DEDUÇÃO
		ORÇ	303307
		SNAP	303308 SEM DEDUÇÃO
			HORA
			PREÇO
			UNITÁRIO
			TOTAL

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,39800000	R\$ 24,15	R\$ 9,61
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02100000	R\$ 25,51	R\$ 0,53
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 10,14

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00034747	SINAPI	M	1,04000000	R\$ 80,29	R\$ 83,50
TOTAL Material					R\$ 83,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88274	SINAPI	H	0,41900000	R\$ 26,84	R\$ 11,16
88316	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 20,40	R\$ 4,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 15,43

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87283	SINAPI	M3	0,00600000	R\$ 494,92	R\$ 2,96
TOTAL Serviço					R\$ 2,96

VALOR:	R\$ 112,03
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 24,90
VALOR COM BDI:	R\$ 136,93

10.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
0005068	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 14,44	R\$ 0,34
0004617	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,87	R\$ 1,74
00007156	SINAPI	M2	1,05160000	R\$ 23,87	R\$ 25,81
TOTAL Material					R\$ 27,89

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88282	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 26,83	R\$ 2,61
88309	SINAPI	H	0,14630000	R\$ 27,21	R\$ 4,00
88316	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 20,45	R\$ 5,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 11,61

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
94994	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 508,63	R\$ 37,43
TOTAL Serviço					R\$ 37,43

VALOR:	R\$ 76,99
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 17,11
VALOR COM BDI:	R\$ 94,10

[Assinatura]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 15/10/2023	BEM : 22.231%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MOULÉ - QUIXERAMOBIM - CE	SENRA	HORA
		DECO	M3
		SINAPI	114,15%
			11,31%
			18,00%
			08,00%

10.2. 87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	RS 17,77	RS 3,73
00001375	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	RS 0,78	RS 0,39
TOTAL Material						RS 4,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21400000	RS 27,21	RS 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	RS 20,46	RS 2,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						RS 8,00
Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2019	SINAPI	M3	0,03100000	RS 653,62	RS 20,26
TOTAL Serviço						RS 20,26
VALOR:						RS 32,38
VALOR BDI (22,23%):						RS 7,29
VALOR COM BDI:						RS 39,68

10.3. 93391 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	8,13250000	RS 1,12	RS 10,23
00001297	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05710000	RS 21,52	RS 22,74
00004357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000	RS 6,57	RS 1,58
TOTAL Material						RS 34,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24110000	RS 27,08	RS 6,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	RS 20,46	RS 2,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						RS 9,15
VALOR:						RS 43,69
VALOR BDI (22,23%):						RS 9,71
VALOR COM BDI:						RS 53,40

10.4. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020 (M)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	RS 3,44	RS 4,17
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	RS 0,78	RS 0,18
00038186	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	RS 661,48	RS 166,37
TOTAL Material						RS 168,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	RS 27,21	RS 11,89

ST



OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA:	15/10/2023		BCI:	22,23%	
		VERSÃO			HORA			MED	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		SINAPI	608 SEM DESCONECÇÃO		114,15%	11,31%	10/2023
LOCAL:		DISTRITO DE SÃO MIGUEL - OLIXERAVOBIM - CE		SICR	30231F		-	-	10/2023
				SINAPI	302308 SEM DESCONECÇÃO		114,15%	11,31%	09/2023

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R\$ 20,46	R\$ 4,40	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,58
					VALOR:		R\$ 186,07
					VALOR BDI (22,23%):		R\$ 41,36
					VALOR COM BDI:		R\$ 227,43

11.1. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 7,37	R\$ 73,70
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 310,55	R\$ 310,55
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 108,98	R\$ 108,98
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 397,34	R\$ 397,34
TOTAL Serviço						R\$ 890,58
VALOR:						R\$ 890,58
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 197,97
VALOR COM BDI:						R\$ 1.088,52

11.2. 91313 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	R\$ 7,37	R\$ 72,22
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 310,55	R\$ 310,55
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,66	R\$ 92,66
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 373,28	R\$ 373,28
TOTAL Serviço						R\$ 848,70
VALOR:						R\$ 848,70
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 188,67
VALOR COM BDI:						R\$ 1.037,37

11.3. 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 7,37	R\$ 75,17
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 310,55	R\$ 310,55

(Handwritten signature)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMENTO:	PREÇO UNITÁRIO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:	
		SINAPI	302306 SEM DEGRADAÇÃO	114,15%	71,31%	300023

91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 108,96	R\$ 108,96
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 478,68	R\$ 478,68
TOTAL Serviço:						R\$ 587,64
VALOR:						R\$ 587,64
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 130,61
VALOR COM BDI:						R\$ 718,25

11.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L). 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 540,00	R\$ 449,98
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	0,20000000	R\$ 0,25	R\$ 2,30
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,82330000	R\$ 27,85	R\$ 17,36
TOTAL Material:						R\$ 469,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51900000	R\$ 27,21	R\$ 14,12
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25900000	R\$ 20,46	R\$ 5,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,41
VALOR:					R\$ 489,04
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 108,71
VALOR COM BDI:					R\$ 597,75

11.5. 102183 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF, DOBRADICA SUP, PIVO PARA DOBRADICA INF, PIVO PARA DOBRADICA SUP, FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	R\$ 167,58	R\$ 335,12
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	3,78000000	R\$ 465,00	R\$ 1.757,70
TOTAL Material:						R\$ 2.092,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98800000	R\$ 20,46	R\$ 20,19
88325	VIDRAGEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,10000000	R\$ 22,35	R\$ 91,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 111,82
VALOR:					R\$ 2.204,64
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 490,14
VALOR COM BDI:					R\$ 2.694,78

11.6. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	03 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,15%	MEC:	11,31%	PREÇO:	10,003
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SECO:	30397	SEMP:	20398 SEM DESONERAÇÃO	PREÇO:	-	MEC:	-	PREÇO:	10,003

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007558	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,79	R\$ 3,80
00036858	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,65040000	R\$ 39,59	R\$ 271,20
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 1.019,31	R\$ 557,86
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 42,15	R\$ 37,21
TOTAL Material						R\$ 870,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 27,21	R\$ 10,41
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 20,46	R\$ 3,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 14,31

VALOR:	R\$ 884,38
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 196,60
VALOR COM BDI:	R\$ 1.080,98

11.7. 99861 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000655	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,78 MM (L X E), 1,73 KG/M	SINAPI	M	9,17000000	R\$ 15,88	R\$ 145,61
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	7,54400000	R\$ 10,43	R\$ 78,68
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,11500000	R\$ 42,79	R\$ 4,92
TOTAL Material						R\$ 229,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,96500000	R\$ 21,94	R\$ 152,81
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,47900000	R\$ 27,01	R\$ 229,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 381,82

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 701,94	R\$ 5,61
TOTAL Serviço						R\$ 5,61

VALOR:	R\$ 616,64
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 137,08
VALOR COM BDI:	R\$ 753,72

11.8. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 630,9100	R\$ 630,9100
TOTAL Material						R\$ 630,9100

SP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI: 22,23%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTES:	VERSÃO	HORA	MEG	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DEINFRA	ES SEM DESIGNAÇÃO	114,19%	71,31%	10/2023
			SIQRO	202467	-	-	10/2023
			SINAPI	202368 SEM DESIGNAÇÃO	114,19%	71,31%	09/2023

VALOR:	R\$ 630,91
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 140,25
VALOR COM BDI:	R\$ 771,16

12.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 7,14	R\$ 1,18
TOTAL Material					R\$ 1,18	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05660000	R\$ 28,43	R\$ 1,80
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 20,46	R\$ 0,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 2,24	

VALOR:	R\$ 3,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 0,78
VALOR COM BDI:	R\$ 4,30

12.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 7,14	R\$ 1,18
TOTAL Material					R\$ 1,18	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 28,43	R\$ 2,63
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 20,46	R\$ 0,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 3,26	

VALOR:	R\$ 4,44
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 0,99
VALOR COM BDI:	R\$ 5,43

12.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0093767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, CÔR VERMELHA	SINAPI	UN	0,68020000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
00043628	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,12	R\$ 2,83
TOTAL Material					R\$ 2,88	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 28,43	R\$ 10,26
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 20,46	R\$ 2,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 12,72	

VALOR:	R\$ 15,60
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,47
VALOR COM BDI:	R\$ 19,07

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%/N
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	RES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DESCRIÇÃO:	09 SEM DESENERAÇÃO	114,35%	71,31%
		BDI:	202309	100,00%	100,00%
		SINAPI:	202309 SEM DESENERAÇÃO	114,35%	71,31%

12.4. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,71	R\$ 0,02
00043625	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72860000	R\$ 2,12	R\$ 1,54
TOTAL Material:						R\$ 1,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50540000	R\$ 28,43	R\$ 14,36
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16850000	R\$ 20,46	R\$ 3,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,80

VALOR:	R\$ 19,36
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,30
VALOR COM BDI:	R\$ 23,66

12.5. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 18,22	R\$ 4,16
TOTAL Material:						R\$ 4,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 28,43	R\$ 4,63
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,46	R\$ 1,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,74

VALOR:	R\$ 9,90
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,20
VALOR COM BDI:	R\$ 12,10

12.6. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 18,22	R\$ 4,16
TOTAL Material:						R\$ 4,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 28,43	R\$ 6,45
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 20,46	R\$ 1,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,99

VALOR:	R\$ 12,15
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,70
VALOR COM BDI:	R\$ 14,85

12.7. 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01300000	R\$ 20,29	R\$ 0,26



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERÃO	HORA:	114,15%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMRA:	SEM DESONERAÇÃO	MES:	71,31%
		SECO:	2023/1	DI:	13,003
		SINAPI:	2023/8 SEM DESONERAÇÃO	DI:	08,003

00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,13000000	R\$ 37,31	R\$ 4,85
TOTAL Material:						R\$ 5,11

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 28,43	R\$ 10,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,81

VALOR:	R\$ 15,92
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,54
VALOR COM BDI:	R\$ 19,46

13.1. 89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03190000	R\$ 1,72	R\$ 0,05
00009867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,02	R\$ 4,21
TOTAL Material:						R\$ 4,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 21,36	R\$ 2,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 26,46	R\$ 3,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,42

VALOR:	R\$ 10,78
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,40
VALOR COM BDI:	R\$ 13,18

13.2. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	R\$ 1,72	R\$ 0,06
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5643)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,54	R\$ 4,78
TOTAL Material:						R\$ 4,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 21,36	R\$ 3,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 26,46	R\$ 4,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,57

VALOR:	R\$ 12,39
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,75
VALOR COM BDI:	R\$ 15,14

13.3. 89403 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04410000	R\$ 1,72	R\$ 0,07
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04030000	R\$ 9,80	R\$ 10,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	RES:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUAJERAMA - CE	SENFFRA:	EM SEM DEDUÇÃO	114,10%	71,21%
		SICRO:	2023/47		10,0001
		SIAPF:	2022/08 SEM DEDUÇÃO	114,10%	71,21%
					08,0003

TOTAL Material	R\$ 10,36
----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R\$ 21,36	R\$ 4,03
88257 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R\$ 26,46	R\$ 5,00

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 9,03
---	----------

VALOR:	R\$ 19,38
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,31
VALOR COM BDI:	R\$ 23,69

13.4. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 53,86	R\$ 0,31
00020147 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05150000	R\$ 1,72	R\$ 0,05
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 61,02	R\$ 0,42

TOTAL Material	R\$ 6,60
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 21,36	R\$ 2,80
88257 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 26,46	R\$ 3,47

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 6,27
---	----------

VALOR:	R\$ 12,90
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,87
VALOR COM BDI:	R\$ 15,77

13.5. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 53,86	R\$ 0,38
00003529 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 1,72	R\$ 0,05
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 61,02	R\$ 0,48

TOTAL Material	R\$ 1,70
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 21,36	R\$ 3,24
88257 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 26,46	R\$ 4,02

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 7,26
---	----------

VALOR:	R\$ 8,96
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,99
VALOR COM BDI:	R\$ 10,95



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERBA	ORÇ.	MES	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMBIM - CE	SEMPA:	03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		DCPD:	2023/07	-	-	10/2023
		SNAPI:	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	09/2023

13.6. 89387 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *650* GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 53,96	R\$ 0,50
0003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,65	R\$ 2,65
00038583	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04030000	R\$ 1,72	R\$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 61,02	R\$ 0,67
TOTAL Material					R\$ 3,88	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 21,36	R\$ 3,87
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 26,46	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 8,66	

VALOR:	R\$ 12,54
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,79
VALOR COM BDI:	R\$ 15,33

13.7. 89397 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00880000	R\$ 53,96	R\$ 0,47
00038583	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04840000	R\$ 1,72	R\$ 0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01050000	R\$ 61,02	R\$ 0,64
00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,19	R\$ 4,19
TOTAL Material					R\$ 9,38	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18870000	R\$ 21,36	R\$ 4,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18870000	R\$ 26,46	R\$ 4,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 9,02	

VALOR:	R\$ 14,40
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,20
VALOR COM BDI:	R\$ 17,60

13.8. 89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 53,96	R\$ 0,57
00035363	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04530000	R\$ 1,72	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 61,02	R\$ 0,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2022	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERSÃO:	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇ:	
		ITEM:	
		UNID:	
		QTD:	
		VALOR:	
		PREÇO UNITÁRIO:	
		TOTAL:	

0007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAU, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
TOTAL Material						R\$ 2,58

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 21,36	R\$ 3,87
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 26,46	R\$ 4,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 8,60	

VALOR:	R\$ 11,34
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,52
VALOR COM BDI:	R\$ 13,86

13.9. 89443 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01410000	R\$ 53,88	R\$ 0,75
0003883	LIXA D'AGUA-EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,05400000	R\$ 1,72	R\$ 0,09
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 61,02	R\$ 1,00
0007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
TOTAL Material					R\$ 6,96	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21610000	R\$ 21,36	R\$ 4,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21610000	R\$ 26,46	R\$ 5,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 10,32	

VALOR:	R\$ 16,28
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,62
VALOR COM BDI:	R\$ 19,90

13.10. 96662 BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104091	TERMÓFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - CHP DIURNO. AF_05/2022	SINAPI	CHP	0,05810000	R\$ 0,79	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 0,04	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003880	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,56	R\$ 4,56
TOTAL Material					R\$ 4,56	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08490000	R\$ 21,36	R\$ 1,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08490000	R\$ 26,46	R\$ 2,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 4,05	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI: 22,23%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	SEM DESONERAÇÃO	114,16% 11,31% 10/2023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE		ANO:	2023/81	19/2023
			ORÇAMENTO:	SEM DESONERAÇÃO	114,16% 11,31% 08/2023

VALOR:	R\$ 8,85
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,92
VALOR COM BDI:	R\$ 10,57

13.11. 89374 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	SINAPI	UN	0,00470000	R\$ 53,86	R\$ 0,25
00038383	SINAPI	UN	0,02910000	R\$ 1,72	R\$ 0,05
00003855	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,64	R\$ 5,64
00020083	SINAPI	UN	0,00600000	R\$ 61,02	R\$ 0,36
TOTAL Material					R\$ 6,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,08050000	R\$ 21,36	R\$ 1,71
88267	SINAPI	H	0,08050000	R\$ 26,46	R\$ 2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 3,84

VALOR:	R\$ 10,14
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,25
VALOR COM BDI:	R\$ 12,39

13.12. 89376 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000107	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
0000122	SINAPI	UN	0,00470000	R\$ 53,86	R\$ 0,25
00038383	SINAPI	UN	0,02910000	R\$ 1,72	R\$ 0,05
00020083	SINAPI	UN	0,00600000	R\$ 61,02	R\$ 0,36
TOTAL Material					R\$ 1,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,08050000	R\$ 21,36	R\$ 1,71
88267	SINAPI	H	0,08050000	R\$ 26,46	R\$ 2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 3,84

VALOR:	R\$ 5,39
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,20
VALOR COM BDI:	R\$ 6,59

13.13. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	SINAPI	UN	0,01320000	R\$ 14,75	R\$ 0,19
00006019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,35	R\$ 54,35
TOTAL Material					R\$ 54,54





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	TEMPRA:	2023/08	114,12%	71,31%
		DIÁRIO:	2023/08	-	-
		SINAPI:	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,12%	71,31%



Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 21,36	R\$ 3,17
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 26,46	R\$ 3,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 7,09
VALOR:					R\$ 61,63
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 13,70
VALOR COM BDI:					R\$ 75,33

13.14. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,75	R\$ 0,15
00006016 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,43	R\$ 34,43
TOTAL Material					R\$ 34,58
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 21,36	R\$ 2,35
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 26,46	R\$ 2,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 5,26
VALOR:					R\$ 39,84
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 8,86
VALOR COM BDI:					R\$ 48,70

13.15. 89984 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003140 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 14,75	R\$ 0,12
00006021 REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 76,64	R\$ 76,64
TOTAL Material					R\$ 76,76
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 21,36	R\$ 3,90
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 26,46	R\$ 4,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 8,73
VALOR:					R\$ 85,49
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 19,00
VALOR COM BDI:					R\$ 104,49

13.16. 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERBA	MEM:	REF
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMA:	089 86M DESEMBOLSAMENTO	114,10%	71,31%
		SECO:	202300		100003
		SINAPI:	202304 654 DESEMBOLSAMENTO	114,10%	71,31%

94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 21,45	R\$ 64,35
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,31	R\$ 38,31
102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 486,11	R\$ 486,11
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,05	R\$ 12,27
102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,22	R\$ 5,22
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 9,71	R\$ 19,42
94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,97	R\$ 16,97
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,91	R\$ 49,82
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 49,89	R\$ 49,89
94588	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,84	R\$ 10,84
94592	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,49	R\$ 24,49
94756	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 41,73	R\$ 41,73
94548	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	1,80000000	R\$ 11,08	R\$ 19,94
94550	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	0,95000000	R\$ 24,83	R\$ 23,58

TOTAL Serviço: R\$ 862,94

VALOR:	R\$ 862,94
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 191,83
VALOR COM BDI:	R\$ 1.054,77

14.1. 89580 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,07300000	R\$ 1,72	R\$ 0,12
00009840 TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 82,93	R\$ 85,15
TOTAL Material:					R\$ 85,27

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13090000	R\$ 21,36	R\$ 2,79
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13090000	R\$ 26,46	R\$ 3,46

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MOUËL - QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	202/88 SEM DESONERAÇÃO	114,15h	11,21h
		BDI:	202/31		
		SINAPI:	202/88 SEM DESONERAÇÃO	114,15h	11,21h

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,20
VALOR:	R\$ 71,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 15,90
VALOR COM BDI:	R\$ 87,42

14.2. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02240000	R\$ 1,72	R\$ 0,03
00009541 TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 29,79	R\$ 30,84
TOTAL Material:					R\$ 30,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 21,36	R\$ 8,59
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 26,46	R\$ 10,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,23

VALOR:	R\$ 50,10
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 11,14
VALOR COM BDI:	R\$ 61,24

14.3. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 1,72	R\$ 0,07
00009541 TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 29,79	R\$ 30,84
TOTAL Material:					R\$ 30,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 21,36	R\$ 1,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 26,46	R\$ 2,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,61

VALOR:	R\$ 34,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 7,67
VALOR COM BDI:	R\$ 42,19

14.4. 89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002099 ANEL BORRACHA DN 100 MM PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,03	R\$ 10,06
00020157 JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,80	R\$ 20,80
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 22,23	R\$ 2,55
TOTAL Material:					R\$ 33,21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - OUIXERAMOBIM - CE	ESINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO
		SIQAO	282107
		SINAPI	202308 SEM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			10002
			10001
			00002

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R\$ 21,36	R\$ 5,82
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R\$ 26,46	R\$ 7,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 13,04
VALOR:						R\$ 46,25
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 10,28
VALOR COM BDI:						R\$ 56,53

14.5. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00410000	R\$ 0,40	R\$ 0,03
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08860000	R\$ 11,05	R\$ 0,98
00005085	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00940000	R\$ 14,72	R\$ 0,13
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10560000	R\$ 3,87	R\$ 0,40
00005193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33120000	R\$ 19,07	R\$ 6,31
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	61,43070000	R\$ 0,47	R\$ 28,87
TOTAL Material						R\$ 38,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36680000	R\$ 27,21	R\$ 64,48
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85960000	R\$ 20,46	R\$ 38,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 102,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05150000	R\$ 781,90	R\$ 40,27
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00690000	R\$ 512,62	R\$ 3,53
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04190000	R\$ 494,85	R\$ 20,73
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2 938,94	R\$ 74,06
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,49000000	R\$ 6,09	R\$ 2,98
TOTAL Serviço						R\$ 141,57

VALOR:	R\$ 280,73
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 62,41
VALOR COM BDI:	R\$ 343,14

15.1. 89849 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01730000	R\$ 1,72	R\$ 0,03

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	POSTO:	VEREADOR	HCRA:	10%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - DUXERAMBÉM - CE	SEMPRE:	028 SEM DESONERAÇÃO	IMR:	11,31%
		BCRO:	2023/1	IMR:	10,00%
		SINAPI:	2023/02M DESONERAÇÃO	IMR:	06,00%

00020065	TUBO PVC - SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 41,35	R\$ 43,82
					TOTAL Material	R\$ 43,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31140000	R\$ 21,36	R\$ 6,65
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31140000	R\$ 26,46	R\$ 8,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 14,88

VALOR:	R\$ 68,62
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 13,01
VALOR COM BDI:	R\$ 71,53

15.2. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 1,72	R\$ 0,04
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 15,82	R\$ 16,68
					TOTAL Material	R\$ 16,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 21,36	R\$ 9,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 26,46	R\$ 11,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 21,24

VALOR:	R\$ 37,96
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 8,44
VALOR COM BDI:	R\$ 46,40

15.3. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R\$ 1,72	R\$ 0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 11,41	R\$ 12,00
					TOTAL Material	R\$ 12,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 21,36	R\$ 6,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 26,46	R\$ 8,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 15,20

VALOR:	R\$ 27,26
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,06
VALOR COM BDI:	R\$ 33,32

15.4. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2022	BDI:	22,23%	Rubrica:
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VENOFIL	HORA:	ME3	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - DUXERAMOBIM - CE	SINAFRA:	626 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	100000
		SIORO:	282407			100000
		SINAPI:	202508 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	800000

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,01630000	R\$ 1,72	R\$ 0,02
00009835	TUBO PVC - SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 6,91	R\$ 7,28
TOTAL Material						R\$ 7,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 21,36	R\$ 6,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 26,46	R\$ 7,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 14,00

VALOR:	R\$ 21,30
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,73
VALOR COM BDI:	R\$ 26,03

5.5. 89854 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7352)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 14,56	R\$ 29,50
00037960	JOELHO PVC, SOLDAVEL PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,03	R\$ 64,03
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17500000	R\$ 22,23	R\$ 3,89
TOTAL Material						R\$ 97,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 21,36	R\$ 7,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 26,46	R\$ 9,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 17,23

VALOR:	R\$ 116,06
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 25,58
VALOR COM BDI:	R\$ 140,63

15.6. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,28	R\$ 8,56
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 22,23	R\$ 2,55
TOTAL Material						R\$ 19,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 21,36	R\$ 4,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 26,46	R\$ 5,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 9,20

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2022	BDI:	22,23%	Fonte:	SINAPI
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	114,15%	UNID:	11,31%	CD:	10002
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMENTO:	114,15%	UNID:	11,31%	CD:	10002

VALOR:	R\$ 29,15
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,48
VALOR COM BDI:	R\$ 35,63

15.7. 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,42	R\$ 4,84
0000326 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 22,23	R\$ 1,11
TOTAL Material:					R\$ 9,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13750000	R\$ 21,36	R\$ 2,94
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R\$ 26,46	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,58

VALOR:	R\$ 15,78
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,51
VALOR COM BDI:	R\$ 19,29

15.8. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00900000	R\$ 53,86	R\$ 0,53
0000357 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,24	R\$ 2,24
0000833 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 1,72	R\$ 0,01
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 61,02	R\$ 0,91
TOTAL Material:					R\$ 3,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 21,36	R\$ 2,71
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 26,46	R\$ 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,07

VALOR:	R\$ 9,76
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,17
VALOR COM BDI:	R\$ 11,93

15.9. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,25	R\$ 12,75
00003670 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,50	R\$ 25,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/05/2023	BDI: 22,23%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MEB:	PRE:
	LÓCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	025 SEM DESCONEGAÇÃO	114,15%	71,31%	100000
			SICRO:	302307			100000
			SINAPI:	302309 SEM DESCONEGAÇÃO	114,15%	71,31%	900000

00020075	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R\$ 22,23	R\$ 3,83
					TOTAL Material:	R\$ 42,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R\$ 21,36	R\$ 5,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R\$ 26,46	R\$ 6,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,27

VALOR:	R\$ 54,47
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 12,11
VALOR COM BDI:	R\$ 66,58

15.10. 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,42	R\$ 7,26
00003662	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,46	R\$ 10,46
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 22,23	R\$ 1,66
					TOTAL Material:	R\$ 19,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 21,36	R\$ 3,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 26,46	R\$ 4,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,78

VALOR:	R\$ 28,16
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,26
VALOR COM BDI:	R\$ 34,42

15.11. 89783 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 185g GR	SINAPI	UN	0,01480000	R\$ 53,86	R\$ 0,79
00003666	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,01	R\$ 4,01
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,01070000	R\$ 1,72	R\$ 0,01
00020683	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	R\$ 61,02	R\$ 1,37
					TOTAL Material:	R\$ 6,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	R\$ 21,36	R\$ 3,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	R\$ 26,46	R\$ 4,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,08

VALOR:	R\$ 14,26
--------	-----------



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇÃO:	VERBA	RECURSOS:	RECURSOS
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMÓIM - CE	ORÇÃO:	825 0248 DESONERAÇÃO	RECURSOS:	114,15% 11,31% 10/2023
		ORÇÃO:	882347	RECURSOS:	10/2023
		ORÇÃO:	202304 SEM DESONERAÇÃO	RECURSOS:	114,15% 11,31% 08/2023

VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,17
VALOR COM BDI:	R\$ 17,63

15.12. 89830 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000297 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 3,56	R\$ 10,68
00003658 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,82	R\$ 19,82
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11250000	R\$ 22,23	R\$ 2,50
TOTAL Material:					R\$ 33,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16760000	R\$ 21,36	R\$ 3,57
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16760000	R\$ 26,46	R\$ 4,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,00

VALOR:	R\$ 41,00
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 9,11
VALOR COM BDI:	R\$ 50,11

15.13. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 53,86	R\$ 1,57
00005103 CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,81	R\$ 25,81
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 1,72	R\$ 0,02
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 61,02	R\$ 2,68
TOTAL Material:					R\$ 30,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 21,36	R\$ 8,51
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 26,46	R\$ 10,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,05

VALOR:	R\$ 49,13
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 10,92
VALOR COM BDI:	R\$ 60,05

15.14. 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 53,86	R\$ 0,26
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 1,72	R\$ 0,06
00011741 RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,95	R\$ 12,95



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023	BDI: 22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	VERSÃO:	DATA:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI	028 SEM DESIGNAÇÃO	114,10% 11,21% 10/2023
			202307	10/2023
			30208 SEM DESIGNAÇÃO	114,10% 11,21% 09/2023

00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 61,02	R\$ 0,45
TOTAL Material:						R\$ 12,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18520000	R\$ 21,36	R\$ 3,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18520000	R\$ 26,48	R\$ 4,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,89

VALOR:	R\$ 21,61
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,80
VALOR COM BDI:	R\$ 26,41

15.15. 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Cueto Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R\$ 56,10	R\$ 1,78
8678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01550000	R\$ 134,67	R\$ 2,08
TOTAL Equipamento Cueto Horário:						R\$ 3,84

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 153,52	R\$ 153,52
TOTAL Material:						R\$ 153,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 27,21	R\$ 1,12
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03280000	R\$ 20,46	R\$ 0,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,78

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01920000	R\$ 275,92	R\$ 5,28
TOTAL Serviço:						R\$ 5,28

VALOR:	R\$ 164,42
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 36,66
VALOR COM BDI:	R\$ 201,07

15.16. 99251 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00410000	R\$ 8,45	R\$ 0,03
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FINJ. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08880000	R\$ 11,05	R\$ 0,98
00005089	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	SINAPI	KG	0,00940000	R\$ 14,72	R\$ 0,13

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERSÃO:		HORA:	MEQ	
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - OLIVERAMOSIM - CE	SEMPRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023
			SIORD:	302381	-	10/2023	
			SIAMP:	282368 SEM DE ONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023

00004517	SARRAPO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10560000	R\$ 3,87	R\$ 0,40
00006193	TABUA NAO. APARELHADA 2,5 X 20" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33120000	R\$ 19,07	R\$ 6,31
00007258	TUOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	SINAPI	UN	61,43070000	R\$ 0,47	R\$ 28,87
TOTAL Material						R\$ 36,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36680000	R\$ 27,21	R\$ 64,40
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85060000	R\$ 20,46	R\$ 38,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 102,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88528	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05150000	R\$ 600,81	R\$ 30,94
87318	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00890000	R\$ 512,82	R\$ 3,63
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04190000	R\$ 494,85	R\$ 20,73
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.938,34	R\$ 74,06
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,45000000	R\$ 6,04	R\$ 2,98
TOTAL Serviço						R\$ 132,26

VALOR:	R\$ 271,40
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 60,33
VALOR COM BDI:	R\$ 331,73

15.17. 98065 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 2,85 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5879	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,70680000	R\$ 56,10	R\$ 95,75
5878	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,83760000	R\$ 134,67	R\$ 112,79
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 208,54

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043448	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOGSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 885,00	R\$ 5.310,00
TOTAL Material						R\$ 5.310,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03130000	R\$ 27,21	R\$ 55,27
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,59600000	R\$ 20,46	R\$ 32,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 87,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2020	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	IGRA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SEMRA:	026 SEM DEDUÇÃO	114,15%	10/2023
		BCRD:	2023R7	-	10/2023
		SINAPI:	2023R SEM DEDUÇÃO	114,15%	06/2023

100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 781,98	R\$ 17,43
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_01/2018	SINAPI	M3	0,54800000	R\$ 2.169,51	R\$ 1.186,89
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³ AF_01/2018_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 5.268,00	R\$ 81,43
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,79420000	R\$ 201,54	R\$ 160,06

TOTAL Serviço: R\$ 1.447,81

VALOR:	R\$ 7.054,27
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1.566,16
VALOR COM BDI:	R\$ 8.622,43

5.18. 98053 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3483,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA (UN)

Equipamento Curo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,80660000	R\$ 56,10	R\$ 45,26
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,39560000	R\$ 134,87	R\$ 53,31
TOTAL Equipamento Curo Horário:						R\$ 98,57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012503	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	5,00000000	R\$ 367,66	R\$ 1.838,30
TOTAL Material:						R\$ 1.936,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86840000	R\$ 27,21	R\$ 50,83
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46800000	R\$ 20,46	R\$ 30,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 80,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89626	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06090000	R\$ 600,81	R\$ 36,58
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³ AF_01/2018_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 5.268,00	R\$ 81,43
97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_01/2018	SINAPI	M3	0,13010000	R\$ 2.935,72	R\$ 381,50
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,22700000	R\$ 201,54	R\$ 45,74
TOTAL Serviço:						R\$ 549,25

VALOR:	R\$ 2.663,41
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 592,08
VALOR COM BDI:	R\$ 3.255,49



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	020 SEM DEDUÇÃO	UNIDADE:	MCS
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SICRO:	262167	VALOR:	100000
		SINAPI:	30308 SEM DEDUÇÃO	VALOR:	100000

16.1. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011550	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA, CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,29	R\$ 1,04
00039608	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 86,32	R\$ 86,32
TOTAL Material						R\$ 87,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 22,32	R\$ 34,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 27,53	R\$ 41,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,93

VALOR:	R\$ 163,29
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 36,30
VALOR COM BDI:	R\$ 199,59

16.2. 96973 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 34,91	R\$ 36,65
TOTAL Material						R\$ 36,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 22,32	R\$ 5,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 27,53	R\$ 6,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,37

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96403	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,66670000	R\$ 25,28	R\$ 16,85
TOTAL Serviço						R\$ 16,85

VALOR:	R\$ 65,87
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 14,64
VALOR COM BDI:	R\$ 80,51

16.3. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 89,12	R\$ 89,12
TOTAL Material						R\$ 89,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 22,32	R\$ 5,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 27,53	R\$ 6,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,37

VALOR:	R\$ 101,49
--------	------------

[Handwritten signature]



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	VERSO	ORÇAMENTO:	REVERSO
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOCIM - CE	ORÇAMENTO:	001 SEM DEDUÇÃO	ORÇAMENTO:	114,10% 71,31% 100000
			ORÇAMENTO:	002 307	ORÇAMENTO:	- 100000
			ORÇAMENTO:	2020X SEM DEDUÇÃO	ORÇAMENTO:	114,10% 71,31% 00000

VALOR BDI (22,23%):	RS 22,48
VALOR COM BDI:	RS 124,66

16.4. 101881 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012042	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	RS 797,03	RS 797,03
TOTAL Material:						RS 797,03

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	RS 22,32	RS 14,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	RS 27,53	RS 17,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 31,81

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_05/2019	SINAPI	M3	0,01890000	RS 720,97	RS 13,62
TOTAL Serviço:						RS 13,62

VALOR:	RS 842,46
VALOR BDI (22,23%):	RS 187,28
VALOR COM BDI:	RS 1.029,74

16.5. 93873 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	UN	1,00000000	RS 60,13	RS 60,13
00001575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SINAPI	UN	3,00000000	RS 1,82	RS 5,46
TOTAL Material:						RS 65,59

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56770000	RS 22,32	RS 12,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56770000	RS 27,53	RS 15,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 28,27

VALOR:	RS 93,86
VALOR BDI (22,23%):	RS 20,87
VALOR COM BDI:	RS 114,73

16.6. 93663 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	RS 6,56	RS 6,56
00001570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	SINAPI	UN	1,00000000	RS 0,91	RS 0,91
TOTAL Material:						RS 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

[Handwritten signature]



OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,33%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		FONTE:	VERBA	MOA:	100%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAUOBM - CE		ORÇAMA:	00 SEM DESONERACAO	19,19%	71,21%
			SICRO:	202360	-	100%
			SINAPI:	20308 SEM DESONERACAO	19,19%	71,21%

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 22,32	R\$ 0,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 27,53	R\$ 0,96

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 1,74
VALOR:	R\$ 11,21	
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 2,49	
VALOR COM BDI:	R\$ 13,70	

16.7. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,56	R\$ 8,56
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,0 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,91	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 9,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04780000	R\$ 22,32	R\$ 1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04780000	R\$ 27,53	R\$ 1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,37

VALOR:	R\$ 11,84	
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 2,63	
VALOR COM BDI:	R\$ 14,47	

16.8. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,56	R\$ 8,56
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,19	R\$ 1,19
TOTAL Material:						R\$ 9,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 22,32	R\$ 1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 27,53	R\$ 1,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,29

VALOR:	R\$ 13,04	
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 2,90	
VALOR COM BDI:	R\$ 15,94	

16.9. 93651 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 49,06	R\$ 49,06
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,91	R\$ 1,82
TOTAL Material:						R\$ 50,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	-----	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORAS	DATA : 15/10/2023		BDI : 22,23%		RUBRICA
		FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORAS	SEABRA	02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,21%	182003
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SCARD	202307	-	-	182003
		SINAPI	202168 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,21%	082003

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09520000	R\$ 22,32	R\$ 2,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29520000	R\$ 27,53	R\$ 2,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,74
VALOR:					R\$ 55,64	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 12,37	
VALOR COM BDI:					R\$ 68,01	

16.10. 91863 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4". SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 4,57	R\$ 4,64
TOTAL Material:					R\$ 4,64	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	R\$ 22,32	R\$ 2,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	R\$ 27,53	R\$ 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,92
VALOR:					R\$ 10,56	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 2,35	
VALOR COM BDI:					R\$ 12,91	

16.11. 91864 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1". SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 7,14	R\$ 7,26
TOTAL Material:					R\$ 7,26	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13900000	R\$ 22,32	R\$ 3,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13900000	R\$ 27,53	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,92
VALOR:					R\$ 14,18	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 3,16	
VALOR COM BDI:					R\$ 17,33	

16.12. 93009 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2". SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 17,08	R\$ 18,78
TOTAL Material:					R\$ 18,78	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 22,32	R\$ 2,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 27,53	R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,42
VALOR:					R\$ 25,20	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 5,60	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTES:	VERSÃO	HORA:	MES:
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,31%
		SINAPI	2023/07		
		SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,31%

VALOR COM BDI: R\$ 30,89

16.13. 91890 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001879 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,73	R\$ 2,73
TOTAL Material					R\$ 2,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 22,32	R\$ 4,59
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 27,53	R\$ 5,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 10,26

VALOR: R\$ 12,99

VALOR BDI (22,23%): R\$ 2,89

VALOR COM BDI: R\$ 15,88

16.14. 91893 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001884 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,14	R\$ 4,14
TOTAL Material					R\$ 4,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R\$ 22,32	R\$ 5,35
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R\$ 27,53	R\$ 6,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 11,95

VALOR: R\$ 16,09

VALOR BDI (22,23%): R\$ 3,58

VALOR COM BDI: R\$ 19,67

16.15. 93020 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001878 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,20	R\$ 9,20
TOTAL Material					R\$ 9,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	R\$ 22,32	R\$ 8,63
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	R\$ 27,53	R\$ 10,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 19,29

VALOR: R\$ 28,48

VALOR BDI (22,23%): R\$ 6,33

VALOR COM BDI: R\$ 34,81

16.16. 91879 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	W. H. J. C. S.		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇÃO:	228 8880 DESONERAÇÃO	HORA:	114,10%	M3:	71,31%	15/0023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOCIM - CE	ORÇÃO:	202307					15/0023
		SINAPI:	262388 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,10%	M3:	71,31%	06/0023

Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001891	1	UN	1,00000000	R\$ 1,18	R\$ 1,18
TOTAL Material					R\$ 1,18

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	0,10800000	H	0,10800000	R\$ 22,32	R\$ 2,41
88264	0,10800000	H	0,10800000	R\$ 27,53	R\$ 2,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 5,38

VALOR:	R\$ 6,56
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,46
VALOR COM BDI:	R\$ 8,02

16.17. 91880 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001892	1	UN	1,00000000	R\$ 1,65	R\$ 1,65
TOTAL Material					R\$ 1,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	0,13100000	H	0,13100000	R\$ 22,32	R\$ 2,92
88264	0,13100000	H	0,13100000	R\$ 27,53	R\$ 3,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 6,52

VALOR:	R\$ 8,17
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,82
VALOR COM BDI:	R\$ 9,99

16.18. 93614 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001894	1	UN	1,00000000	R\$ 5,11	R\$ 5,11
TOTAL Material					R\$ 5,11

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	0,25790000	H	0,25790000	R\$ 22,32	R\$ 5,75
88264	0,25790000	H	0,25790000	R\$ 27,53	R\$ 7,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 12,84

VALOR:	R\$ 17,95
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,99
VALOR COM BDI:	R\$ 21,94

16.19. 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872	1	UN	1,00000000	R\$ 2,36	R\$ 2,36
TOTAL Material					R\$ 2,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	0,29100000	H	0,29100000	R\$ 22,32	R\$ 6,49



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORÇAMENTO:	202307	PERÍODO:	10/2023
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMENTO:	202308 SEM DESONERAÇÃO	PERÍODO:	10/2023

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 27,53	R\$ 8,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 14,50

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_05/2019	SINAPI	M3	0,00050000	R\$ 701,84	R\$ 0,33
TOTAL Serviço					R\$ 0,33	
VALOR:					R\$ 17,49	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 3,89	
VALOR COM BDI:					R\$ 21,38	

16.20. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,10	R\$ 6,10
TOTAL Material					R\$ 6,10	

Mão de Obra com Encargos Complementares						
FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 22,32	R\$ 4,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 27,53	R\$ 6,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 11,06	
VALOR:					R\$ 17,16	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 3,81	
VALOR COM BDI:					R\$ 20,97	

16.21. 101888 CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039232	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 25 MM²	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 21,51	R\$ 22,09
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 3,74	R\$ 0,33
TOTAL Material					R\$ 22,42	

Mão de Obra com Encargos Complementares						
FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01190000	R\$ 22,32	R\$ 0,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01190000	R\$ 27,53	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,58	
VALOR:					R\$ 22,70	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 5,05	
VALOR COM BDI:					R\$ 27,75	

16.22. 92981 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000579	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 13,74	R\$ 14,11
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 3,74	R\$ 0,33

JP

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 15/10/2023		BDI: 22,23%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FUNTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERANDÓIM - CE	SEAPRA	02 SEM DEDUÇÃO	114,10%	71,31%	000023
			BCRD	202307	-	-	000023
			SINAPI	202308 SEM DEDUÇÃO	114,10%	71,31%	000023

TOTAL Material	RS 14,14
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FUNTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	RS 22,32	RS 0,29
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	RS 27,53	RS 0,36

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	RS 0,64
---	---------

VALOR:	RS 14,78
--------	----------

VALOR BDI (22,23%):	RS 3,29
---------------------	---------

VALOR COM BDI:	RS 18,07
----------------	----------

16.23. 92979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material	FUNTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000680 CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	SINAPI	M	1,02700000	RS 9,61	RS 9,86
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	RS 3,74	RS 0,03

TOTAL Material	RS 9,89
----------------	---------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FUNTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	RS 22,32	RS 0,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	RS 27,53	RS 0,24

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	RS 0,44
---	---------

VALOR:	RS 10,33
--------	----------

VALOR BDI (22,23%):	RS 2,30
---------------------	---------

VALOR COM BDI:	RS 12,63
----------------	----------

16.24. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FUNTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000682 CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	SINAPI	M	1,24340000	RS 5,03	RS 6,25
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	RS 3,74	RS 0,03

TOTAL Material	RS 6,28
----------------	---------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FUNTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	RS 22,32	RS 1,13
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	RS 27,53	RS 1,40

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	RS 2,53
---	---------

VALOR:	RS 8,81
--------	---------

VALOR BDI (22,23%):	RS 1,96
---------------------	---------

VALOR COM BDI:	RS 10,77
----------------	----------

16.25. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FUNTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000681 CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	SINAPI	M	1,24340000	RS 3,50	RS 4,35



OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERBA	FORMA:	MEI	PREÇO:	427
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUAXERAMOBIM - CE	DEJFMA:	828 SEM DEDONERAÇÃO	PERCENTUAL:	114,15%	DATA:	10/2023
		SIQRO:	2023/07	PERCENTUAL:	-	DATA:	10/2023
		SINAPI:	382388 SEM DEDONERAÇÃO	PERCENTUAL:	114,15%	DATA:	09/2023

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,74	R\$ 0,03
TOTAL Material						R\$ 4,38

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 22,32	R\$ 0,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 27,53	R\$ 1,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 1,94

VALOR:	R\$ 6,32
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,40
VALOR COM BDI:	R\$ 7,72

16.26. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,11	R\$ 2,62
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,74	R\$ 0,03
TOTAL Material						R\$ 2,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 22,32	R\$ 0,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 27,53	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 1,43

VALOR:	R\$ 4,08
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 0,91
VALOR COM BDI:	R\$ 4,99

16.27. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,77	R\$ 19,77
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,66	R\$ 11,66
TOTAL Serviço						R\$ 31,43

VALOR:	R\$ 31,43
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,99
VALOR COM BDI:	R\$ 38,42

16.28. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,47	R\$ 36,47
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,66	R\$ 11,66
TOTAL Serviço						R\$ 48,13



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	BDI
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	SENRA:	328 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	11,21%
		SICR:	2023T	-	-
		SMAR:	382388 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	11,21%

VALOR:	R\$ 48,13
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 10,70
VALOR COM BDI:	R\$ 58,83

16.29. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,60	R\$ 11,60
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 21,41	R\$ 21,41
TOTAL Serviço						R\$ 33,01

VALOR:	R\$ 33,07
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 7,35
VALOR COM BDI:	R\$ 40,42

16.30. 91990 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,35	R\$ 9,35
TOTAL Material						R\$ 9,35

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51100000	R\$ 22,32	R\$ 11,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51100000	R\$ 27,55	R\$ 14,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 25,46

VALOR:	R\$ 34,81
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 7,74
VALOR COM BDI:	R\$ 42,55

16.31. 97587 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038510	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 278,08	R\$ 278,08
TOTAL Material						R\$ 278,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14800000	R\$ 22,32	R\$ 3,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35510000	R\$ 27,55	R\$ 9,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 13,07

VALOR:	R\$ 291,15
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 64,72
VALOR COM BDI:	R\$ 355,87

17.1. 101911 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	Fonte:	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VERBA:	SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,15%	UNID:	19,00%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - DUXERAMOBIM - CE	BCRD:	2023/91				19,00%
		SINAPI:	282358 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,15%	UNID:	19,00%

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350 BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 6 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,87	R\$ 1,74
00010890 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PGS) DE 12 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 387,69	R\$ 387,69
TOTAL Material					R\$ 389,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 21,36	R\$ 9,77
86267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 26,46	R\$ 12,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 21,87

VALOR:	R\$ 411,30
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 91,43
VALOR COM BDI:	R\$ 502,73

17.2. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,70	R\$ 15,70
TOTAL Material					R\$ 15,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07480000	R\$ 22,32	R\$ 1,68
88254 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17560000	R\$ 27,53	R\$ 4,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 6,62

VALOR:	R\$ 22,32
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,96
VALOR COM BDI:	R\$ 27,28

17.3. 00037559 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037559 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,37	R\$ 28,37
TOTAL Material					R\$ 28,37

VALOR:	R\$ 28,37
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,31
VALOR COM BDI:	R\$ 34,68

18.1. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142 CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ESPLICE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,56	R\$ 7,56
TOTAL Material					R\$ 7,56

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%	Fonte:	CRAS
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	REF.:	
	LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - CUIXERAMBOIM - CE	SENHRA:	GR SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	18.0002	
			SICRO:	202107			16.0001	
			SINAPI:	202309 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08.0001	

86471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 829,81	R\$ 829,81
TOTAL Serviço						R\$ 829,81
VALOR:						R\$ 837,37
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 196,16
VALOR COM BDI:						R\$ 1.023,52

18.2. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Grupo		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,29	R\$ 13,29
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 532,74	R\$ 532,74
TOTAL Serviço						R\$ 546,03
VALOR:						R\$ 546,03
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 121,38
VALOR COM BDI:						R\$ 667,41

18.3. 100869 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Materia		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 281,02	R\$ 281,02
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 22,85	R\$ 137,28
TOTAL Materia						R\$ 418,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	R\$ 26,46	R\$ 25,09
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26800000	R\$ 20,46	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 31,20
VALOR:						R\$ 449,50
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 99,92
VALOR COM BDI:						R\$ 549,42

18.4. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86995	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 345,45	R\$ 345,45
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 243,12	R\$ 243,12
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,59	R\$ 11,59
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,13	R\$ 69,13
TOTAL Serviço						R\$ 699,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ORRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTES:	VERSÃO	HORA:	MED
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERANDÓIM - CE	SEMPA:	028 SEM DESONERACÃO	114,15%	11,31%
		SECO:	200391		10/2023
		SINAPI:	022388 SEM DESONERACÃO	114,15%	11,31%
					08/2023

VALOR:	R\$ 669,29
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 148,78
VALOR COM BDI:	R\$ 818,07

18.5. 93441 BANCADA GRANITO CINZA 160 X 60 CM, COM CURA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 691,76	R\$ 691,76
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 279,98	R\$ 279,98
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,69	R\$ 11,69
88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 60,91	R\$ 60,91
TOTAL Serviço:						R\$ 1.064,24

VALOR:	R\$ 1.064,24
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 236,58
VALOR COM BDI:	R\$ 1.300,82

18.6. 100858 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,56	R\$ 7,56
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 16 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00650000	R\$ 4,00	R\$ 0,14
00010432	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 388,26	R\$ 388,26
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 22,88	R\$ 45,76
00021112	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 375,50	R\$ 375,50
TOTAL Material:						R\$ 817,22

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00900000	R\$ 26,46	R\$ 26,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31790000	R\$ 20,46	R\$ 6,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,19

VALOR:	R\$ 850,41
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 189,05
VALOR COM BDI:	R\$ 1.039,46

18.7. 86927 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86982	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COFO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,27	R\$ 25,27
86976	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 339,04	R\$ 339,04

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UNIDADE:	UN	QUANTIDADE:	1
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOSIM - CE	ORÇAMENTO:	30308 SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	R\$ 50,92

85913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 50,92	R\$ 50,92
85879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
TOTAL Serviço						R\$ 425,72
VALOR:						R\$ 425,72
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 94,64
VALOR COM BDI:						R\$ 520,36

18.8. 00007608 DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007608	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,21	R\$ 13,21
TOTAL Material						R\$ 13,21
VALOR:						R\$ 13,21
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 2,94
VALOR COM BDI:						R\$ 16,15

18.9. 00001370 DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001370	DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 129,23	R\$ 129,23
TOTAL Material						R\$ 129,23
VALOR:						R\$ 129,23
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 28,73
VALOR COM BDI:						R\$ 157,96

18.10. 00037399 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO, SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89
TOTAL Material						R\$ 12,89
VALOR:						R\$ 12,89
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 2,87
VALOR COM BDI:						R\$ 15,76

18.11. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,98	R\$ 18,98
TOTAL Material						R\$ 18,98

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 25,46	R\$ 8,06
85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08960000	R\$ 20,46	R\$ 2,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 10,09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FONTE:	SEINFRA	FORA:	66%
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERANDIM - CE	SEINFRA:	SEM SEM DESCONECÇÃO	114,18%	71,37%
		DIOR:	2023/7		16000
		SIAP:	REGIUA SEM DESCONECÇÃO	114,18%	71,37%
					16000

VALOR:	R\$ 29,37
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,53
VALOR COM BDI:	R\$ 35,90

19.1. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) . REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	2,40000000	R\$ 7,0300	R\$ 16,8720
8043	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA.	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 541,5300	R\$ 216,6120
8046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 119,5600	R\$ 47,8240
8049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR.	SEINFRA	M2	2,03000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,8330
TOTAL Material:						R\$ 324,1410

VALOR:	R\$ 324,14
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 72,86
VALOR COM BDI:	R\$ 396,20

19.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0682	BETONEIRA ELÉTRICA 50L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 27,5970	R\$ 0,8275
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,8275

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,16000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6952
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,06000000	R\$ 119,5800	R\$ 9,5864
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,06800000	R\$ 83,9800	R\$ 7,1043
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 160,5000	R\$ 3,0150
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 31,9500
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PO	SEINFRA	KG	0,87000000	R\$ 2,6800	R\$ 2,3316
TOTAL Material:						R\$ 113,1165

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,6420
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8000	R\$ 4,0200
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 26,8000	R\$ 85,9520
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 26,8000	R\$ 20,1450
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 105,3520

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FORMA:	VERGÃO	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	DEMPRA:	028 SEM DESONERACÃO	114,15%	71,31%
		SIPO:	202307	-	-
		SINAPI:	0223/01 SEM DESONERACÃO	114,15%	71,31%

TOTAL Mão de Obra	R\$ 223,2850
VALOR:	R\$ 337,23
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 74,97
VALOR COM BDI:	R\$ 412,20

20.1. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 20,46	R\$ 1,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,98

VALOR:	R\$ 1,98
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 0,44
VALOR COM BDI:	R\$ 2,42

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	83565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,15	19.809,53	2.971,43
2.0	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	6.838,08	1.367,62

TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)	4.339,25
QUANTIDADE DE MESES	5,00
TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)	21.696,23
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	26.519,00
FRAÇÃO DE TOTAL S/BDI	216,96
FRAÇÃO DE TOTAL C/BDI	265,19
PERCENTUAL GLOBAL	2,99%

[Handwritten Signature]
 Responsável Técnico
 Engenharia Civil - RFB 2009/2010
 25/04/2023

[Handwritten Signature]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023

REBAS

BOI: 22,2376%

MOB: 100003

MS: 100003

DATA REF: 10/0023

SEINFRA 009 SEM DESONERACAO 114,16% 71,31% 10/0023

SICRO NOVO 302307 100023

SINAPI 202308 SEM DESONERACAO 114,16% 71,31% 09/0023

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1807	MURO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	194,60	R\$ 412,20	R\$ 80.214,12	8,62%	8,62%	A
103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 15X15X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	721,43	R\$ 87,93	R\$ 70.640,84	7,60%	16,22%	A
94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	M3	330,00	R\$ 107,56	R\$ 35.484,80	3,82%	20,03%	A
67547	MASSA ÚNICA, PARA RECEPIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	1.152,67	R\$ 30,40	R\$ 35.041,17	3,72%	23,80%	A
94267	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM REBOCIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	364,75	R\$ 70,98	R\$ 25.870,35	3,14%	26,94%	A
94671	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/07031	M3	43,12	R\$ 635,86	R\$ 27.418,28	2,95%	29,89%	A
COMPO1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	R\$ 365,19	R\$ 25.019,00	2,85%	32,74%	A
86111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	366,97	R\$ 80,35	R\$ 24.665,04	2,65%	35,39%	A
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	1.152,67	R\$ 19,07	R\$ 21.861,42	2,36%	37,75%	A
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	36,51	R\$ 597,75	R\$ 21.823,05	2,35%	40,10%	A
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_PS	M2	290,19	R\$ 72,40	R\$ 21.009,76	2,29%	42,39%	A
103600	PEÇA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_08/2022	M3	32,80	R\$ 639,61	R\$ 20.979,23	2,29%	44,61%	A
96548	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME DO SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	1.242,20	R\$ 16,44	R\$ 20.438,21	2,20%	46,81%	A
90475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	180,54	R\$ 110,68	R\$ 19.982,17	2,19%	48,99%	A
101846	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/0020	UN	92,40	R\$ 199,59	R\$ 18.442,12	1,99%	50,94%	B
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	188,84	R\$ 97,54	R\$ 18.224,37	1,96%	52,90%	B
98548	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	122,01	R\$ 146,34	R\$ 18.098,96	1,90%	54,84%	B



[Handwritten signature]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUJEXRAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,23%N

FORTE	UNIDADES	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	8192,023			
SEINFRA	2023/01						
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	8192,023			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
90391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 36X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	329,44	R\$ 53,40	R\$ 17.582,10	1,85%	56,74%	B
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R\$ 1.088,52	R\$ 17.416,32	1,87%	58,61%	B
10253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRAMITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 8I-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	17,84	R\$ 918,63	R\$ 16.204,46	1,74%	60,35%	B
C4729	CERCA GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 40 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO EXCLUSIVE ESTA, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	40,60	R\$ 366,20	R\$ 15.065,72	1,73%	62,08%	B
97567	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	SINAPI	Serviço	UN	43,00	R\$ 355,87	R\$ 15.302,41	1,65%	63,72%	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.152,67	R\$ 12,10	R\$ 13.947,31	1,50%	65,22%	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	962,30	R\$ 14,25	R\$ 13.712,78	1,47%	66,70%	B
97620	CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, AGERDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	329,44	R\$ 39,58	R\$ 13.039,24	1,40%	68,10%	B
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M	51,13	R\$ 227,43	R\$ 11.626,50	1,25%	69,35%	B
52439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, DE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	188,27	R\$ 63,39	R\$ 10.496,37	1,13%	70,48%	B
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	384,75	R\$ 28,53	R\$ 10.406,32	1,12%	71,60%	B
56535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 6x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M2	52,66	R\$ 190,17	R\$ 10.014,35	1,08%	72,67%	B
91976	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.740,00	R\$ 4,99	R\$ 8.682,00	0,93%	73,61%	B
87878	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO - ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.442,06	R\$ 6,00	R\$ 8.657,16	0,93%	74,54%	B
99065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ARSA DE INFILTRAÇÃO, 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES) AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 8.622,43	R\$ 8.622,43	0,93%	75,46%	B
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.080,00	R\$ 7,72	R\$ 8.337,69	0,90%	76,36%	B
99957	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2019	SINAPI	Serviço	M2	140,27	R\$ 56,48	R\$ 7.922,45	0,85%	77,21%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,23%N

FORTE	VERBAO	ORÇ	MES	DATA INÍC
SEINFRA	003 SEM DESONERACAO	114.15%	71.31%	15/02/23
BOPO MOV	293367			15/02/23
SINAPI	203308 SEM DESONERACAO	114.15%	71.31%	15/02/23

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
91229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 - DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	39,22	R\$ 200,14	R\$ 7.849,49	0,84%	78,06%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	Serviço	KG	425,20	R\$ 17,75	R\$ 7.547,30	0,81%	78,87%	B
99059	LOGAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, UTILIZANDO GABARITO DE TABULES CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	SINAPI	Serviço	M	104,00	R\$ 71,57	R\$ 7.443,28	0,80%	79,67%	B
91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	8,72	R\$ 1.080,98	R\$ 9.418,98	0,78%	80,45%	C
100435	RUFO EM FERRO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	65,22	R\$ 110,72	R\$ 7.221,16	0,76%	81,22%	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	75,04	R\$ 94,10	R\$ 7.061,26	0,76%	81,98%	C
87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, L'ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_05/2014	SINAPI	Serviço	M2	290,19	R\$ 24,07	R\$ 6.984,87	0,75%	82,73%	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	18,44	R\$ 349,38	R\$ 6.442,57	0,69%	83,43%	C
101955	PEITOXIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	42,25	R\$ 136,93	R\$ 5.785,25	0,62%	84,05%	C
97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLELOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R\$ 343,14	R\$ 5.490,24	0,59%	84,64%	C
91983	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	420,00	R\$ 12,01	R\$ 5.042,00	0,58%	85,22%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	53,50	R\$ 96,92	R\$ 5.162,22	0,57%	85,79%	C
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	SINAPI	Serviço	KG	237,60	R\$ 21,99	R\$ 5.224,82	0,56%	86,35%	C
89485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.192,67	R\$ 4,30	R\$ 5.130,48	0,53%	86,88%	C
89971	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 657,41	R\$ 3.287,05	0,43%	87,32%	C
93441	BANCADA GRANITO CINZA 160 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.300,82	R\$ 3.902,46	0,42%	87,74%	C
C4567	PORTÃO DESLIZANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓLISTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	R\$ 771,16	R\$ 3.855,80	0,41%	88,15%	C



Handwritten signature



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DATA: 15/10/2023 BOI: 22.25/6%
USUÁRIO

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

FORMA DE PAGAMENTO: SEM FRAÇÃO SEM DESCONTOS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

VALOR: 2023100 SEM DESCONTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL, DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	75,00	R\$ 66,40	R\$ 3.480,00	0,37%	86,52%	C
101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450750 V., INSTALADO EM ELECTROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	120,00	R\$ 27,75	R\$ 3.330,00	0,36%	88,88%	C
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	42,20	R\$ 78,66	R\$ 3.319,45	0,36%	89,24%	C
92334	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	63,98	R\$ 81,94	R\$ 3.297,53	0,35%	89,59%	C
96053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL = 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.255,49	R\$ 3.255,49	0,35%	89,94%	C
89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	36,00	R\$ 87,42	R\$ 3.147,12	0,34%	90,28%	C
00773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEM FRAÇÃO	Serviço	M2	16,40	R\$ 175,40	R\$ 2.877,54	0,31%	90,59%	C
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	182,80	R\$ 15,36	R\$ 2.807,81	0,30%	90,89%	C
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 16MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.769,78	R\$ 2.769,78	0,30%	91,19%	C
92783	ARMAÇÃO DE PLAR DU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	228,00	R\$ 11,99	R\$ 2.707,48	0,29%	91,48%	C
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	KG	151,30	R\$ 16,26	R\$ 2.460,14	0,25%	91,75%	C
93796	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 816,07	R\$ 2.454,21	0,26%	92,01%	C
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	143,00	R\$ 17,12	R\$ 2.448,16	0,26%	92,27%	C
90524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	660,00	R\$ 3,62	R\$ 2.389,20	0,25%	92,53%	C
92408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:5, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	Serviço	M2	50,32	R\$ 46,75	R\$ 2.352,46	0,25%	92,78%	C
100325	CUMEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ÍÇAMENTO. AF_07/2018	SINAPI	Serviço	M	15,50	R\$ 150,76	R\$ 2.336,76	0,25%	93,03%	C
99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TILCOIDS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 331,73	R\$ 2.322,11	0,25%	93,28%	C
83199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	42,20	R\$ 52,63	R\$ 2.220,99	0,24%	93,52%	C
102669	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 549,42	R\$ 2.197,68	0,24%	93,76%	C
98869	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M	17,35	R\$ 122,74	R\$ 2.126,94	0,23%	93,99%	C



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,2345%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUÁDRA MOBIM - CE

PIRETE
SEINFRA 528 SEM DESCONECÇÃO 14,15% T1,31% 150203

SINAPI 202309 SEM DESCONECÇÃO 14,15% T1,31% 050203

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.054,77	R\$ 2.109,54	0,23%	94,22%	C
56472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.023,52	R\$ 2.047,04	0,22%	94,44%	C
92771	ARMAZÉM DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	KG	145,80	R\$ 13,71	R\$ 2.000,29	0,22%	94,65%	C
91930	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450X700 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	180,00	R\$ 10,77	R\$ 1.938,60	0,21%	94,86%	C
85584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	33,00	R\$ 56,53	R\$ 1.865,49	0,20%	95,06%	C
91040	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	79,00	R\$ 21,38	R\$ 1.689,02	0,18%	95,24%	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	82,88	R\$ 19,46	R\$ 1.614,79	0,17%	95,41%	C
95903	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	660,00	R\$ 2,42	R\$ 1.597,20	0,17%	95,58%	C
101911	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓIS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, PE	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 502,73	R\$ 1.508,19	0,16%	95,75%	C
86513	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	24,00	R\$ 61,24	R\$ 1.469,76	0,16%	95,91%	C
86402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	M	95,00	R\$ 15,14	R\$ 1.438,30	0,15%	96,08%	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	35,00	R\$ 40,42	R\$ 1.414,70	0,15%	96,21%	C
C1927	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	R\$ 220,58	R\$ 1.771,48	0,15%	96,36%	C
86402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	95,00	R\$ 23,69	R\$ 1.302,95	0,14%	96,50%	C
86578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	30,80	R\$ 42,19	R\$ 1.299,45	0,14%	96,64%	C
00011370	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 157,86	R\$ 1.263,68	0,14%	96,78%	C
86494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	50,32	R\$ 23,66	R\$ 1.190,57	0,13%	96,90%	C
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.189,74	R\$ 1.189,74	0,13%	97,03%	C
93194	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	25,20	R\$ 45,93	R\$ 1.157,44	0,12%	97,16%	C
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	30,20	R\$ 110,64	R\$ 1.120,53	0,12%	97,28%	C



[Handwritten signature]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023

PERÍODO: 028 SEM DESONERAÇÃO

SEMÍFRA: 2023MT

SINAPI: 305398 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,2356%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÚMULO %	CL
91878	LUXA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	R\$ 5,02	R\$ 1.122,80	0,12%	97,40%	C
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	R\$ 42,55	R\$ 1.106,30	0,12%	97,52%	C
100658	MICRORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.039,46	R\$ 1.039,46	0,11%	97,63%	C
91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.037,37	R\$ 1.037,37	0,11%	97,74%	C
107681	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.029,74	R\$ 1.029,74	0,11%	97,85%	C
32979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 400/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,00	R\$ 12,53	R\$ 997,77	0,11%	97,90%	C
0007359	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 45 CM, EM PVC 2° MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	27,00	R\$ 34,58	R\$ 936,36	0,10%	98,00%	C
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R\$ 30,80	R\$ 924,00	0,10%	98,16%	C
91526	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	43,00	R\$ 20,97	R\$ 901,71	0,10%	98,25%	C
89488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	50,32	R\$ 14,85	R\$ 747,25	0,08%	98,34%	C
99801	GRACIL EM FERRO FILADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,66	R\$ 753,72	R\$ 723,57	0,08%	98,41%	C
89640	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 71,53	R\$ 715,30	0,08%	98,49%	C
91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00	R\$ 15,08	R\$ 714,80	0,08%	98,57%	C
89461	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	48,00	R\$ 13,18	R\$ 932,64	0,07%	98,64%	C
93192	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	10,20	R\$ 61,81	R\$ 630,45	0,07%	98,70%	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	R\$ 26,03	R\$ 624,72	0,07%	98,77%	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 38,42	R\$ 614,72	0,07%	98,84%	C
93651	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 68,01	R\$ 612,09	0,07%	98,90%	C
94495	REGISTRO DE GAVETA BRILTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8,00	R\$ 75,32	R\$ 602,56	0,06%	98,97%	C



Handwritten signature



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAIS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAIS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 15/10/2023

PERÍODO

DATA RES

ANO

MES

DATA RES

PERÍODO

DATA RES

ANO

MES

DATA RES

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. N	CL
92941	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	30,00	R\$ 18,07	R\$ 542,10	0,00%	99,00%	C
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	21,03	R\$ 25,33	R\$ 532,69	0,00%	99,06%	C
86927	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 2L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 520,36	R\$ 520,36	0,00%	99,14%	C
92740	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	KG	27,50	R\$ 16,08	R\$ 464,20	0,05%	99,19%	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	R\$ 15,77	R\$ 457,33	0,05%	99,24%	C
87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	50,32	R\$ 8,76	R\$ 440,80	0,05%	99,28%	C
97569	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 27,26	R\$ 408,90	0,04%	99,33%	C
95973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M	5,00	R\$ 80,51	R\$ 402,55	0,04%	99,37%	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	12,00	R\$ 33,32	R\$ 399,84	0,04%	99,42%	C
88707	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 60,05	R\$ 360,30	0,04%	99,45%	C
89353	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 48,70	R\$ 340,90	0,04%	99,49%	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 66,98	R\$ 352,80	0,04%	99,53%	C
89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANGULA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 104,48	R\$ 313,47	0,03%	99,58%	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 35,03	R\$ 280,24	0,03%	99,59%	C
88454	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	90,32	R\$ 5,45	R\$ 273,24	0,03%	99,62%	C
91664	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	19,00	R\$ 17,33	R\$ 259,95	0,03%	99,65%	C
88830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 50,11	R\$ 250,55	0,03%	99,67%	C
92673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 114,78	R\$ 229,50	0,02%	99,70%	C
93014	LIVRA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 90 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 21,94	R\$ 219,40	0,02%	99,72%	C



[Handwritten signature]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE

DATA 1: 15/10/2023

BDI: 22,2350%

PERÍODO	VERBA	FORMA	DATA INÍCIO	DATA FIM
SINAPI	COM SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	100,00%
BONO MOYO	203307			100,00%
SINAPI	203308 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	100,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
90545	SABOMETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_03/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 215,40	R\$ 1.292,40	0,02%	99,75%	C
90185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	2,60	R\$ 77,47	R\$ 201,42	0,02%	99,77%	C
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 200,87	R\$ 200,87	0,02%	99,79%	C
89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 17,60	R\$ 176,00	0,02%	99,81%	C
89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 160 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 140,63	R\$ 140,63	0,02%	99,82%	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 10,95	R\$ 131,40	0,01%	99,84%	C
00027399	CABIDEIÃO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 18,76	R\$ 150,08	0,01%	99,85%	C
90385	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 124,05	R\$ 124,05	0,01%	99,86%	C
89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 19,90	R\$ 159,20	0,01%	99,88%	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 58,83	R\$ 117,66	0,01%	99,89%	C
89706	RALO SFORNADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 26,41	R\$ 105,64	0,01%	99,90%	C
88785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 34,42	R\$ 103,26	0,01%	99,91%	C
89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 12,38	R\$ 99,12	0,01%	99,92%	C
89387	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 15,33	R\$ 122,64	0,01%	99,93%	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 46 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 11,93	R\$ 71,58	0,01%	99,94%	C
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 17,43	R\$ 69,72	0,01%	99,95%	C
90020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 34,81	R\$ 69,62	0,01%	99,96%	C
91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 19,67	R\$ 59,01	0,01%	99,98%	C
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 13,86	R\$ 55,44	0,01%	99,99%	C



R

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



CIDRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUAPERAMBEM - CE

DATA: 15/10/2023 BDI: 22,23%N

FORMA	VALOR	HORA	RES.	DATA REF.	
SEM DESONERACÃO	028	114,15%	71,31%	10/2023	
SICRIS NOVO	200397			10/2023	
SINAPI	2023516	SEM DESONERACÃO	114,10%	71,31%	09/2023

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ADJULM. %	CL.
91480	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,95	0,01%	99,97%	C
0006709	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5" BRANCO, PARA ADOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 16,15	R\$ 48,45	0,01%	99,98%	C
89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 6,59	R\$ 39,54	0,00%	99,98%	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 19,29	R\$ 38,58	0,00%	99,99%	C
93055	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 15,94	R\$ 31,88	0,00%	99,99%	C
96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 10,67	R\$ 31,71	0,00%	99,99%	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 14,47	R\$ 28,94	0,00%	100,00%	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 13,70	R\$ 27,40	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% % R\$ 630.199,26

Outros -R\$ 0,01

Valor total de Orçamento R\$ 630.199,25

[Assinatura]

 [Cargo]



[Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



9. COMPOSIÇÃO DO BDI



Cargo: _____
Assessor(a) _____
Data: _____

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA :	15/10/2023	BDI : 22,23%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PUNTO:	VERSÃO	HORA	SEG	REF
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	GENFRA	E26 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	18,00%
		SICRO	282147	-	-	18,00%
		SNAP:	302059 9PM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
TOTAL		8,20%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
TOTAL		6,50%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
TOTAL		5,65%

BDI = 22,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Handwritten signature

Câmara de Licitação
Rua ...
Nº ...

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Paulo Sérgio
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
CE - 63.800-000

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BDI:	22,22%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FUNTE:	VERGÃO	HORA:	SECS	REF.	
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CE	EMPRESA:	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	15/003
		SICRO:	262307				15/003
		ENAP:	003108 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	08/003

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	6,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%



Handwritten signature
Município de São Miguel do Ipiranga
Ceará

Handwritten signature



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	15/10/2023	BOI:	22,20%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UNITE:	VERÃO	HORA:	SEI	REF
LOCAL:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL - GUAXERAMOBIM - CE	EMPRESA:	GR SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	16,00%
		SIPO:	2023/7	-	-	16,00%
		SIAP:	302/88 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	09,20%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,06%
B9	Férias Gozadas	12,35%	8,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
15/10/2023

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT


PROFESSOR DE ARQUITETURA
REGISTRO Nº 123456789
2010-10-10

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ Nº 07.744.303/0001-68 | CGF Nº 06.920.168-4 | Tel.: 33 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231300133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIO SOARES NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RFP: 2007961138

Registro: 234791CF

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RUA Dr. Álvaro Fernandes

Complemento:

Cidade: QUIXERAMOBIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

DT/CMF: 01.104.2808801-05

Nº: 2642

CEP: 83800000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 13.500,00

Tipo de contrato: Processos Jurídicos de Ordem Pública

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ÁREA: N.A.

Complemento: DISTRITO DE SÃO ROQUEL

Cidade: QUIXERAMOBIM

Data de Início: 02/18/2023

Previdência de término: 30/10/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Nº: N.A.

Bairro: N.A.

UF: CE

Coordenadas Geográficas: 06.828295, 190.260080

Código: Não Especificado

CEP: 80819999

OFFICINA: 01.744.282.8801-00

4. Atividade Técnica

14 - Edificação	Quantidade	Unidade
80 - Projeto de CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	m²
80 - Projeto de CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	m²
80 - Projeto de CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.3 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	m²
20 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	m²
20 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	m²
20 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.3 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	m²
18 - Finalização	Quantidade	Unidade
80 - Finalização de obra - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	m²
80 - Finalização de obra - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	m²
80 - Finalização de obra - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.3 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve preencher e enviar pelo ART

5. Observações

ART de PROJEITO ORÇAMENTAL FISCALIZAÇÃO de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado no Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim-CE, conforme PP 48/00-2023.

6. Declarações

Declaro que sou responsável pelo registro de responsabilidade prestado aos sistemas técnicos do ART, de acordo com a legislação específica e no âmbito do SINAIS/2014.

7. Estabelecimento

CLUBE DE ENGENHEIROS DO CEARÁ (CEC)

O profissional deve ART antes de realizar um trabalho de responsabilidade técnica em nome do CREA-CE.
Atualizado em 24/10/2023 por 10-49372-001 - 01-102-199-100-1

www.crea-ce.org.br

contato@crea-ce.org.br

tel: 800-9433-0300

tel: 853-3453-0004

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231300133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Assinaturas

Declaro ser as verdadeiras as informações sobre

Susbtm 24 - outubro - 2023

Cidade

UF

[Handwritten signature]

PLAVEL GILBERTO BARRA - CPF: 040.133.427-11

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAIMIM - CNPJ: 07.741.333/01-00

2. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento na conferência de obra de obra.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,82 Registrada em: 24/10/2023 Valor pago: R\$ 96,82 Nota Fiscal: 8218112588



CREA-CE

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



12. PEÇAS TÉCNICAS



PREFEITO

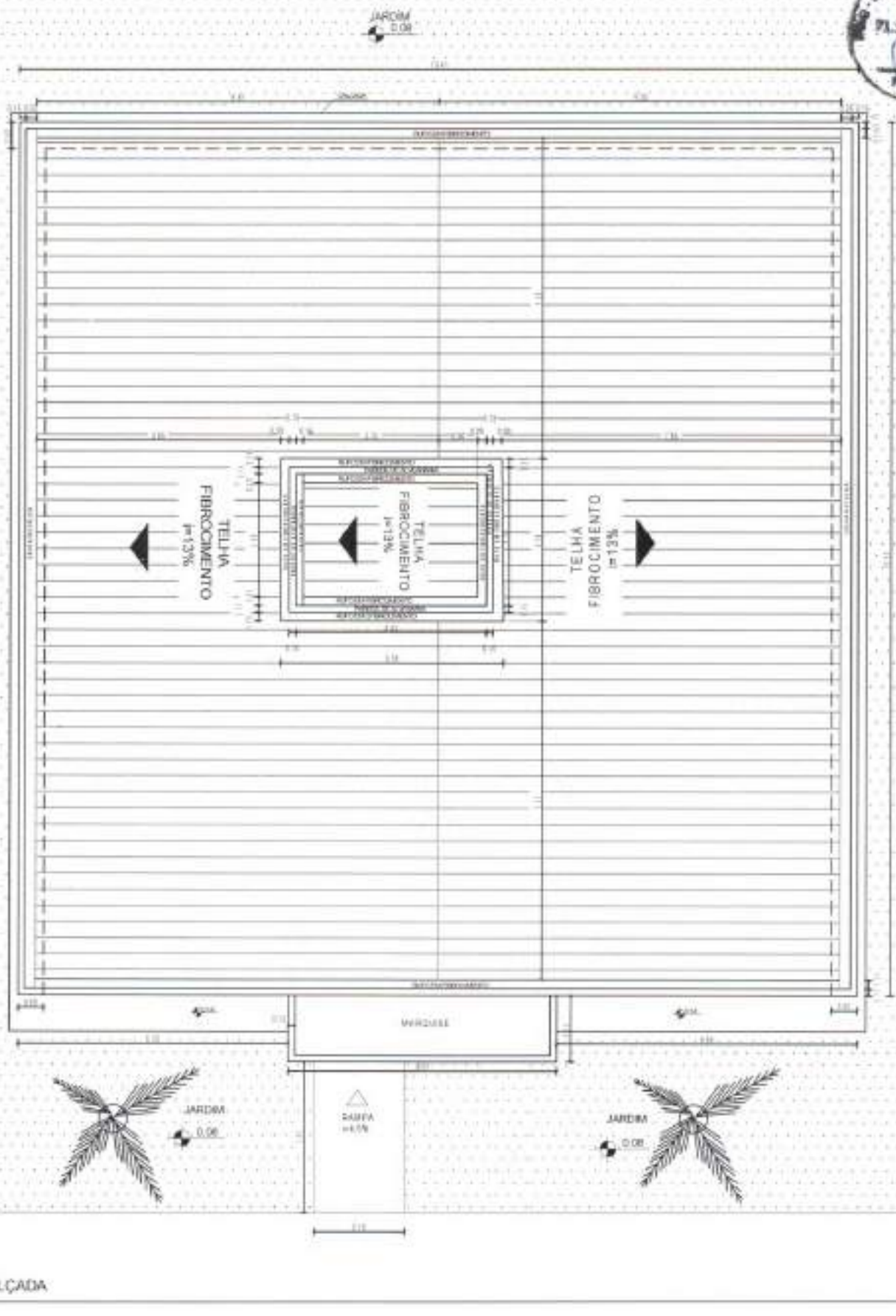
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Nº 3910
 [Signature]
 Arquiteta



AUTOR DO PROJETO
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANTA DE COBERTURA - ESC 1/125
 ÁREA CONSTRUIDA: 360,00M²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M = 836M²

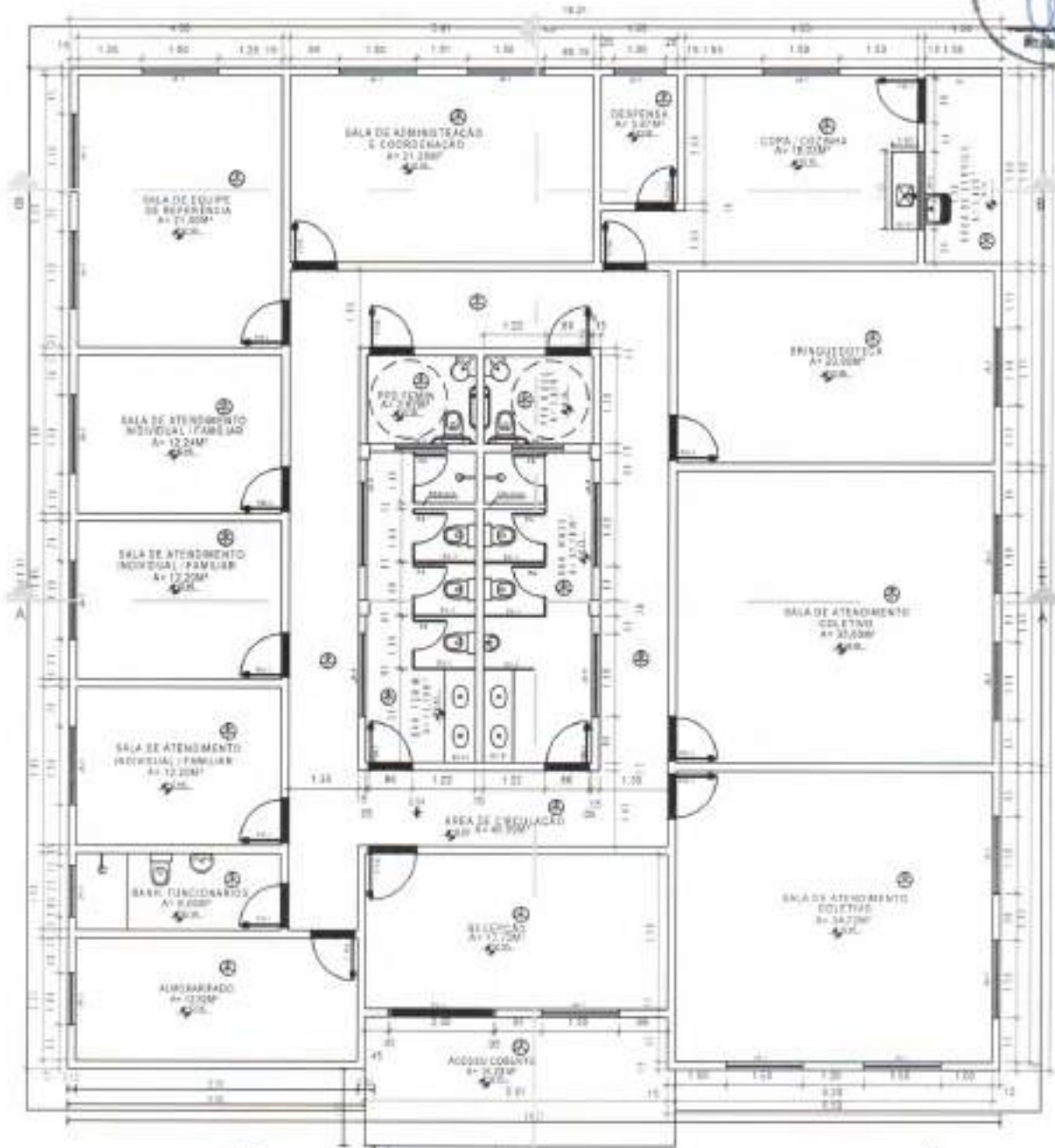
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIXERANCIÉM

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/VD

FOLHA:
 1/10



RAMPA
+4,2%



AUTOR DO PROJETO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANTA BAIXA - ESC 1/125
ÁREA CONSTRUIDA: 300,00M²
DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M = 836M²

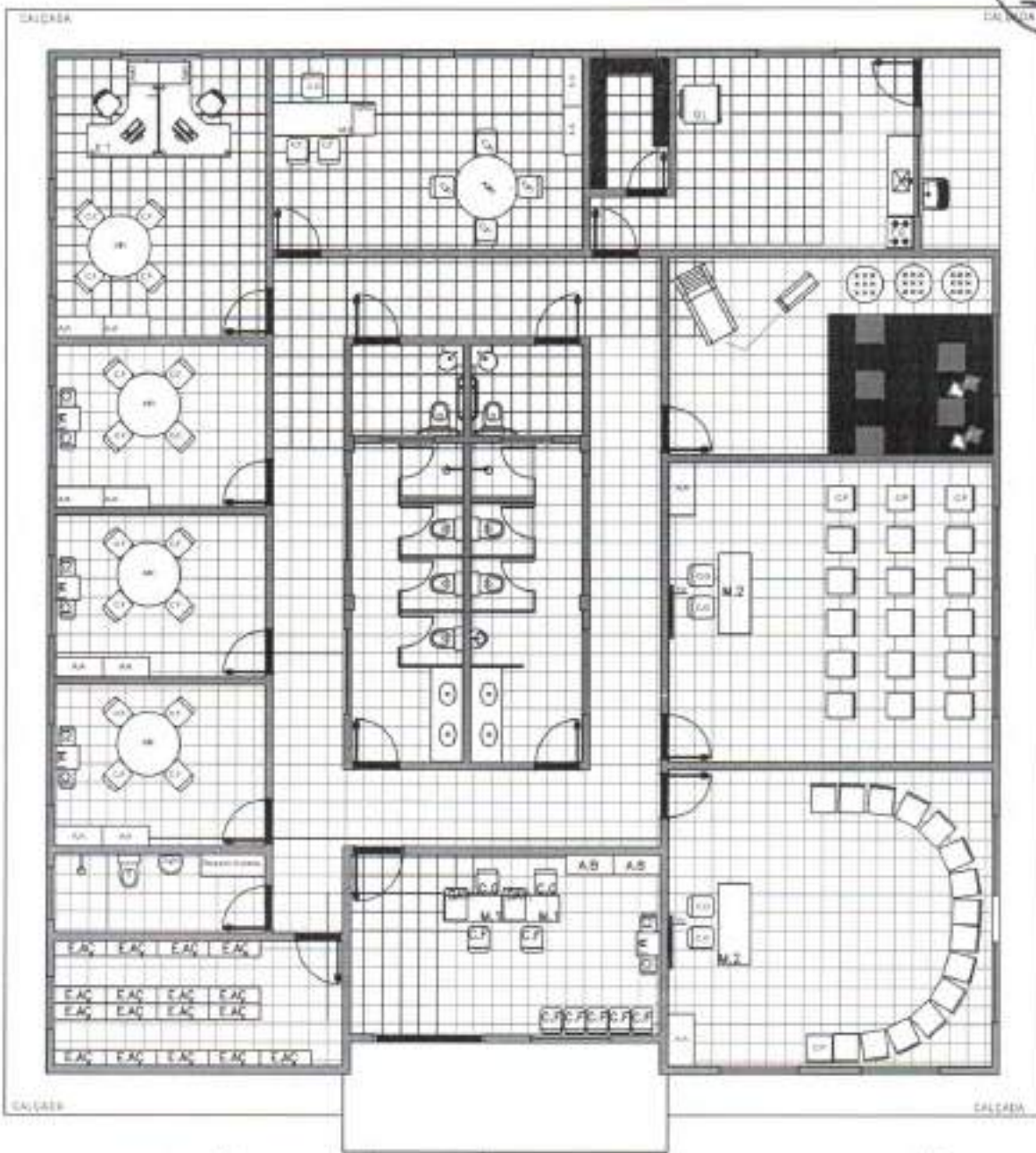
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRAS

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMILIAS/ANO

FOLHA
3/10



RAMPA
 04,5%



CALÇADA

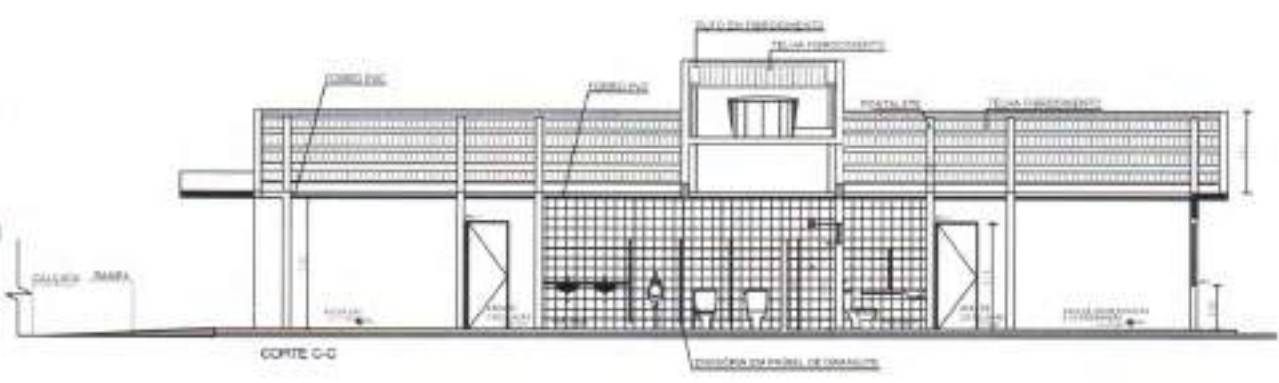
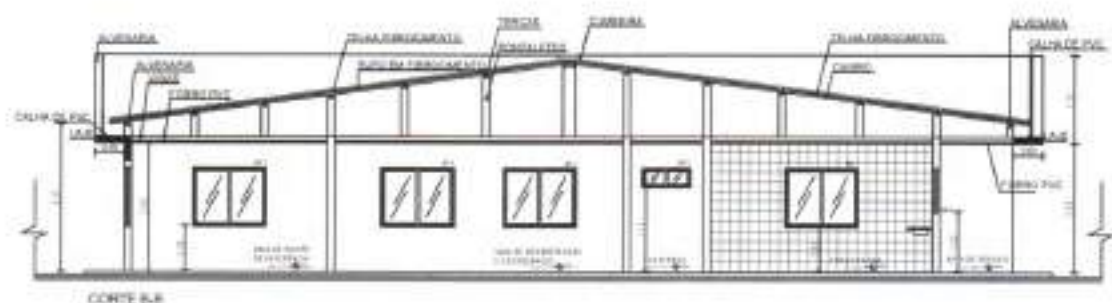
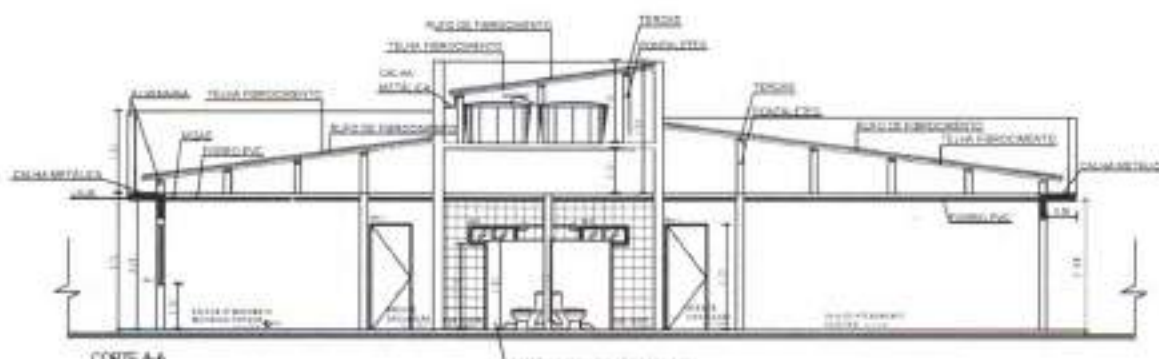
AUTOR DO PROJETO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 PLANTA LAYOUT - ESC 1/125
 ÁREA CONSTRUIDA - 360,95M²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M - 836M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXEIRAVOZIM

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO

FRANCA: 4/10

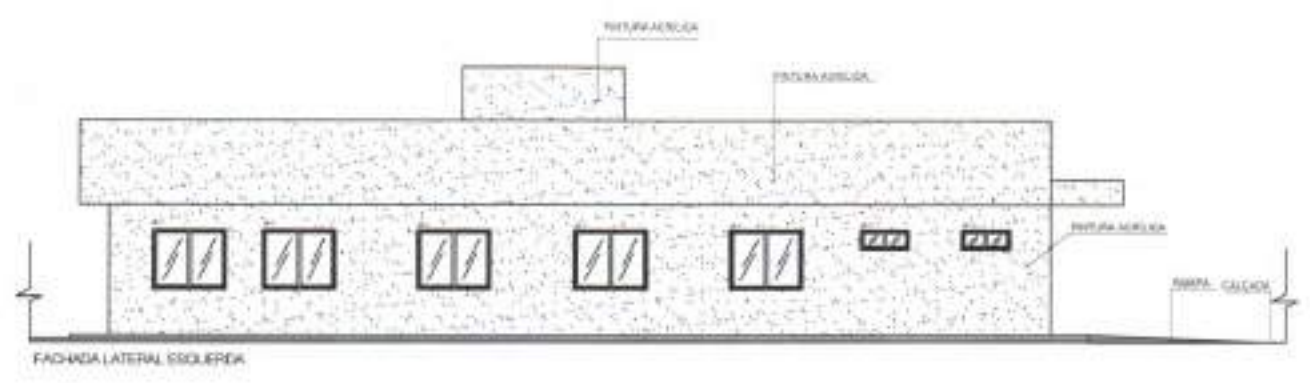
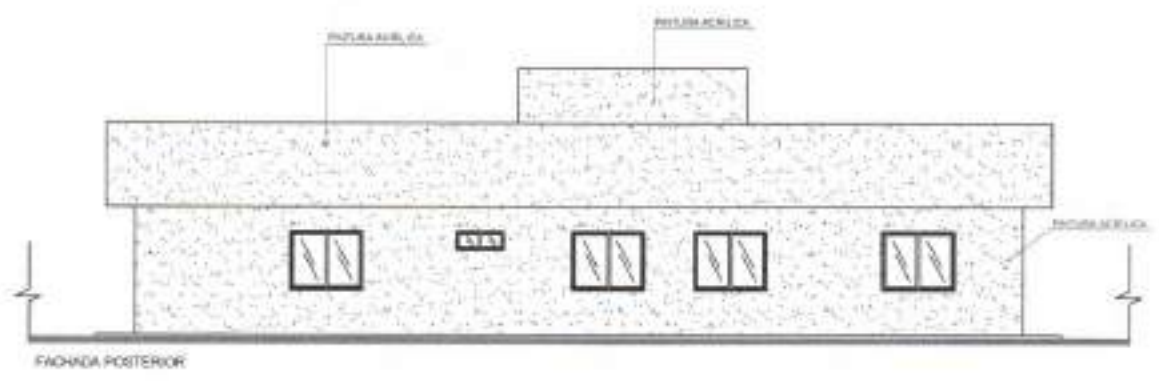
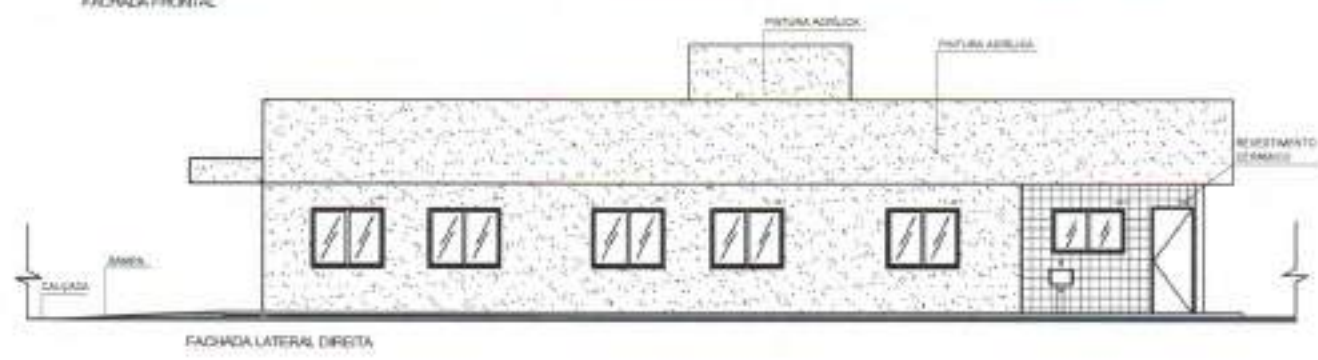
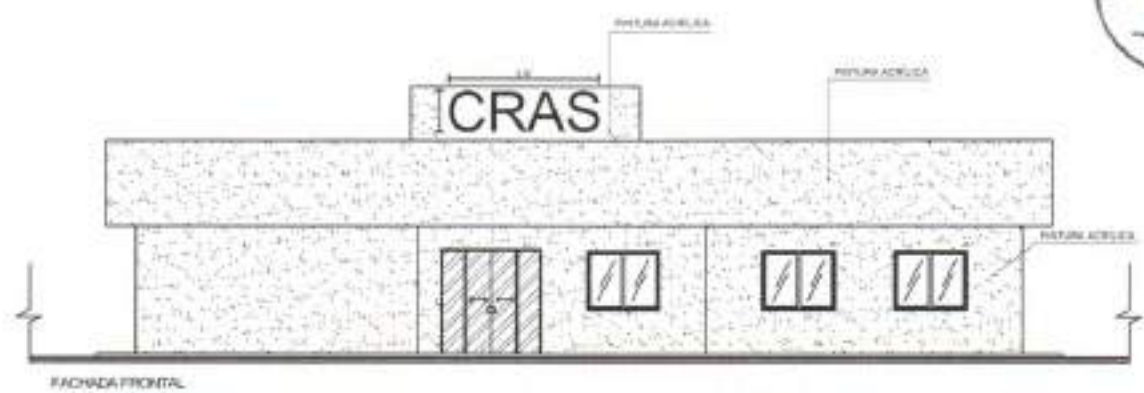


Handwritten signature of the project author.

AUTOR DO PROJETO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CORTES - ESC 1/150 ÁREA CONSTRUIDA 360,05M ² DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 36M = 836M ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
--	--	---------------------	----------------------------------

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO

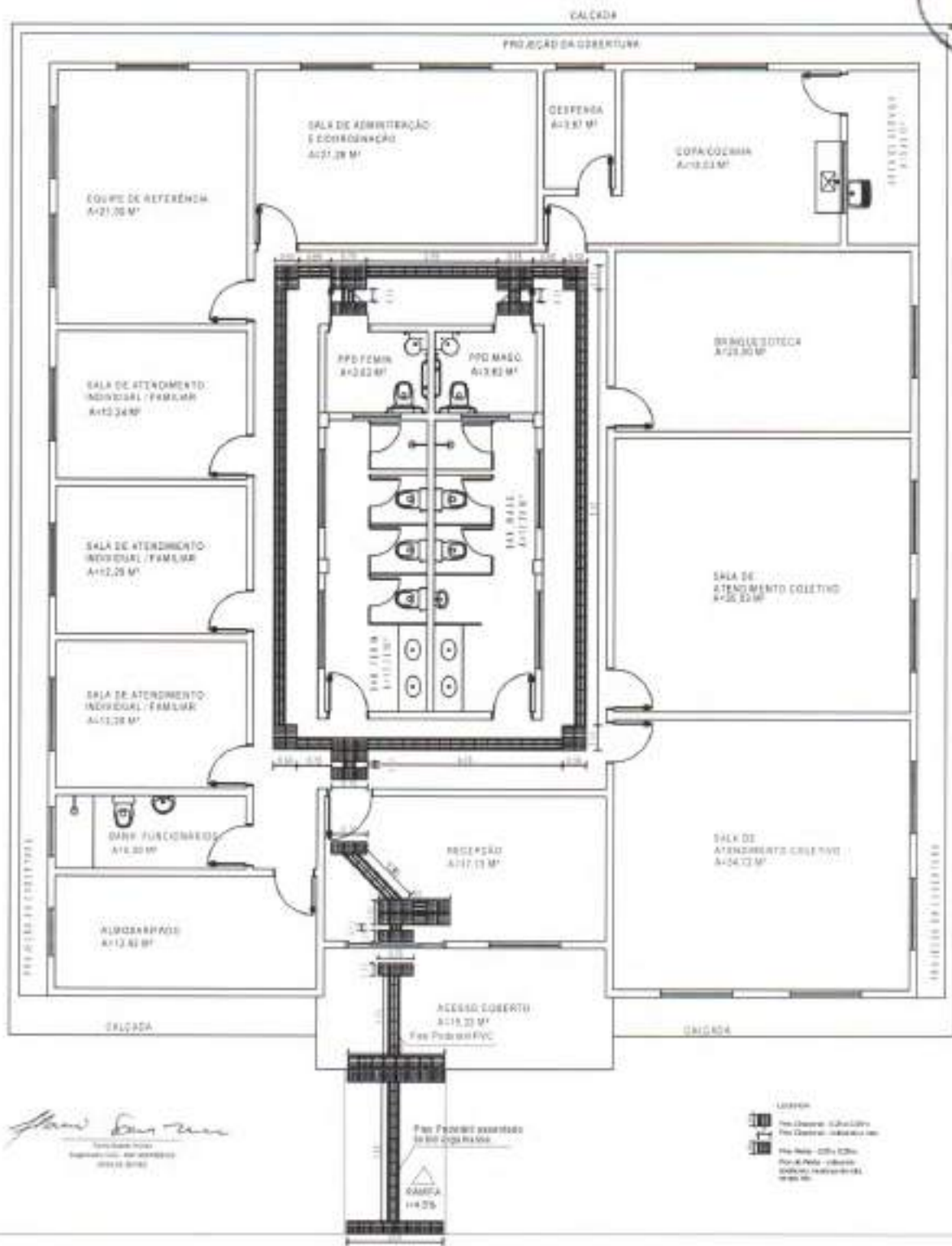
FOLHA:
5/10



Flávia Lourenço
 ARQUITETA
 CREA - RJ 104.508/0-8

AUTOR DO PROJETO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FACHADAS - ESC 1/150 ÁREA CONSTRUÍDA: 300,95M ² DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M = 836M ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO <hr/>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXERUBOSIM
--	---	------------------------------	--------------------------------------

PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO	PRANCHA: 6/10
--	-------------------------



Handwritten signature
 Arquiteta Mariana
 Registro Profissional: 100.000.000
 000.00.000

- LEGENDA
- [Symbol] Piso Cerâmico - Cozinha
 - [Symbol] Piso Cerâmico - Banheiro
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala
 - [Symbol] Piso Laminado - Corredor
 - [Symbol] Piso Laminado - Almozarinhão
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Atendimento
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Biblioteca
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Administração
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Serviço
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Base
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Banheiro
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Recepção
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Acesso Coberto
 - [Symbol] Piso Laminado - Sala de Escada

CALÇADA

AUTOR DO PROJETO
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANTA DE ACESSIBILIDADE - ESC 1/100
 ÁREA CONSTRUÍDA: 360,95M²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 39M - 858M²

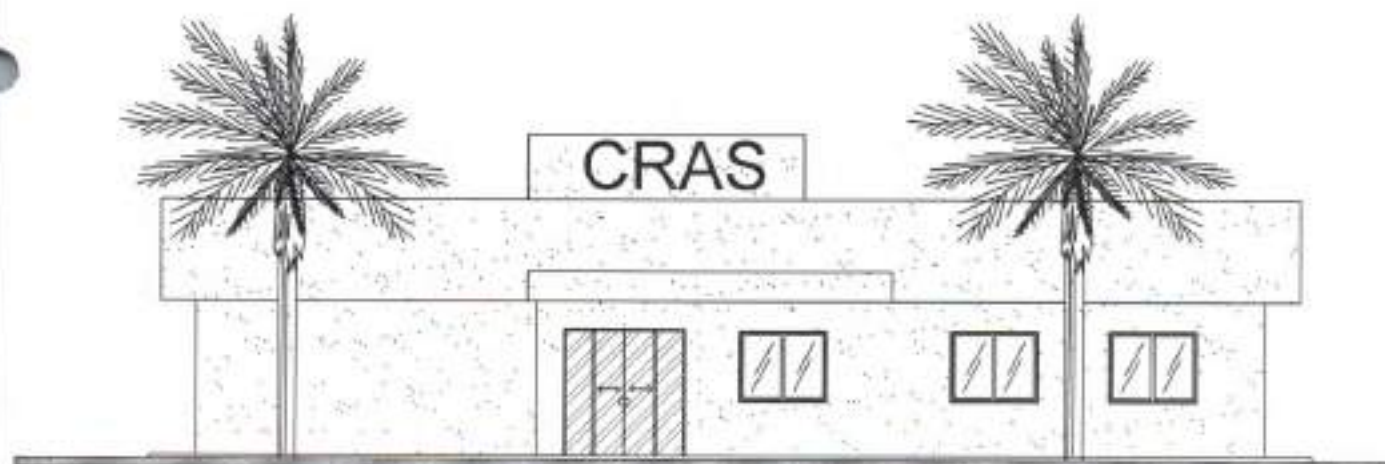
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO

FOLHA:
 7/10



Handwritten signature
PROFESSOR
CURSO DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AUTOR DO PROJETO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FACHADA PRINCIPAL - ESC 1/125
ÁREA CONSTRUÍDA: 360,95M²
DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M - R36M²

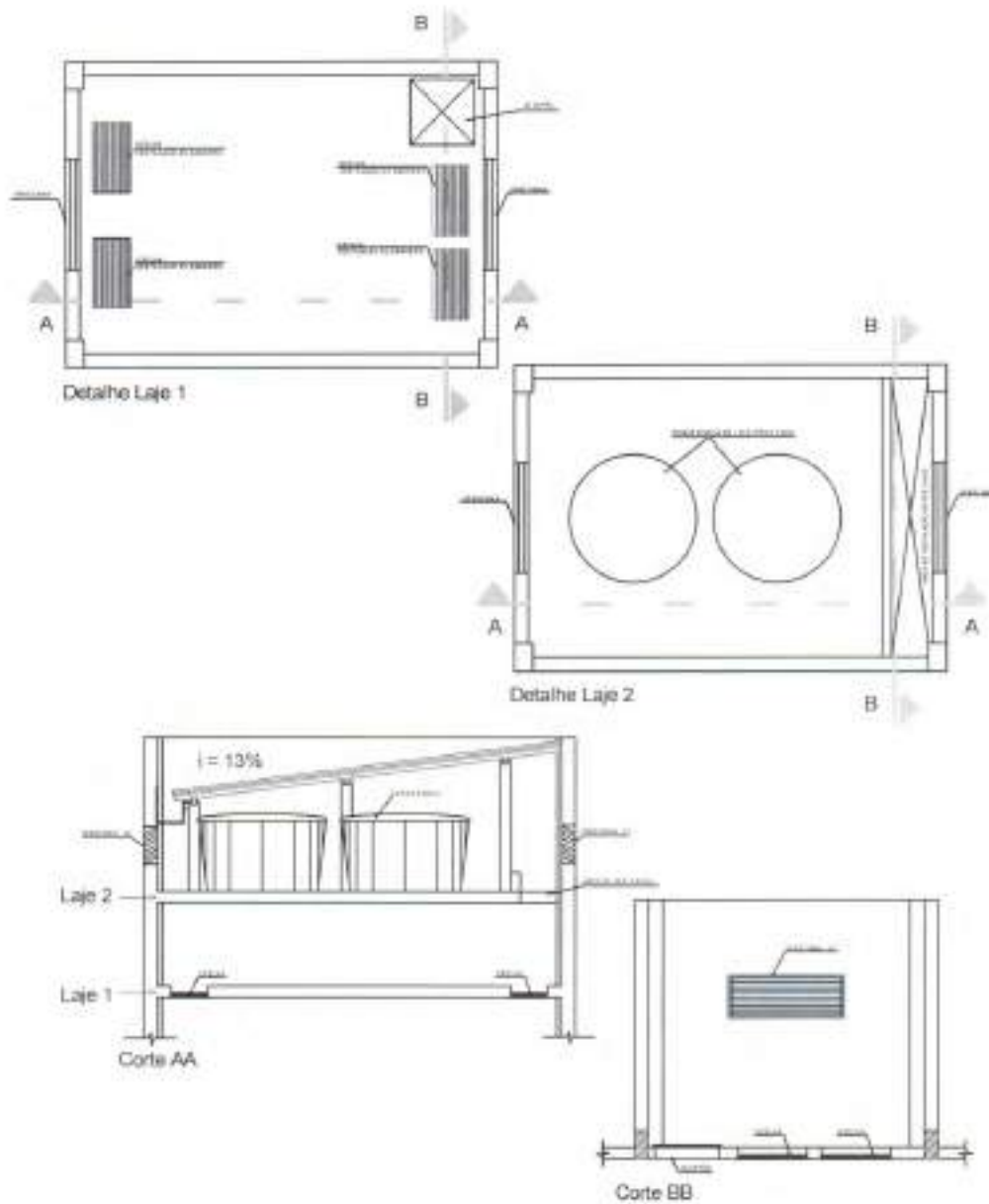
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIXEIRAS/BA

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO

PRINCHA
8/10



Handwritten signature
 Nome do Autor
 Registro nº 123456789
 12345-67890

AUTOR DO PROJETO
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DETALHE CAIXA D'ÁGUA - ESC 1/75
 ÁREA CONSTRUIDA: 300,00M²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M - 830M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO

PRANCHAS
 9/10



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE PORTAS				
ABERTURAS	LARGURAS(m)	ALTURAS(m)	MATERIAL	QUANT
PA-1	2,00	2,10	Porta padrão de madeira laminada 2 folhas - 07 10x10	01
PA-1	0,70	2,10	Porta de madeira, servico (leve ou média)	16
PA-2	0,70	2,10	Porta de madeira, servico (leve ou média)	01
PA-3	0,50	2,10	Porta de madeira, servico (leve ou média)	01
PA	0,50	1,90	Porta de alumínio - Ventiladora	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES JANELAS					
ABERTURAS	LARGURAS(m)	ALTURAS(m)	PERÍMETRO(m)	MATERIAL	QUANT
JA-1	1,00	1,20	0,90	Janela de alumínio 2 folhas para vidro, com vidro temperado	17
JA-2	0,50	0,90	1,20	Janela de alumínio 2 folhas para vidro, com vidro temperado	01
JA-3	1,00	0,40	1,70	Janela de alumínio 2 folhas para vidro, com vidro temperado	01
JA-4	1,00	0,40	1,70	Janela de alumínio 2 folhas para vidro, com vidro temperado	04

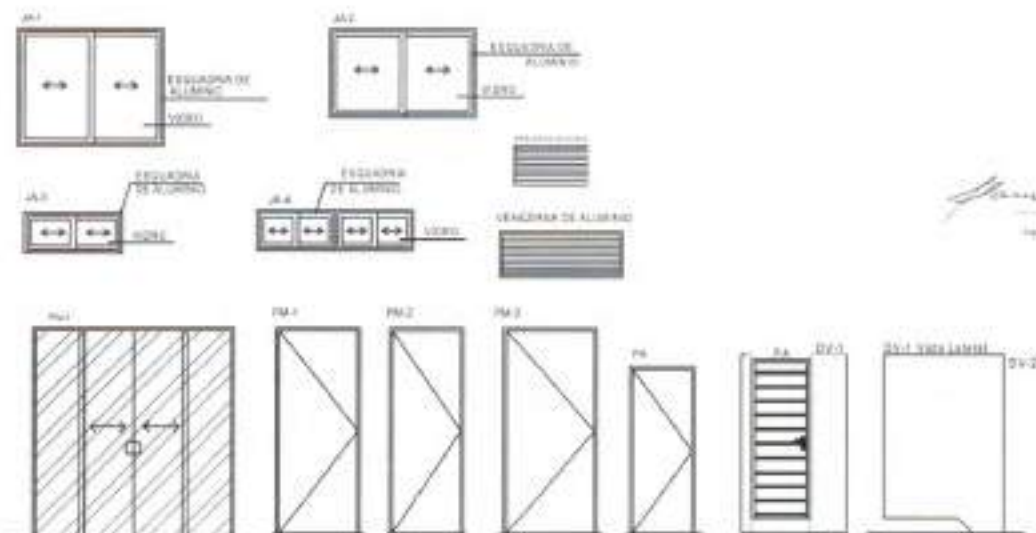
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DIVERSOS					
ABERTURAS	COMPONENTES	ALTURAS(m)	ÁREAS(m²)	MATERIAL	QUANT
DV-1	P = 1,74	1,05	2,91	Divisor sanitário, padrão de parede	05
DV-2	1,80	1,20	2,94	Divisor sanitário, padrão de parede	01
SR	0,75	0,40	-	Grade de Alumínio	04
VQ-1	1,20	0,40	-	Ventilador de Alumínio	02
TQ-1	1,20	0,40	-	Tubo de Alumínio	01
EC-1	1,80	0,80	-	Sanitário Branco Branco	01
EC-2	0,80	0,80	-	Sanitário Branco Branco	02

LEGENDA MOBILIÁRIOS	
ABERTURA	ESPECIFICAÇÃO
A A	ARMÁRIO ALTO
A B	ARMÁRIO BAIXO
E A C	ESTANTE DE AÇO
C Q	CADENSA GIRATÓRIA
C F	CADENSA FUA
C P	CADENSA DE PLÁSTICO
C I	CADENSA INFANTIL
M A	MESA REDONDA
M 1	MESA 1,20x0,80m
M 2	MESA 1,20x0,80m
M 3	MESA INFANTIL
SGC	SEDECOURO
GL	GELADEIRA
FG	FODÃO
FA	PURIFICADOR DE ÁGUA
E T	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 2 PESSOAS



- A - REVESTIMENTO CERÂMICO - TIPO CONTACTO PAREDE - PAREDE
- B - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA - ARMÁRIO ALTO
- C - REVESTIMENTO CERÂMICO - TIPO CONTACTO PAREDE - PAREDE
- D - FORRO PVC - 230x30
- E - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA - TETO
- F - PISO DE CONCRETO

DETALHE DE ESQUADRIAS



ALTO DO PROJETO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DETALHE ESQUADRIAS E QUADRO - ESC 1/15
ÁREA CONSTRUIDA: 360,00M²
DIMENSÃO DO TERRENO: 22M X 38M - 836M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

PROJETO

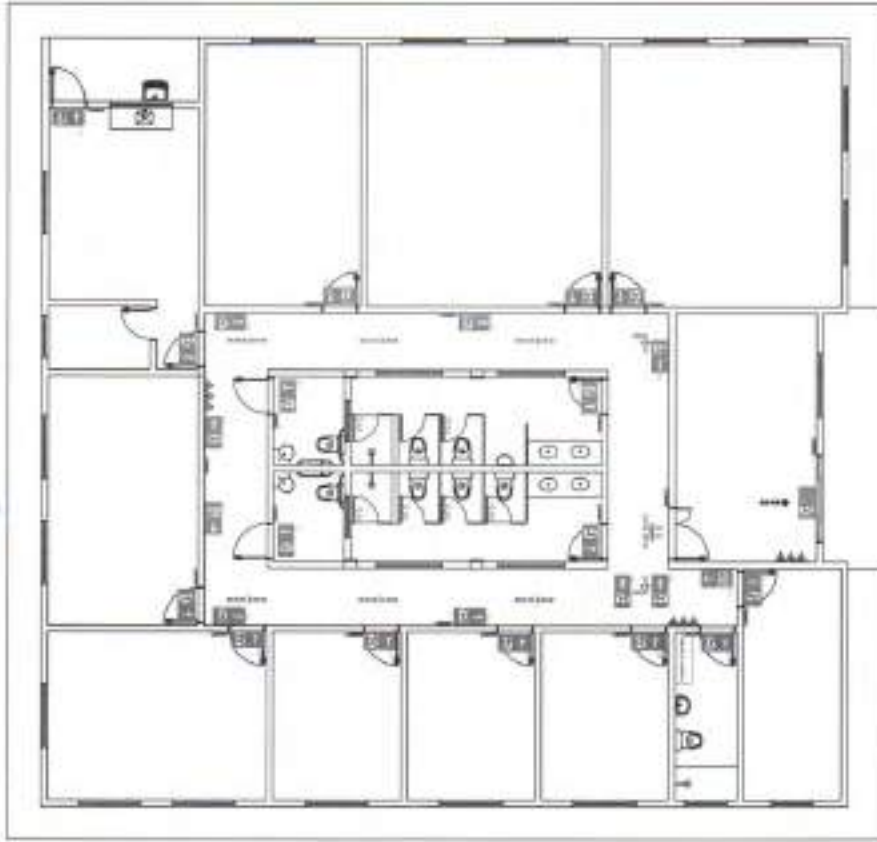
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMILIAR/ANO

PRONHA
10/10

METODO DE INSTALACAO E REALIZACAO DE ESTUDIOS



LEGENDA	
AA	ALCANTARILHAS
AAA	ALCANTARILHAS DE 100 LITROS DE CAPACIDADE
AAAB	ALCANTARILHAS DE 200 LITROS DE CAPACIDADE
AAAC	ALCANTARILHAS DE 300 LITROS DE CAPACIDADE
AAAD	ALCANTARILHAS DE 400 LITROS DE CAPACIDADE
AAAE	ALCANTARILHAS DE 500 LITROS DE CAPACIDADE
AAAF	ALCANTARILHAS DE 600 LITROS DE CAPACIDADE
AAAG	ALCANTARILHAS DE 700 LITROS DE CAPACIDADE
AAAH	ALCANTARILHAS DE 800 LITROS DE CAPACIDADE
AAAI	ALCANTARILHAS DE 900 LITROS DE CAPACIDADE
AAAJ	ALCANTARILHAS DE 1000 LITROS DE CAPACIDADE
AAAK	ALCANTARILHAS DE 1100 LITROS DE CAPACIDADE
AAAL	ALCANTARILHAS DE 1200 LITROS DE CAPACIDADE
AAAM	ALCANTARILHAS DE 1300 LITROS DE CAPACIDADE
AAAN	ALCANTARILHAS DE 1400 LITROS DE CAPACIDADE
AAAO	ALCANTARILHAS DE 1500 LITROS DE CAPACIDADE
AAAP	ALCANTARILHAS DE 1600 LITROS DE CAPACIDADE
AAAQ	ALCANTARILHAS DE 1700 LITROS DE CAPACIDADE
AAAR	ALCANTARILHAS DE 1800 LITROS DE CAPACIDADE
AAAS	ALCANTARILHAS DE 1900 LITROS DE CAPACIDADE
AAAT	ALCANTARILHAS DE 2000 LITROS DE CAPACIDADE
AAAU	ALCANTARILHAS DE 2100 LITROS DE CAPACIDADE
AAAV	ALCANTARILHAS DE 2200 LITROS DE CAPACIDADE
AAAW	ALCANTARILHAS DE 2300 LITROS DE CAPACIDADE
AAAX	ALCANTARILHAS DE 2400 LITROS DE CAPACIDADE
AAAY	ALCANTARILHAS DE 2500 LITROS DE CAPACIDADE
AAAZ	ALCANTARILHAS DE 2600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 2700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 2800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 2900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 3000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 3100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 3200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 3300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 3400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 3500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 3600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 3700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 3800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 3900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 4000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 4100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 4200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 4300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 4400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 4500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 4600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 4700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 4800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 4900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 5000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 5100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 5200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 5300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 5400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 5500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 5600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 5700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 5800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 5900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 6000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 6100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 6200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 6300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 6400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 6500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 6600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 6700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 6800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 6900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 7000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 7100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 7200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 7300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 7400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 7500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 7600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 7700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 7800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 7900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 8000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 8100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 8200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 8300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 8400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 8500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 8600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 8700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 8800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 8900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 9000 LITROS DE CAPACIDADE
AAA4	ALCANTARILHAS DE 9100 LITROS DE CAPACIDADE
AAA5	ALCANTARILHAS DE 9200 LITROS DE CAPACIDADE
AAA6	ALCANTARILHAS DE 9300 LITROS DE CAPACIDADE
AAA7	ALCANTARILHAS DE 9400 LITROS DE CAPACIDADE
AAA8	ALCANTARILHAS DE 9500 LITROS DE CAPACIDADE
AAA9	ALCANTARILHAS DE 9600 LITROS DE CAPACIDADE
AAA0	ALCANTARILHAS DE 9700 LITROS DE CAPACIDADE
AAA1	ALCANTARILHAS DE 9800 LITROS DE CAPACIDADE
AAA2	ALCANTARILHAS DE 9900 LITROS DE CAPACIDADE
AAA3	ALCANTARILHAS DE 10000 LITROS DE CAPACIDADE



CALÇADA



Handwritten signature and date

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RESTOUMBIMOBIM

PLANTA COMBATE A INCENDIO - CCBM - 0100/1120
AREA CONSTRUIVA - 340,00 M²
DIMENSÃO DO TERRENO - 77M x 10M - 111M²

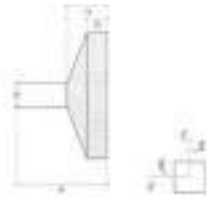
AUTOR DO PROJETO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO COMBATE A INCENDIO - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRRAS
PROJETO PARA ATENDIMENTO AO COMBATE A INCENDIO

PRELIMINAR
01/01

Handwritten signature

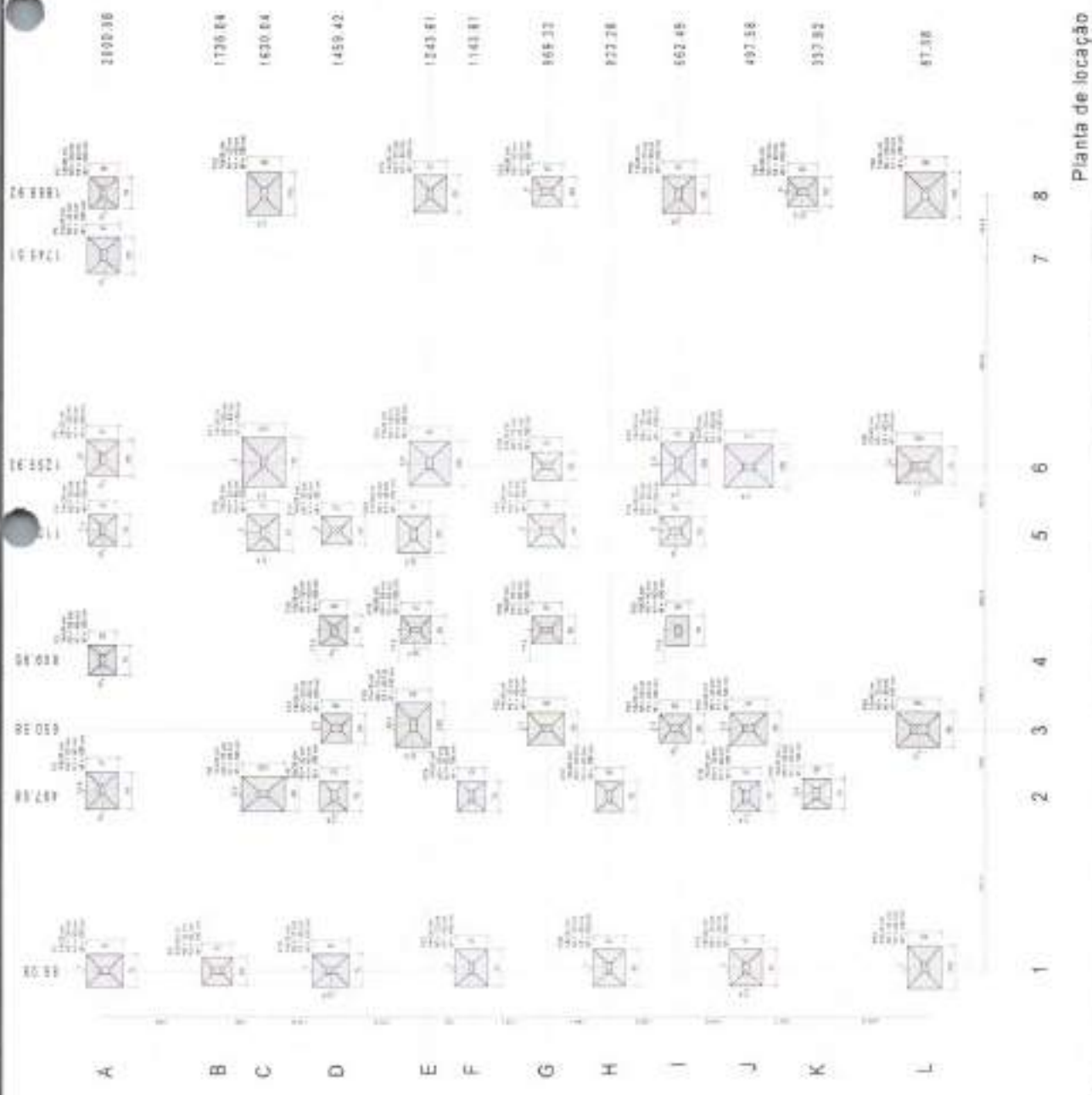
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



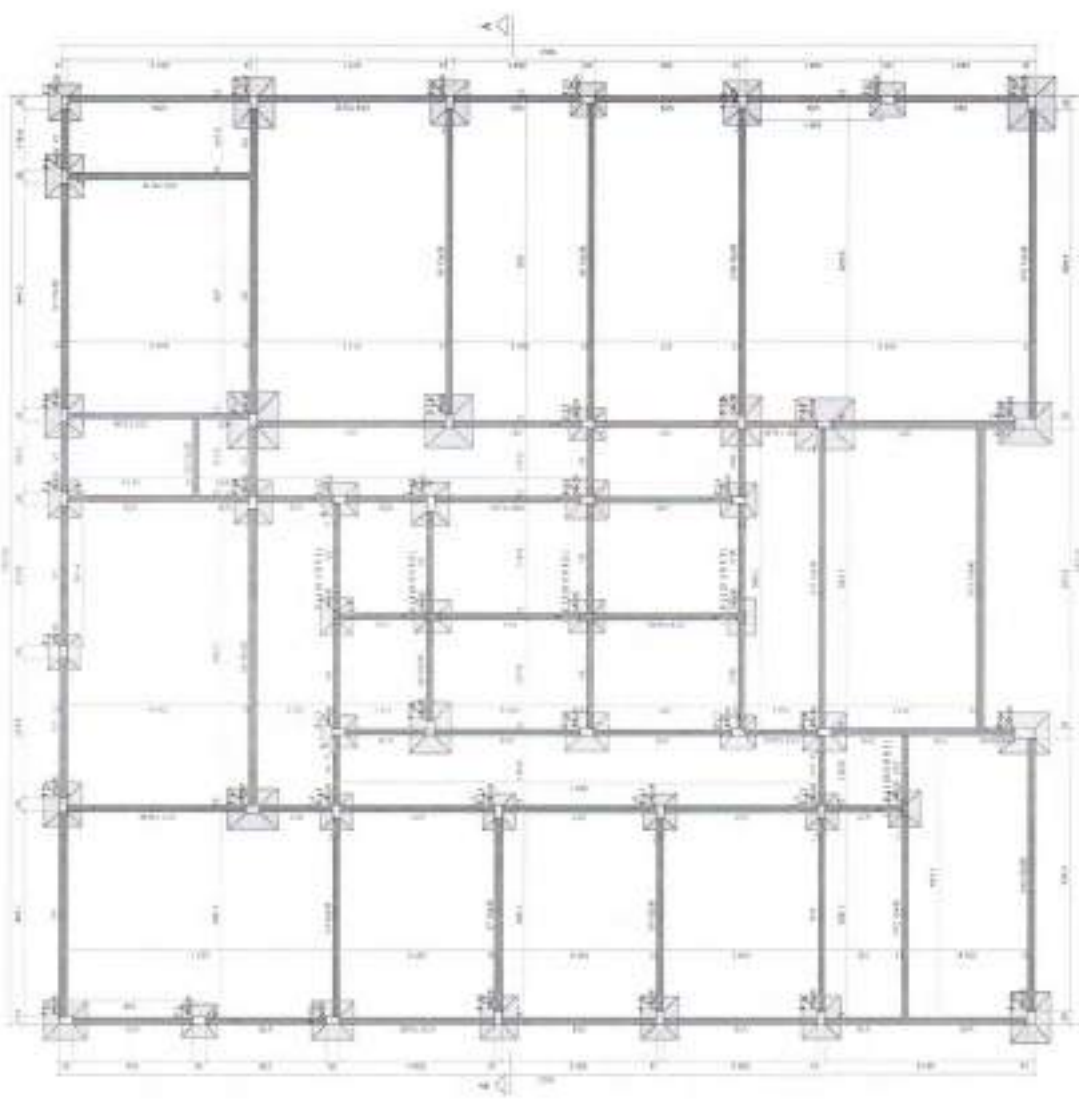
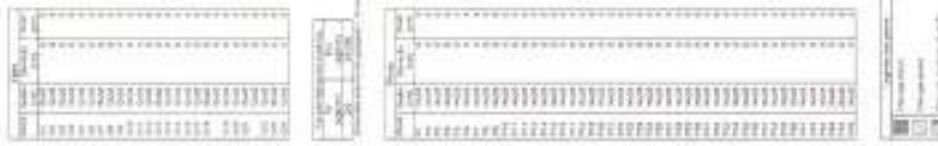
PROJETO

PLANTA DE LOCAÇÃO SAZÃO - EDC. INIGIERA
 RUA CORUMBUA, 716-557
 FRENTE DO TERRENO LIT. 3 300 - ECOM.

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
 ENDEREÇO PARALITAMENTO DE AT. QUITIMBUROS

PROFESSOR: RONDINO

Planta de locação



Forma de Fundação (Nível 0)

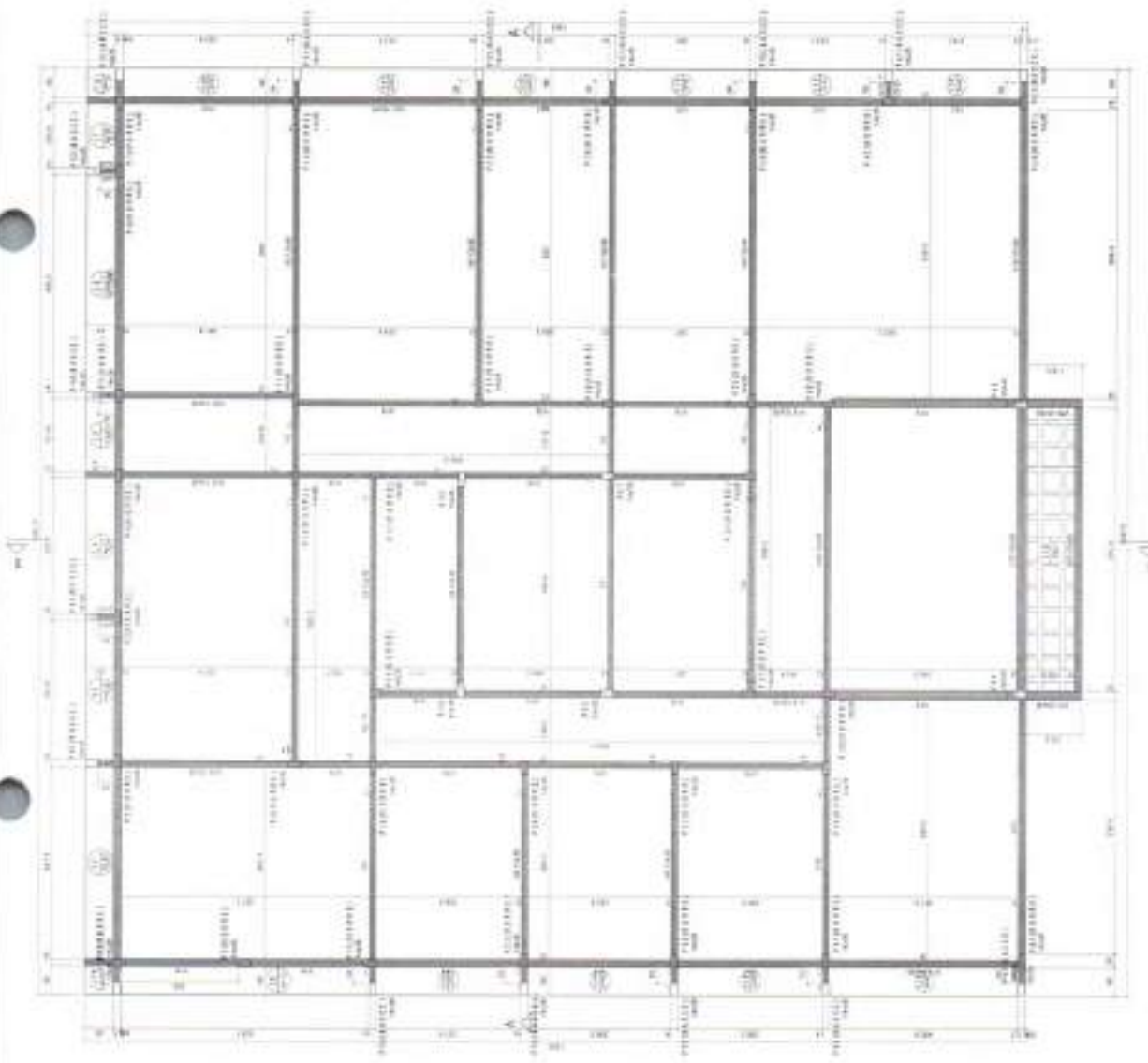
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERRA DO PAVIMENTO FERREAS (NRE-1), CDD: 832-0104
RUA CONSTRUC. DE JTM -
BARRIO DO TIBOUKI 270 - 11601

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
PREPARATIVOS DE ALTOFAMILIAR



Forma do Térreo (Nível 272)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

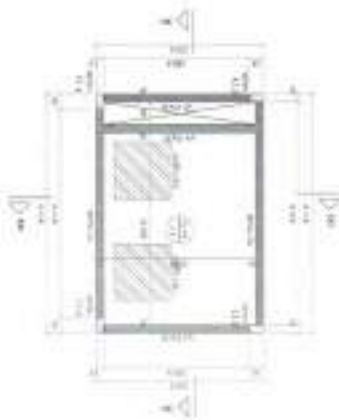
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				



PROJETO

TERMO DE REFERÊNCIA (TÉRMO DE REFERÊNCIA) - CEE - REC-BA
 PREF. COLEGIO - REC-BA
 PROJETO DE TERREO - 120 X 200 - 810M²
 PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 UNIDADE PARA ACREDITADO DE 120 X 200 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Forma da Caixa D'água (Nível 382)

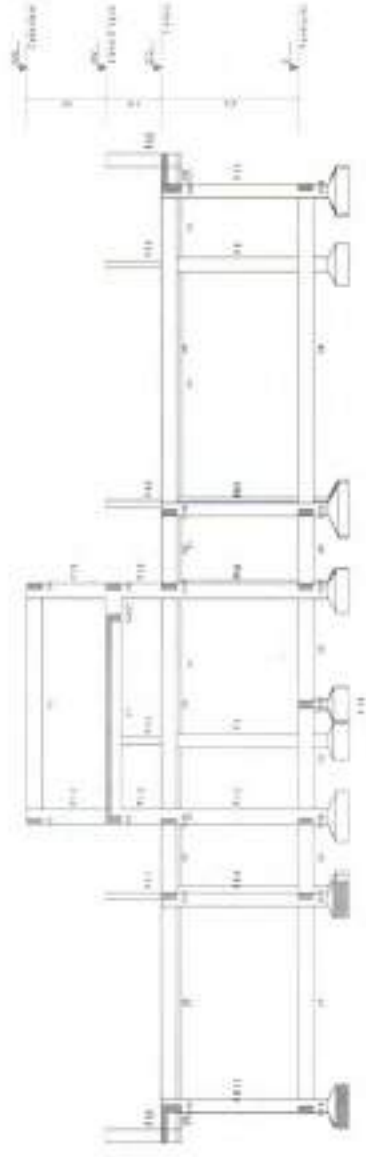
Quantidade	Descrição
1	Caixa D'água

Quantidade	Descrição
1	Caixa D'água

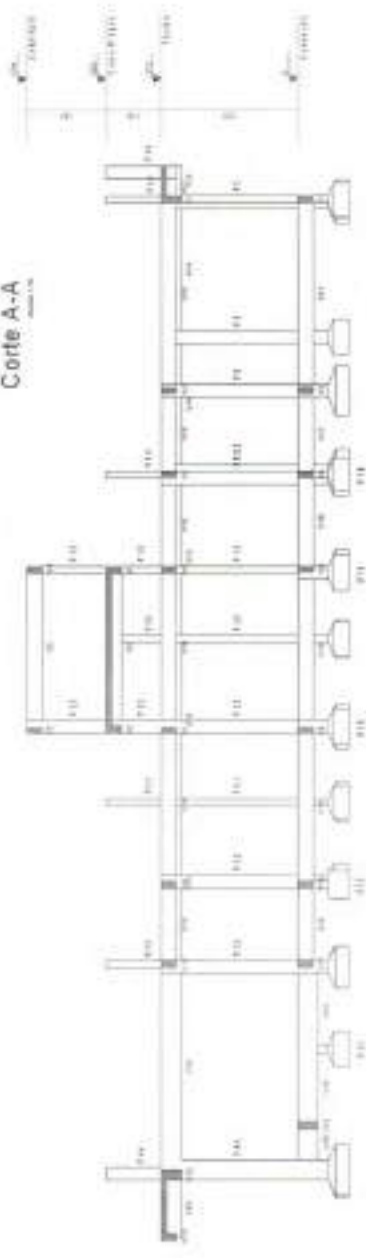


Forma da Cobertura (Nível 539)

Quantidade	Descrição
1	Cobertura



Corte A-A



Corte B-B



REPRODUZIR EM

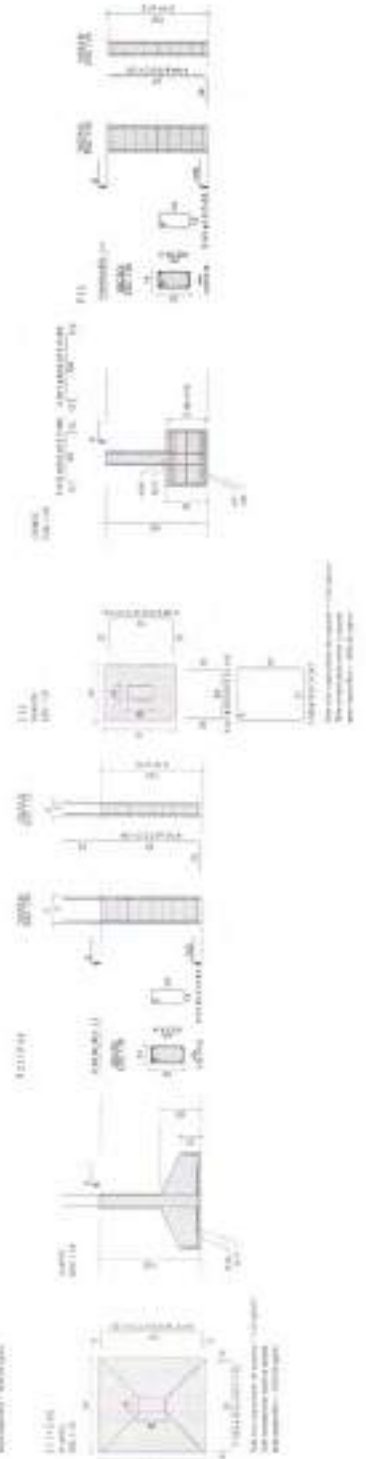
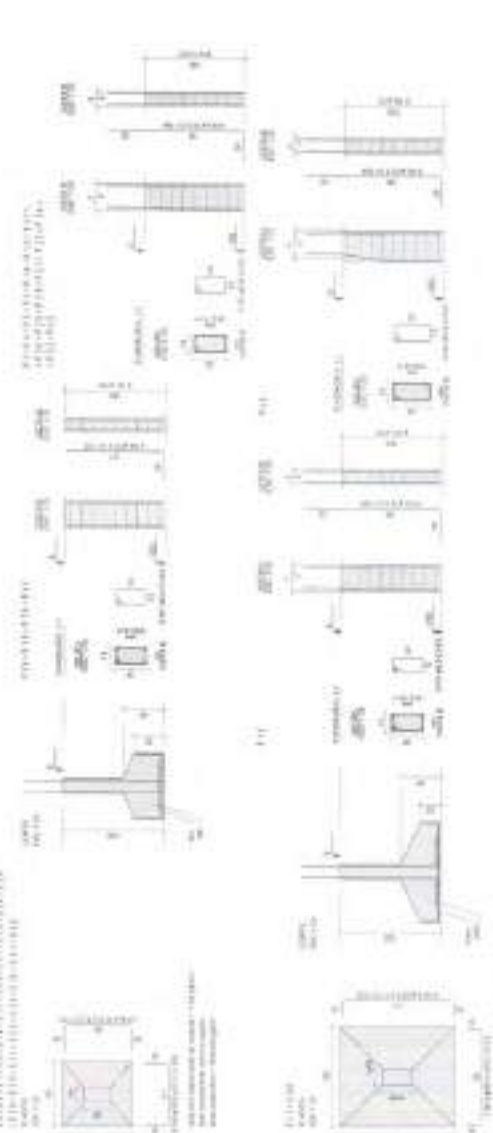
FORMA DE TABELA, COBERTURA E CORTES NÍVEL 382/539 - ESC. NO CASO
 NÃO COBERTURA DE 100%
 IMPRESSÃO EM TINTA 250g/m² - A3

PREFEITURA MUNICIPAL QUixeramobim

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 LOCAL: RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, 1500 - BARRA D'ÁGUA

PROJETO	PROJ. CIVIL	PROJ. MEC.	PROJ. ELTR.	PROJ. HIDR.	PROJ. SANEAM.
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

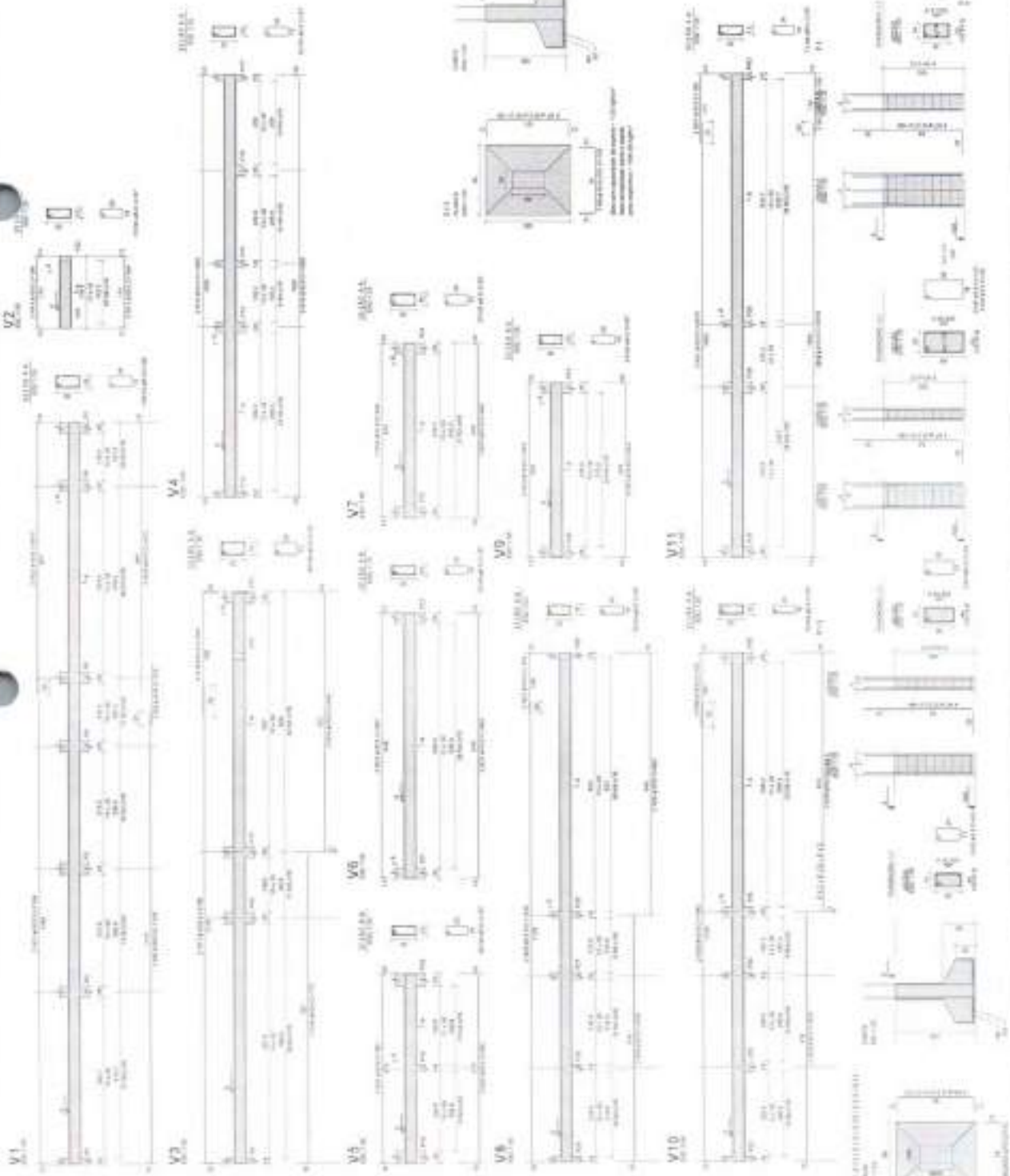
REVISÃO/TÍTULO:

PROJETO DE ARRIBAÇÃO DAS SALAS E ARRIBAÇÃO DE PLANTAS - 133 - NOTICIA
 AREA CONSTRUIDA - 202,05M²
 JURISDIÇÃO DE TERREIRO - 170 x 300 = 5100M²

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 UNIDADE PARA FAMILIARES DE ATIVIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00
51	1	m	100,00	100,00
52	1	m	100,00	100,00
53	1	m	100,00	100,00
54	1	m	100,00	100,00
55	1	m	100,00	100,00
56	1	m	100,00	100,00
57	1	m	100,00	100,00
58	1	m	100,00	100,00
59	1	m	100,00	100,00
60	1	m	100,00	100,00
61	1	m	100,00	100,00
62	1	m	100,00	100,00
63	1	m	100,00	100,00
64	1	m	100,00	100,00
65	1	m	100,00	100,00
66	1	m	100,00	100,00
67	1	m	100,00	100,00
68	1	m	100,00	100,00
69	1	m	100,00	100,00
70	1	m	100,00	100,00
71	1	m	100,00	100,00
72	1	m	100,00	100,00
73	1	m	100,00	100,00
74	1	m	100,00	100,00
75	1	m	100,00	100,00
76	1	m	100,00	100,00
77	1	m	100,00	100,00
78	1	m	100,00	100,00
79	1	m	100,00	100,00
80	1	m	100,00	100,00
81	1	m	100,00	100,00
82	1	m	100,00	100,00
83	1	m	100,00	100,00
84	1	m	100,00	100,00
85	1	m	100,00	100,00
86	1	m	100,00	100,00
87	1	m	100,00	100,00
88	1	m	100,00	100,00
89	1	m	100,00	100,00
90	1	m	100,00	100,00
91	1	m	100,00	100,00
92	1	m	100,00	100,00
93	1	m	100,00	100,00
94	1	m	100,00	100,00
95	1	m	100,00	100,00
96	1	m	100,00	100,00
97	1	m	100,00	100,00
98	1	m	100,00	100,00
99	1	m	100,00	100,00
100	1	m	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

INDICADA PARA ATENDIMENTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

PROJ. ARQUITETONICO DOS SACIOS - ARQUITETO FREDERICO SERRAVALLE - FCS - BRASILEIRO

AREA COORDENADA: ARQUITETO - FREDERICO SERRAVALLE - FCS - BRASILEIRO

EMPRESA DE TERCEIROS: FTS - FTS - BRASILEIRO

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

INDICADA PARA ATENDIMENTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

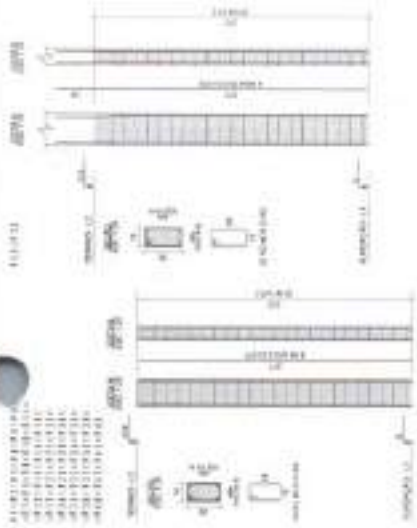
PROJ. ARQUITETONICO DOS SACIOS - ARQUITETO FREDERICO SERRAVALLE - FCS - BRASILEIRO

AREA COORDENADA: ARQUITETO - FREDERICO SERRAVALLE - FCS - BRASILEIRO

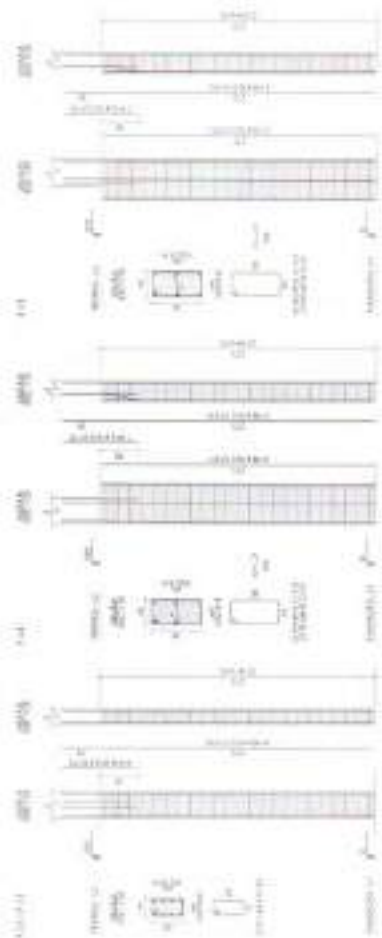
EMPRESA DE TERCEIROS: FTS - FTS - BRASILEIRO



V24



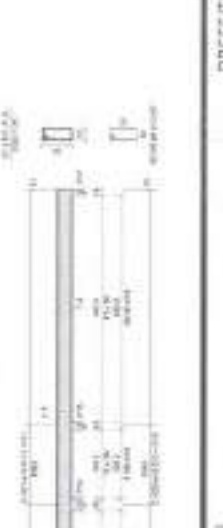
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	CONCRETO	m³	0,15
1	ARMAÇÃO	kg	1,20



V26



V28



PROJETO

PROJ. ARMAÇÃO DAS VIGAS BALIZADORA, PLÁTEA E VIGAS TERREÇO - EST. BESSIDA
DRENAGEM DE TERREÇO JUN X 1000 - 410M

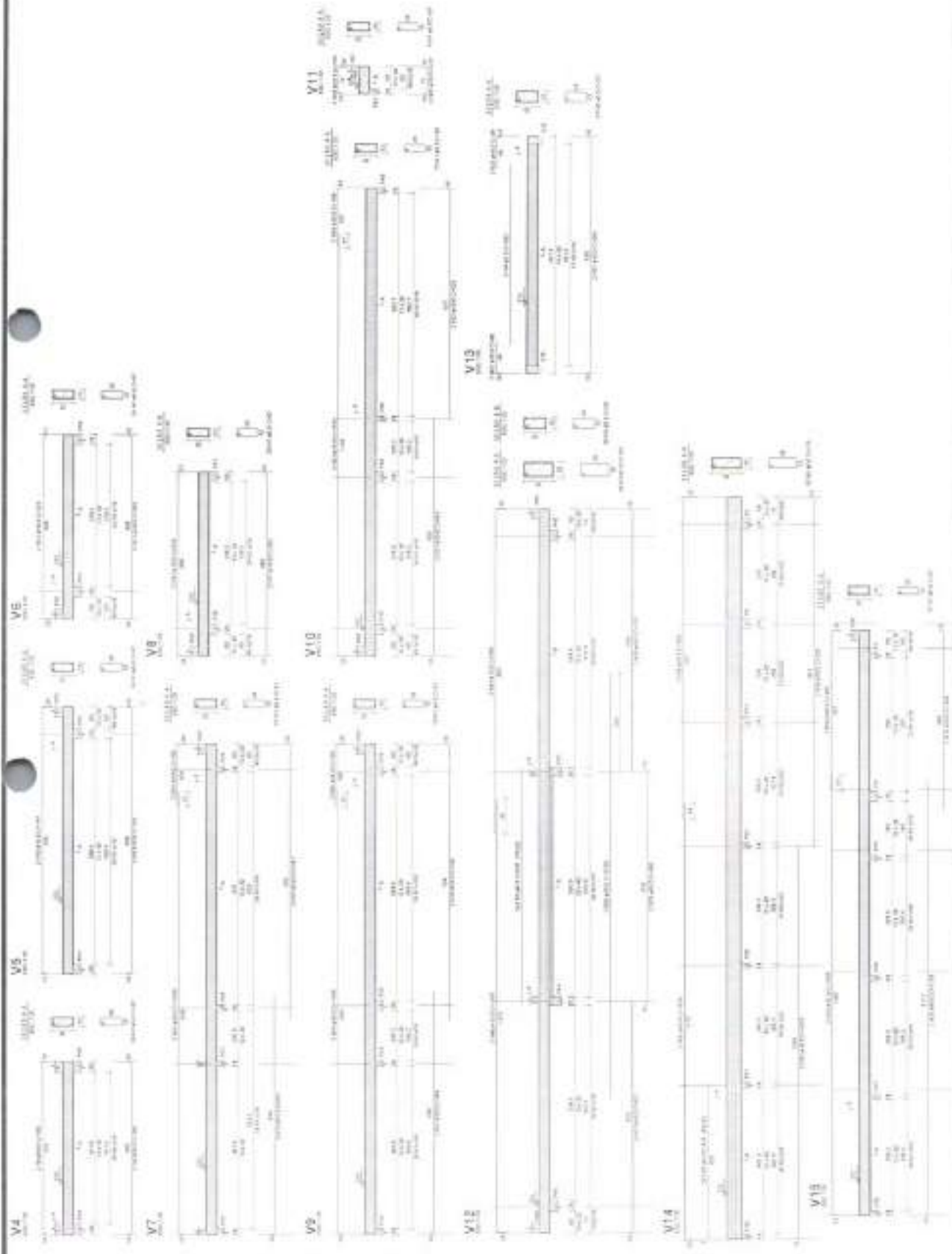
MULTIPLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROJETO ESTRUTURAL CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
UNIDADE PMU RECANTO DE AT. URBANIZADO

FOLHA 8/13

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

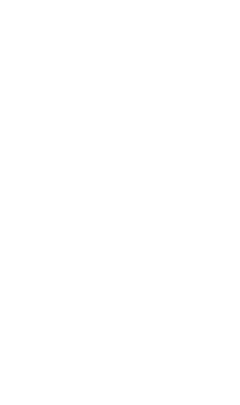
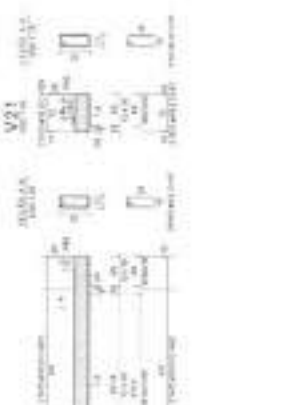
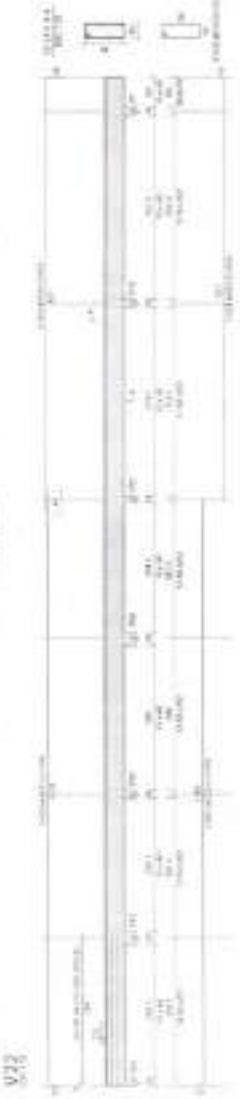
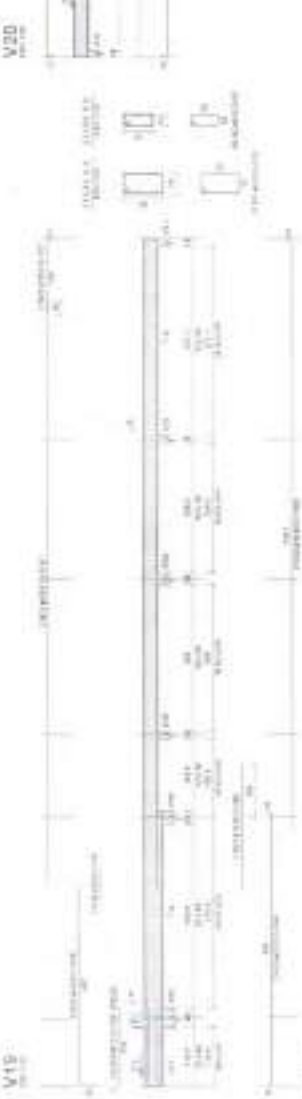
PROJETO PARA OBRAS DE REPARO E RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO - 020 - 0200

PROJETO PARA OBRAS DE REPARO E RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO - 020 - 0200

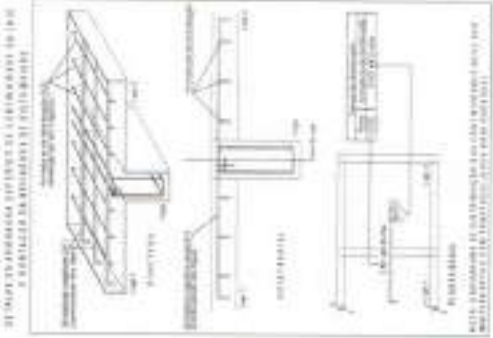
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

9/13

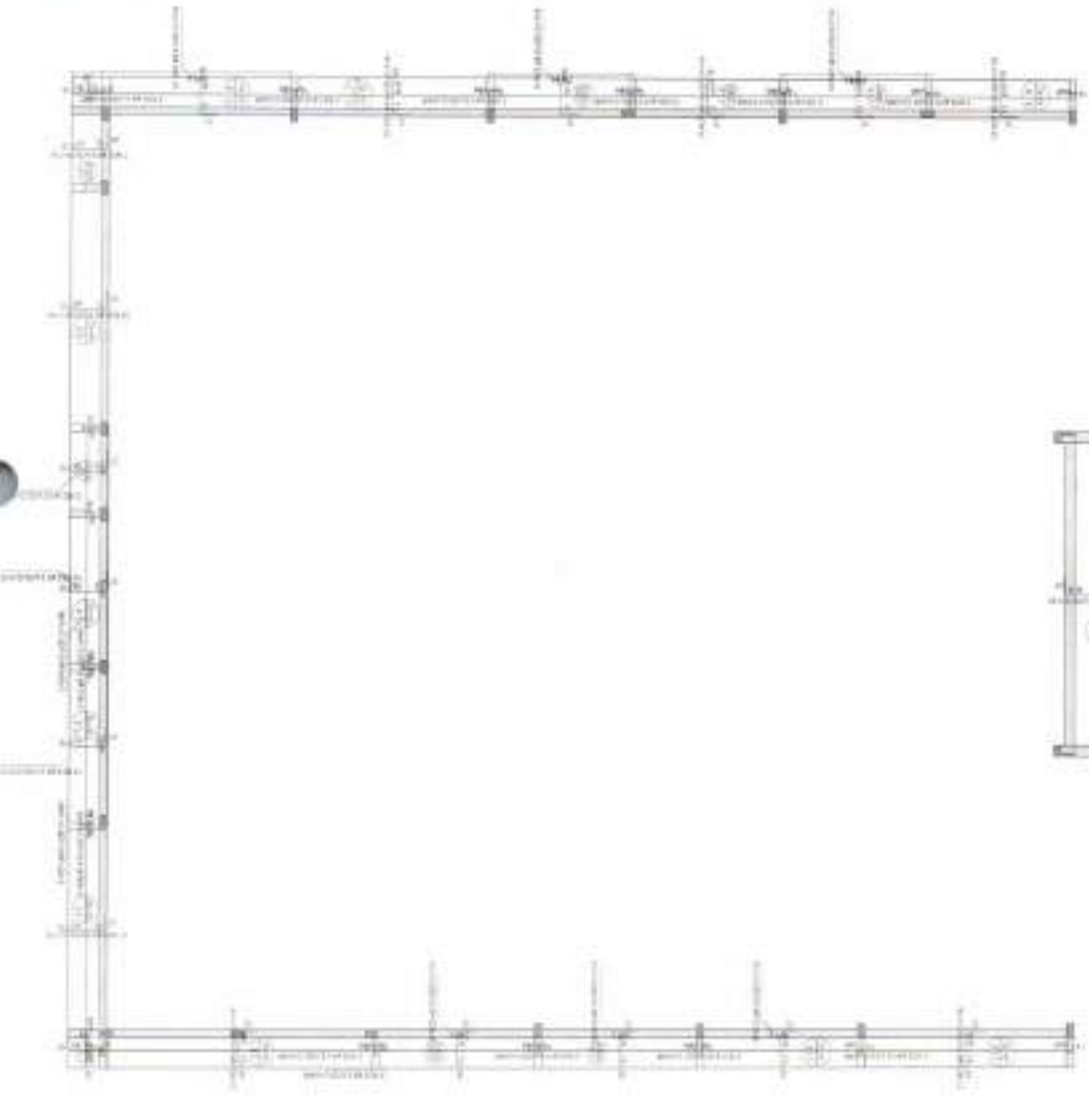
PROJETO	10/13
DATA	10/13
PROJETA	10/13
PROJETO	10/13
PROJETO	10/13



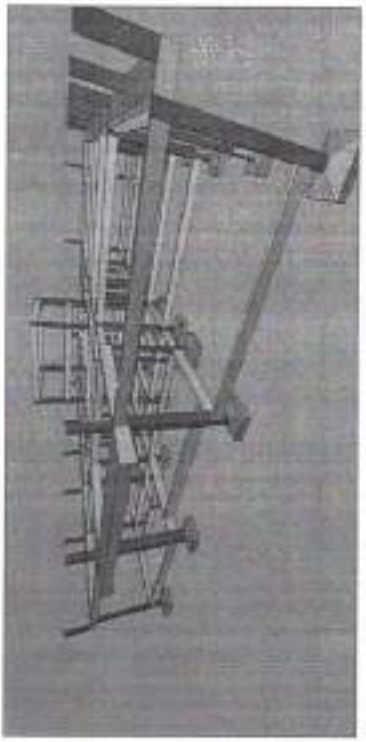
MEMORIAL	
PROJETO	PROJETO DE ARMAÇÃO DE FERRO
FECHA	11/13
PROJETA	DRAS
PROJETO	PROJETO DE ARMAÇÃO DE FERRO
FECHA	11/13
PROJETA	DRAS

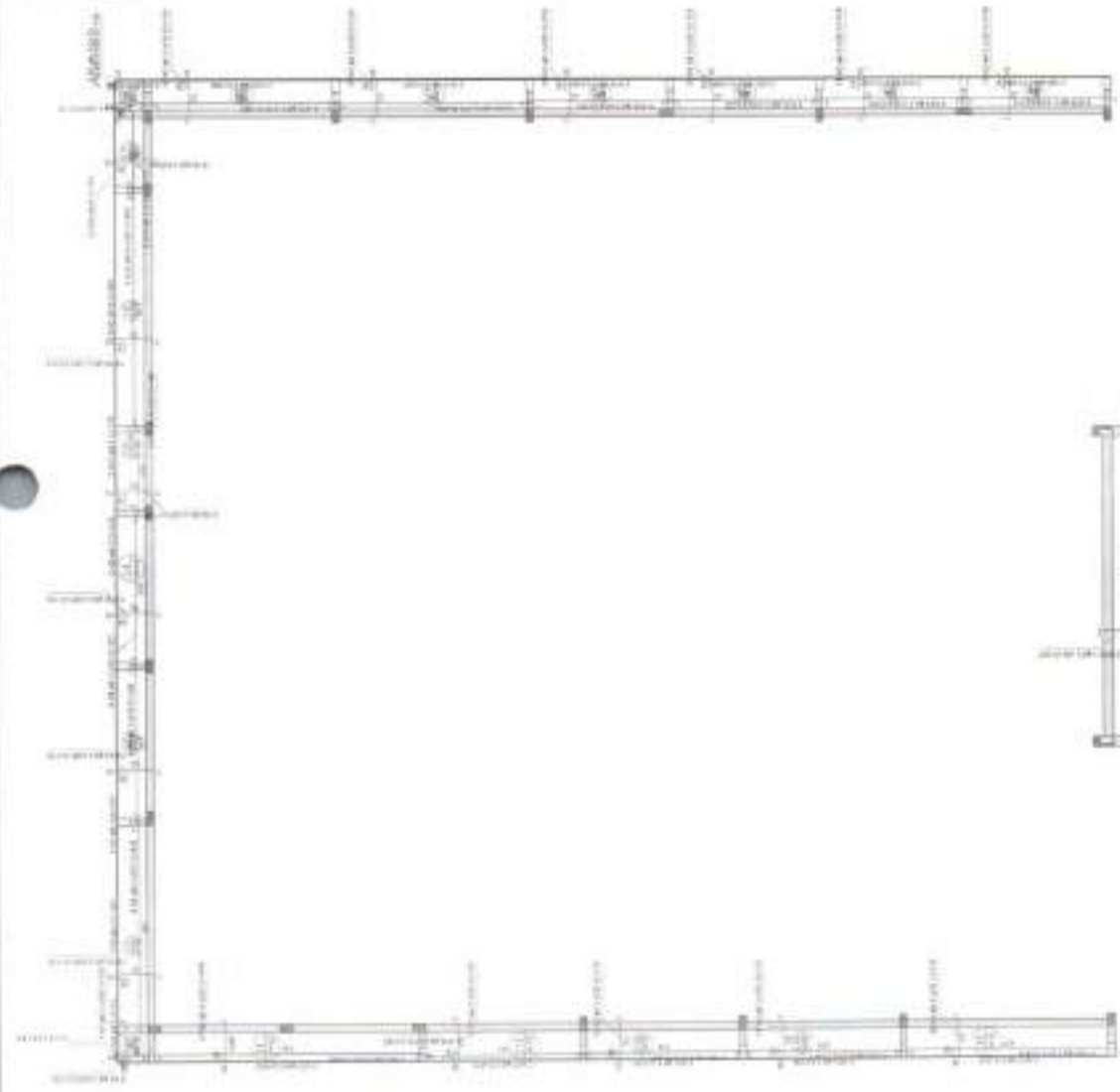


PROJETO DE ARMAÇÃO DE FERRO PARA O PAVIMENTO DE TERRAÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O PROJETO DE ARMAÇÃO DE FERRO É O RESULTADO DO CÁLCULO ESTATICO E DE DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES DAS LAJES DO TERRAÇO. O PROJETO DE ARMAÇÃO DE FERRO É O RESULTADO DO CÁLCULO ESTATICO E DE DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES DAS LAJES DO TERRAÇO. O PROJETO DE ARMAÇÃO DE FERRO É O RESULTADO DO CÁLCULO ESTATICO E DE DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES DAS LAJES DO TERRAÇO.



Armação Negativa das Lajes do Terreo





Armação Positiva das Lajes do Térreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

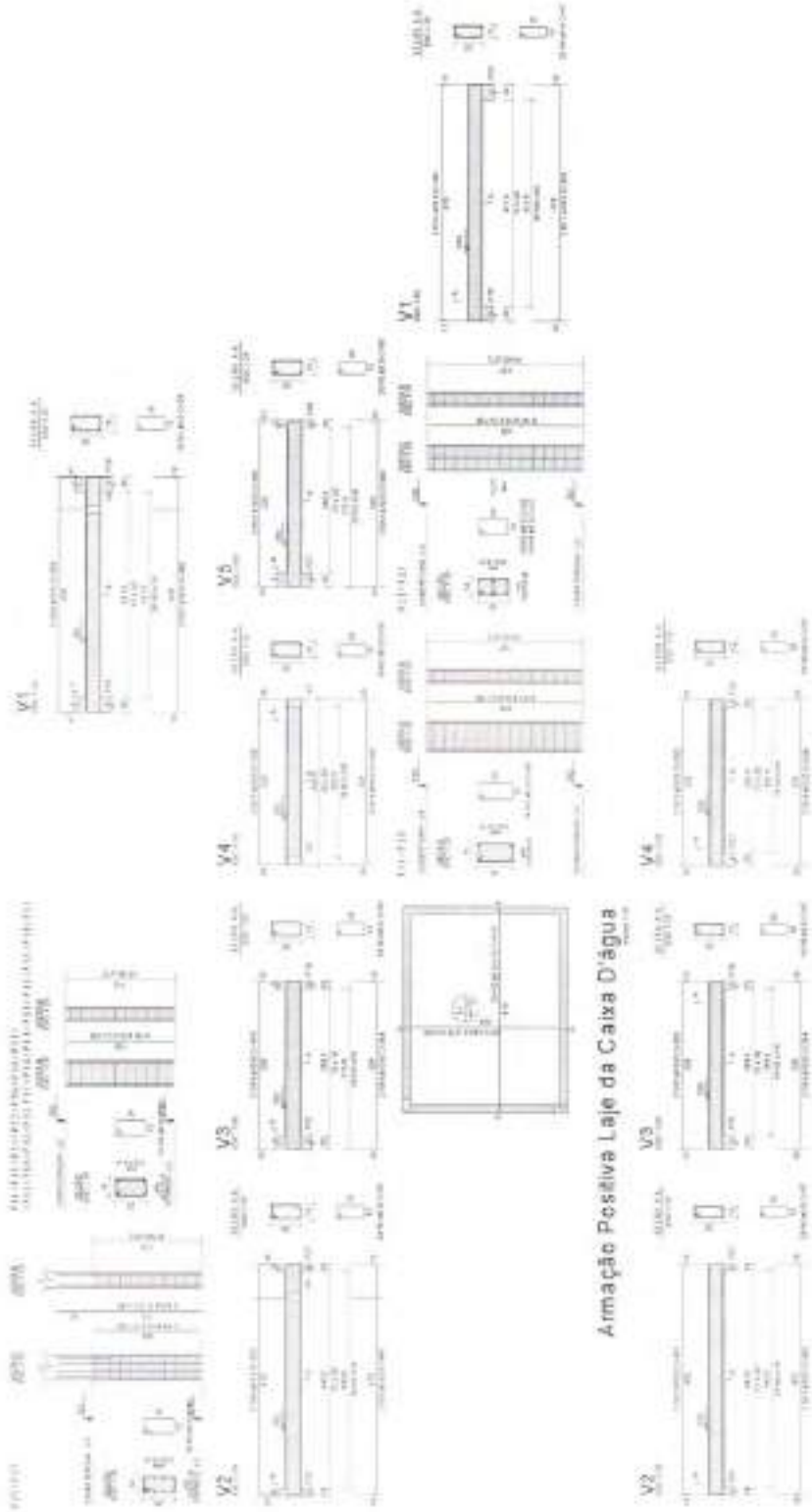
ARRUAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO TÉRREO - CEE MECIARÁ
 OEEA CONSTRUTORA 700 018 -
 SM 01010 TERRAÇO 270 X 200 - 01001

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 JOSEDO PAULA PINHOVISTE ET AL (INEFABR/UNAJ)

12/13

PROJETO	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE



Armação Positiva Leje da Caixa D'água



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

MICHELLE TENDES

PROJ. DE ESTR. DE ALGUMAS CASAS DE FÁBICA, PUMBEI FÉRIE - ESC. SEC. 020004
 AREA CONSTR. DE 100'00"
 ORÇAMENTO DE 11.000'00 - 11000'

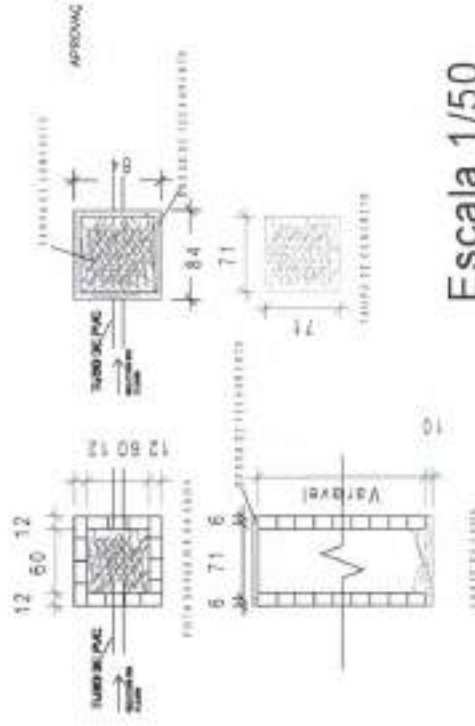
PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PROJ. DE ARQUITETURA DE 100'00"

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO

SENAI DE RIBESLAI - QUIXERAMOBIM

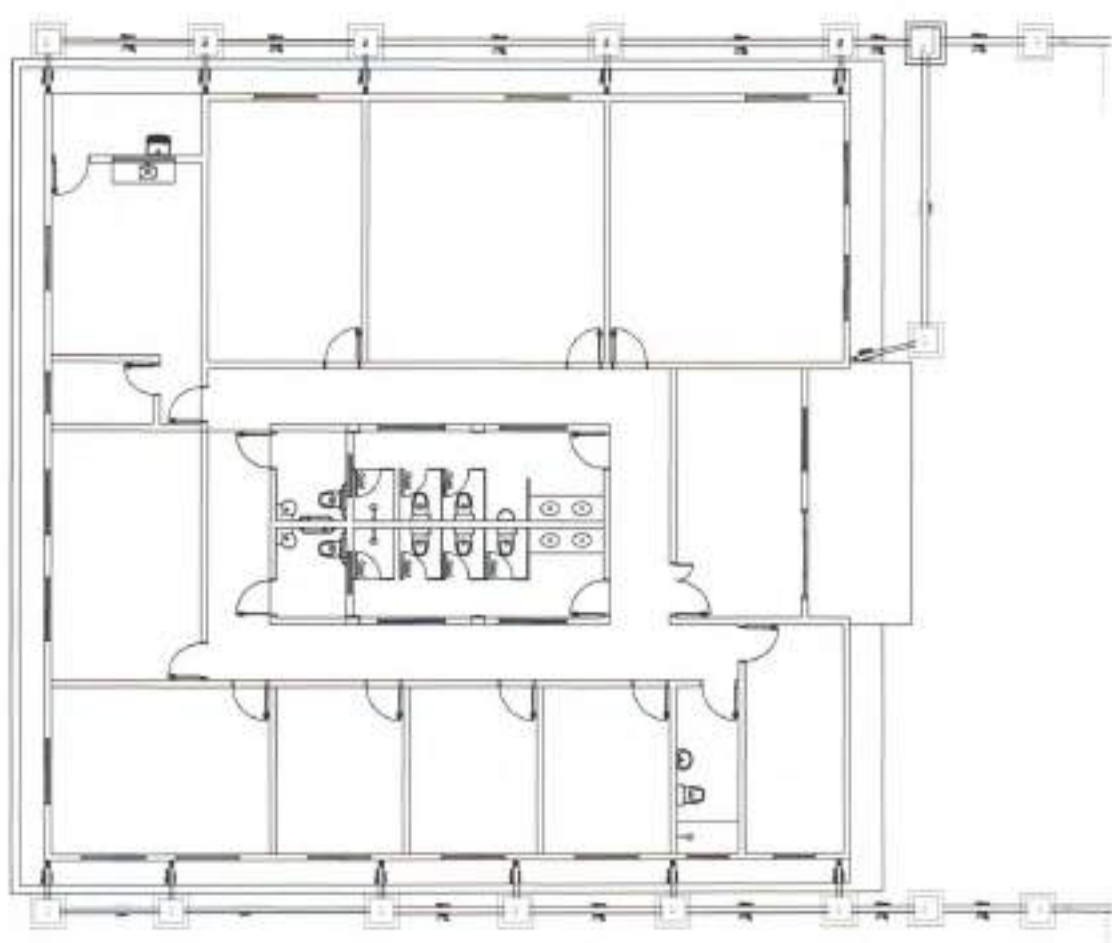


Escala 1/50

LEGENDA	
AP	TUBO DE PVC (60x10)
CE	TUBO DE CIMENTO
MA	MURO DE ALVENARIA
→	INDICADOR DE TUBULAÇÃO
—	TUBULAÇÃO

NOTA: O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE SANITÁRIA E PLUVIAL. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE SANITÁRIA E PLUVIAL. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE SANITÁRIA E PLUVIAL.

[Handwritten signature]
 Eng.º *[Name]*
 Arquiteto



RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PLANTA BARRA E OBRAS - (SIC 1101)
 ÁREA CONSTRUTIVA - (SIC 1101)
 DIMENSÃO DO TERRENO: 7,00 x 5,00 - (SIC 1101)

AUTOR DO PROJETO:
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

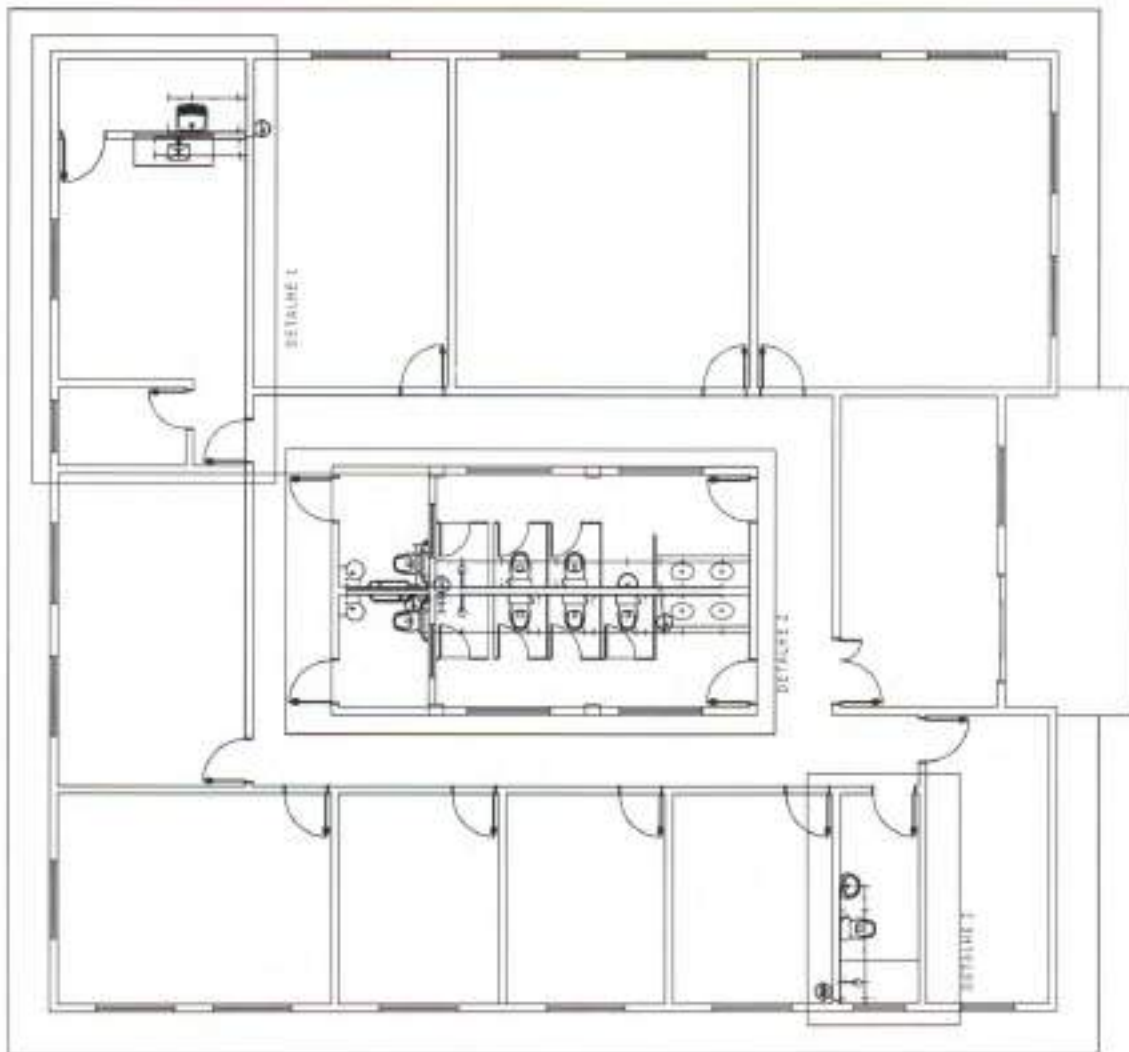
PROJETO: PROJETO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 LOCAL: RUA ESCOPOLINO DE ARAÚJO, 100 - QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

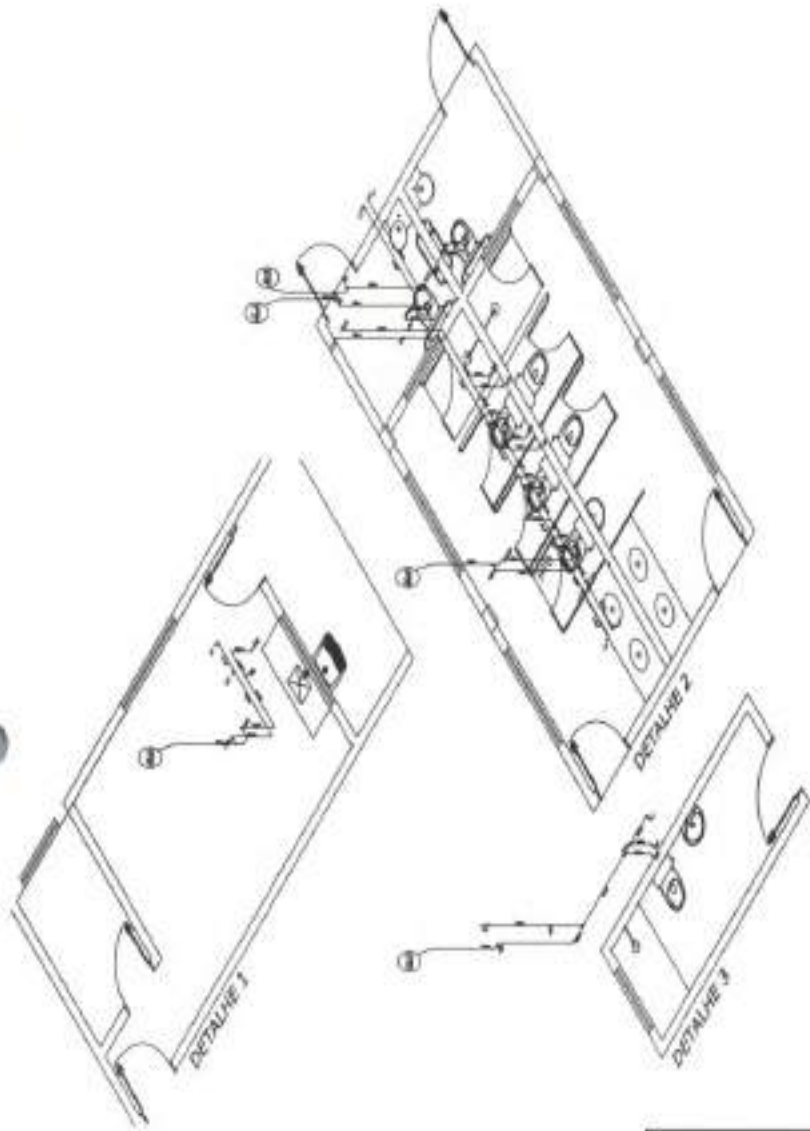
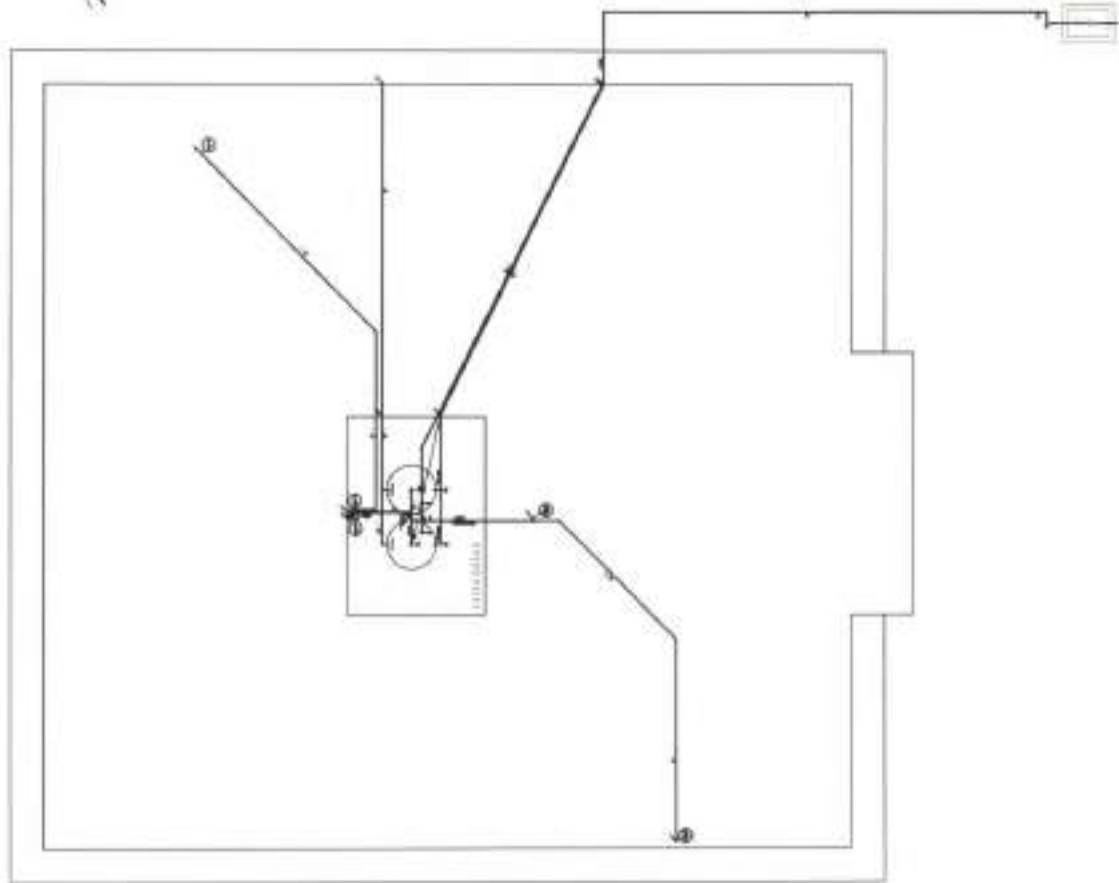
02/02



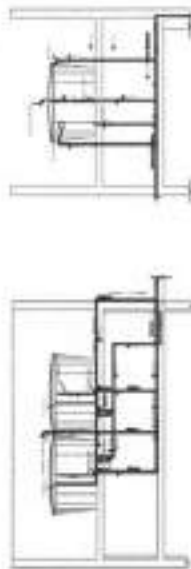
LEGENDA	
14	ALUMINIO
15	ALUMINIO ENFIBRADO
16	ALUMINIO
17	ALUMINIO
18	ALUMINIO
19	ALUMINIO
20	ALUMINIO
21	ALUMINIO
22	ALUMINIO
23	ALUMINIO
24	ALUMINIO
25	ALUMINIO
26	ALUMINIO
27	ALUMINIO
28	ALUMINIO
29	ALUMINIO
30	ALUMINIO
31	ALUMINIO
32	ALUMINIO
33	ALUMINIO
34	ALUMINIO
35	ALUMINIO
36	ALUMINIO
37	ALUMINIO
38	ALUMINIO
39	ALUMINIO
40	ALUMINIO
41	ALUMINIO
42	ALUMINIO
43	ALUMINIO
44	ALUMINIO
45	ALUMINIO
46	ALUMINIO
47	ALUMINIO
48	ALUMINIO
49	ALUMINIO
50	ALUMINIO
51	ALUMINIO
52	ALUMINIO
53	ALUMINIO
54	ALUMINIO
55	ALUMINIO
56	ALUMINIO
57	ALUMINIO
58	ALUMINIO
59	ALUMINIO
60	ALUMINIO
61	ALUMINIO
62	ALUMINIO
63	ALUMINIO
64	ALUMINIO
65	ALUMINIO
66	ALUMINIO
67	ALUMINIO
68	ALUMINIO
69	ALUMINIO
70	ALUMINIO
71	ALUMINIO
72	ALUMINIO
73	ALUMINIO
74	ALUMINIO
75	ALUMINIO
76	ALUMINIO
77	ALUMINIO
78	ALUMINIO
79	ALUMINIO
80	ALUMINIO
81	ALUMINIO
82	ALUMINIO
83	ALUMINIO
84	ALUMINIO
85	ALUMINIO
86	ALUMINIO
87	ALUMINIO
88	ALUMINIO
89	ALUMINIO
90	ALUMINIO
91	ALUMINIO
92	ALUMINIO
93	ALUMINIO
94	ALUMINIO
95	ALUMINIO
96	ALUMINIO
97	ALUMINIO
98	ALUMINIO
99	ALUMINIO
100	ALUMINIO



Handwritten signature and date



Alturas de pontos d'água



Alvaro Lima
 Arquiteto
 R. ...

AUTOR DO PROJETO
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANTA BARRA E DETALHE - 100 LITROS
 ÁREA CONSTRUIDA 388,15M²
 OBRAS DE INICIAÇÃO - FASES 23/01/93 - 13/01/93

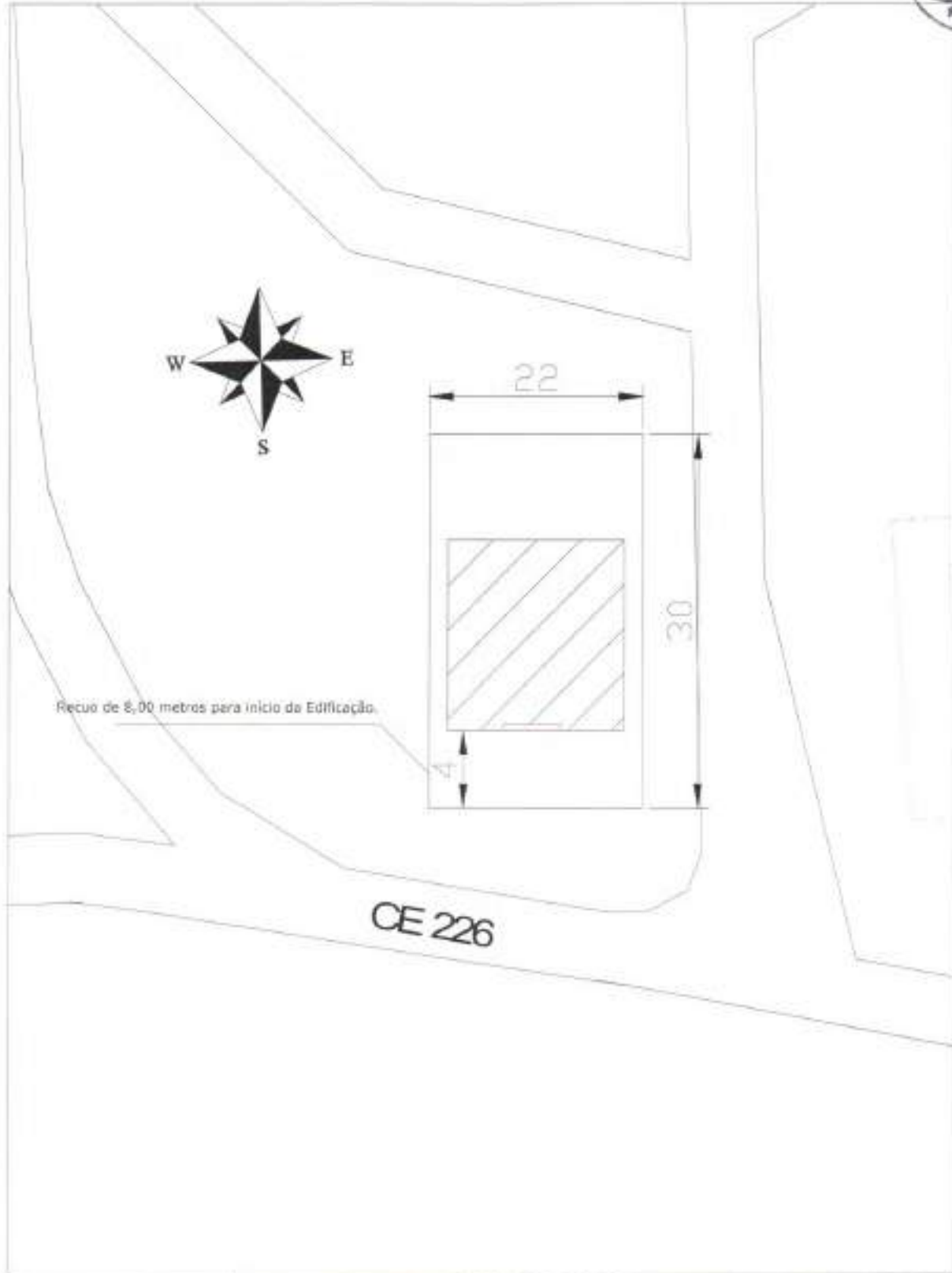
PROJETO HIDRÁULICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 PROJETO DE ARQUITETURA DE 1993

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



02/02



Recuo de 8,00 metros para início da Edificação.

CE 226

AUTOR DO PROJETO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÁREA CONSTRUÍDA: 300,56M²

PLANTA DE LOCAÇÃO - ESC 1/500

DIMENSÃO DO TERRENO:
22M X 30M = 636M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 1000 FAMÍLIAS/ANO

PRANCHA:

2/10

Mapa de Localização / Situação do Imóvel

Construção de um CRAS no Distrito de São Miguel - Quixeramobim - CE
Coordenadas UTM: 473414,9445847

Legenda

- CRAS
- Ruas no entorno

Google Earth

Imagem de Satélite





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



13. ANEXOS

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ Nº 07.744.303/0001-68 | CGF Nº 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Eu, **ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE MEDEIROS**, CPF N° 223.239.293-72, na condição de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, DECLARO para os devidos fins, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MIDAS) e a Caixa Econômica Federal que o projeto de Construção de Centro de Referência de Assistência Social no distrito de São Miguel no município de QUIXERAMOBIM-CE, conforme objeto do Contrato de Repasse N° 943923/2023, Operação N°1088580-02, estão elaborados de forma adequadaseguindo todas as exigências de normas técnicas, e assim estão aprovados paraexecução.

Quixeramobim (CE), 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Quixeramobim-CE

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim-CE (AMAQUI), estando a frente a Sr. Euclides Pimenta Neto no cargo de Superintendente, DECLARA sob penas da Lei, que a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim-CE (AMAQUI), tem competência para emitir a Licença Ambiental Unica - LAU 016/2023 – relativo ao processo No 3511/2023 , referente as obras de Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS - Vila São Miguel (PT 1088580-02)

Quixeramobim – CE, 06 de fevereiro de 2024

Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim-CE
Euclides Pimenta Neto
CPF 884.431.673-00

Rua Dona Maria Saraiva, 28 – Bairro José Ailton Machado – Quixeramobim – CE
CEP:63.800000

Telefone: (88) 9 9453 – 5618 – CNPJ: 42.591.337/0001-60
EMAIL: superintendenciaquixeramobim@gmail.com





LICENÇA 016/2023

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA -LAU

Processo nº 3511/2023



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAQUI, no uso de suas atribuições, através da Superintendente da AMAQUI, concede a presente licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Endereço da atividade: Vila de São Miguel – Distrito São Miguel – Zona rural -Quixeramobim – CE.

Atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL : Construção do Centro de Referência de Assistência Social

Emissão: 10/11/2023

Validade até: 09/11/2025

Licença ambiental única – LAU – AMAQUI referente a atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL : Construção do Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de São Miguel com área total construída é de 360,95m² plantas anexadas ao processo. Localizado a Vila de São Miguel – Distrito São Miguel – Zona rural -Quixeramobim – CE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- O empreendimento urbano deverá comunicar previamente à AMAQUI encerramento ou suspensão das atividades;
- Seguir os Critérios da Norma Brasileira - NBR 15575, em vigor desde julho de 2013, Norma de Desempenho de Edificação Habitacionais;
- Seguir a Lei Municipal Nº 1812/2000 sobre Código de Obras e Posturas na Pág. 26, Art. 10 ,11 Pág. 27, Art; 12,13,14,15 que o limite mínimo a serem respeitado quando a construção em margens de cursos d'água, de 15 (Quinze) metros do afastamento da APP.
- Promover a manutenção adequada dos equipamentos e maquinários;
- Classificar, armazenar e promover a destinação final dos resíduos sólidos produzidos no empreendimento urbano seguindo criteriosamente a NBR10. 000/04 e a Lei Nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- De acordo com o decreto municipal de Quixeramobim- CE Nº 5.015/2022 que trata da remoção de entulhos no município que aquele que produz entulhos de construção, detritos industriais e





outros resíduos sólidos serão responsáveis por descartá-los.

Condicionantes gerais:

- Submeter à prévia análise da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMAQUI**, qualquer alteração que se faça necessário ao empreendimento;
- Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da **AMAQUI**;
- A **AMAQUI**, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - ✓ Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - ✓ Graves riscos ambientais e de saúde.
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente a **AMAQUI**, estando o interessado sujeito as sanções prevista da Lei Federal nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.
- A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações pelo ente público interessado, Artigo 39, da Resolução COEMA nº 02/2019.

Condicionantes com prazo:

- **Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 10 (dez) dias, ocorridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986.**
- **Fixar em local de fácil visualização, a Placa indicativa do Licenciamento Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias conforme modelo disponibilizado na Autarquia do Meio Ambiente de Quixeramobim - (AMAQUI);**
- **A apresentar a apos o recebimento desta Licença no prazo de 30 (trinta) dias o Alvara de construção expedido pelo Município a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de**



Quixeramobim – AMAQUI.

- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até **60 (sessenta)** dias antes da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMAQUI. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Advertência:

O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAQUI
EUCLIDES PIMENTA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2415051401-CE



ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2415051401-CE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 943923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro, e que estão em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2415051401-CE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

- a) - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital;
- b) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e) - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declara ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por essa municipalidade, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável ainda pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ



ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68 e CGF Nº 06.920.168-4, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000 – Quixeramobim-Ceará, por intermédio do(a) _____, sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal Sr/Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 150208040002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tombado sob o nº 2415051401-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Edital do(a) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 2415051401-CE e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 943923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					TOTAL: R\$

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Edital do Processo Licitatório nº 2415051401-CE e seus anexos.

2.3.2 - A Proposta da contratada.

2.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual será até _____, com início de vigência a partir da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INCC (Índice Nacional da Construção Civil)**.

6.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificados sob a dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:



• 15 02 08 243 0270 2.115 4.4.90.51.99 1700000000

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Garantia da contratação

9.1.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

9.1.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

9.1.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

9.1.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

9.1.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.1.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecede a data da entrega dos bens ou da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem sua regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal





ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14 - Comprovar, caso solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 - Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.24 - Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.25 - Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados ao CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao CONTRATANTE.

10.26 - Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem.

10.27 - Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução contratual, quando couber, nos termos das

legislações em vigor.

10.28 - Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

10.29 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.30 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

11.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10 - Responder eventuais pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação.

11.11 - Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.13 - Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

11.14 - Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos materiais/equipamentos ou da execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza.

11.15 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para realizar a entrega dos materiais/equipamentos ou executar os serviços.

11.16 - Proceder com a avaliação dos materiais/equipamentos entregues ou dos serviços prestados e ateste



das respectivas notas fiscais/faturas decorrentes.

11.17 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência.

12.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - As regras relacionadas a subcontratação são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

14.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - Multa de:

14.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

14.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se

destina.

14.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

14.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

14.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

14.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

14.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





14.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

15.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.2.3 - Indenizações e multas.

15.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4 - Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a contratada mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

17.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

17.2.3 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

17.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art 8º, §2 da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1 - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2415051401-CE



endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, ___ de _____ de _____.

NOME
CARGO
ÓRGÃO
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

- CPF: _____

2. NOME: _____

- CPF: _____

ANEXO V DO EDITAL - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é confiada pela lei ao talento do administrador, pois o art. 15 da Lei no 14.133/21, conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pag. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o intuito do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quanto à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de consórcio, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais, a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão no 2.813/2004 - Iª Câmara (...) o art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, a nosso ver, a formação de consórcios tanto se presta a fomentar a concorrência (consórcios de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com "os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcios." (Acórdão no 1.946/2006 - Plenário - TCU - rel. Min. Marcos Bem querer) "4. A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei no 8.666/93, requerendo-se, porém, que a sua opção seja sempre justificada." (Acórdão nº 566/2006 - Plenário - TCU - rel. Min. Marcus Vinicius Vilaça)

Ocorre que nem sempre a participação de empresas reunidas em consórcio trará benefícios à administração pública, pois muitas vezes o objeto licitado possui peculiaridades que limitam o número de empresas aptas a participar do certame. É o caso do presente Edital de Licitação, cujas obras exigem grande complexidade técnica e poucas empresas demonstram ter experiência anterior compatível com o seu vulto e dimensão.

Para esses casos, a reunião de empresas em consórcio restringiria a competitividade, pois as empresas qualificadas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.

Assim, no intuito de proceder a melhor forma de execução dos serviços que foram contratados, e considerando que existem empresas com capacidade para executar os serviços objeto deste Edital, esta Comissão Regional de Obras decidiu por não permitir a participação de consórcios. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

